



**UNIDADE REGIONAL LESTE MINEIRO**

**Transcrição da 124ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de julho de 2020**

1 Em 23 de julho de 2020 reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), às 14 horas, por meio de videoconferência.  
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente  
5 Suplente Elias Nascimento de Aquino, da Secretaria de Estado de Meio  
6 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Representantes do  
7 poder público: Geraldo Agostinho, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
8 Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Ionivaldo Almeida de Paula, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Aureliana  
10 Manhani Rodrigues, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); João  
11 Filipe Mariano Gonçalves, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
12 Mobilidade (SEINFRA); Flávio Pereira, da Empresa de Pesquisa  
13 Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Ariane Kelly Silva, da Agência  
14 de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA); 1º  
15 Tenente PM Lucas de Castro Teles, da Polícia Militar de Minas Gerais  
16 (PMMG); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho Regional de  
17 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Caio Pallu Costa,  
18 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Ivan Carlos  
19 Gonçalves Fialho, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares.  
20 Representantes da Sociedade Civil: Denise Bernardes Couto, da  
21 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Afonso  
22 Luiz Brêtas, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
23 Gerais (FAEMG); Jackson de Sousa, da Federação das Associações  
24 Comerciais e Empresariais de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Glauber  
25 Araújo de Freitas, da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa  
26 (ABRAGEL); Luciana Moraes, da Associação de Defesa e  
27 Desenvolvimento Ambiental de Ferros/MG (ADDAF); Izabel Cristina, do  
28 Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri (MPRTSM); Isabella Salton,  
29 do Instituto Terra; Paula Miranda, da Faculdade de Direito do Vale do Rio  
30 Doce (FADIVALE); Renata Oliveira, da Faculdade Pitágoras; Jorge  
31 Washington, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais  
32 (OAB/MG). **ASSUNTOS EM PAUTA. 1. EXECUÇÃO DO HINO**  
33 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente Elias Nascimento de  
34 Aquino: “Senhores Conselheiros, boa tarde a todos. Agora são 14h13. Fui  
35 informado pela Secretaria Executiva que nós já temos presentes, na sala  
36 de reuniões, 14 Conselheiros, portanto, atendente a previsão regimental  
37 para que a gente dê início a nossa reunião. Quero cumprimentar os  
38 Conselheiros presentes e também a todo cidadão que nos acompanha

39 através do YouTube. Neste momento, eu convido a todos para que, de pé,  
40 a gente acompanhe a execução do Hino Nacional Brasileiro. Senhores  
41 Conselheiros”. **2. ABERTURA. Presidente Suplente Elias Nascimento de**  
42 **Aquino:** “Vou proceder a leitura de um documento relacionado à  
43 presidência dessa reunião. ‘Memorando GAB/SEMAD, Secretaria  
44 Executiva COPAM 114/2020. Belo Horizonte, 15 de julho de 2020. Aos  
45 Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho  
46 Estadual de Política Ambiental - COPAM. Assunto: Presidência da 124ª  
47 Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do  
48 Conselho Estadual de Política Ambiental, a ser realizado no dia 23 de julho  
49 de 2020. Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de  
50 comparecimento do titular e primeiro suplente representante do Sistema  
51 Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, junto a Unidade Regional  
52 Colegiada Leste Mineiro – URC/LM, conforme composição estabelecida  
53 pela Deliberação COPAM n.º 1558 de 6 de abril de 2020, indico o Senhor  
54 Elias Nascimento de Aquino para presidir a 124ª Reunião Extraordinária da  
55 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro que será realizada no dia 23 de  
56 julho de 2020, às 14h, inteiramente digital, seguindo as deliberações do  
57 Comitê Extraordinário Covid-19, além das demais normas relacionadas as  
58 ações de combate a pandemia gerada pelo Novo Coronavírus.  
59 Atenciosamente, Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto’, que é o  
60 Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
61 Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais e Presidente titular da  
62 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. Portanto, senhores, agora às  
63 14h19, eu declaro aberta a 124ª Reunião Extraordinária da URC Leste  
64 Mineiro. Vou ler também, para os senhores, a carta de abertura dessa  
65 reunião relacionada as peculiaridades da reunião no formato digital.  
66 ‘Prezados senhores e senhoras que nos acompanham, ao vivo pelo  
67 YouTube, boa tarde. Considerando o movimento desafiador que estamos  
68 vivendo, gerado pela pandemia mundial do Novo Coronavírus (Covid-19),  
69 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-  
70 SEMAD publicou no dia 24 de abril a Deliberação Conjunta  
71 COPAM/CERH-MG n.º 19/2020 suspendendo as reuniões presenciais do  
72 Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de  
73 Recursos Hídricos, sem previsão de retorno, como uma das ações de  
74 combate a propagação desse vírus. Considerando que a mesma norma,  
75 em seu artigo 2º, determinou que a Secretaria Executiva do COPAM e do  
76 CERH envidasse os esforços necessários para a realização das  
77 Colegiadas com tecnologia remota, dou boas-vindas aos senhores  
78 Conselheiros que tomarão posse hoje para exercerem mandato nessa  
79 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, para o biênio 2020/2022.  
80 Aproveito este momento de abertura para dar as orientações gerais sobre  
81 como será feito o andamento e o encaminhamento desta reunião, uma vez  
82 que esse formato, via videoconferência, é uma novidade e um desafio, não  
83 apenas para os senhores Conselheiros, mas também para todos nós.

84 Então já foi passado para todos os senhores, pelo manual do Conselheiro,  
85 e também para aqueles que puderam participar pela reunião de treino  
86 realizada com a Equipe do Núcleos Colegiados, no dia 24 de abril. Para  
87 solicitar a palavra, é necessário levantar a mão, não fisicamente, mas sim  
88 a mão virtual que existe dentro do aplicativo de videoconferência que  
89 estamos utilizando. Peço a todos que identifiquem e ativem este recurso  
90 neste momento. Como os senhores puderam ver no manual, tem, no canto  
91 inferior direito da tela, o acesso para que os senhores levantem e abaixem  
92 a mão virtualmente. Peço que todos os senhores, neste momento, ativem.  
93 Para que eles que participam pelo computador, este recurso é ativado no  
94 canto inferior direito da lista de participantes, clicando no botão '*raise*  
95 *hand*', que em português significa levantar a mão. Para aqueles que  
96 participam por smartphone, esse recurso é ativado clicando no botão '*raise*  
97 *hand*' no menu que é aberto após clicar no botão 'mais' no canto inferior  
98 direito da tela. Uma vez que a palavra for solicitada, eu a concederei ao  
99 Conselheiro e, neste momento, ele deve baixar a mão virtualmente,  
100 clicando no botão '*lower your hand*', ou 'abaixar a mão' em português, no  
101 mesmo local do aplicativo onde ele anteriormente clicou em '*raise hand*' ou  
102 'levantar a mão'. Peço que desativem a mãozinha virtual neste momento.  
103 Então os senhores Conselheiros que haviam ativado a mãozinha virtual,  
104 eu peço que neste momento recolham a mãozinha virtual. Este  
105 procedimento está sendo adotado para evitar tumultos, por vários  
106 Conselheiros se manifestando ao mesmo tempo, ainda que sem intenção  
107 de fazê-lo. Inclusive, para evitar ruídos externos e microfônias. Os  
108 Conselheiros que não marcarem a mão virtual, estarão com seus  
109 microfones silenciados pelo nosso moderador de videoconferência. Não se  
110 preocupem, eu garanto a vocês que estarei permanentemente de olho na  
111 lista de pessoas com a mão levantada e garanto também que esta reunião  
112 será conduzida com muita calma, sem pressa, de forma que ninguém  
113 deixará de se manifestar em momento algum, sempre seguindo o nosso  
114 Regimento Interno. Portanto, precisaremos que todos aguardem com  
115 calma, tranquilidade, paciência e a sua vez de falar. No momento da  
116 leitura da pauta, após o comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais,  
117 eu farei uma pausa ao terminar a leitura de cada item, verificando quem  
118 está com a mão levantada virtualmente e considerarei a palavra para  
119 aqueles que a solicitarem, para que apresentem os seus pedidos de vista,  
120 façam destaques e demais manifestações pertinentes a este momento da  
121 reunião. Após a leitura da pauta, aqueles processos que não tiverem  
122 pedido de vista, destaque e/ou inscrito, serão destacados para votação em  
123 bloco e, diferentemente do que estamos habituados a fazer, a votação  
124 será individualizada. Cada Conselheiro vai se manifestar sobre o seu voto  
125 e não mediante a ação física, como costumava acontecer nas reuniões  
126 presenciais. Chamarei cada Conselheiro, presente nesta reunião, pela  
127 ordem descrita na atual redação da Deliberação COPAM 1558/2020 que  
128 descreve a composição e designação dos membros desta Câmara e

129 pedirei para o Conselheiro se manifestar, devendo este se identificar por  
130 nome, entidade que representa e dizer o seu voto. Ao término da votação,  
131 após todos os Conselheiros terem votado, aqueles que se abstiveram ou  
132 votaram em contrário ao parecer, serão chamados por este Presidente  
133 para justificarem os seus votos. Após este momento, passaremos aos  
134 itens para os quais não houve destaques ou pedido de vistas, mas houve  
135 inscritos. Cabe aqui ressaltar, para conhecimento de todos, que as  
136 inscrições foram disponibilizadas via formulário virtual, informado tanto no  
137 site institucional da SEMAD e disponibilizado na descrição do vídeo de  
138 transmissão ao vivo no YouTube. A Secretaria Executiva entrará em  
139 contato com todas as pessoas pelo aplicativo WhatsApp e/ou por e-mail.  
140 Portanto, nos itens em que houver inscrito será autorizado a entrada dos  
141 inscritos, neste item de pauta em voga no momento na nossa sala de  
142 videoconferência, sendo essa autorização comunicada diretamente aos  
143 inscritos pela Secretaria Executiva para permitir o acesso. No momento em  
144 que for dada a autorização para os inscritos entrarem na videoconferência,  
145 a reunião será pausada para darmos tempo suficiente para que todos  
146 consigam fazer o login de acesso. Uma vez que todos tenham entrado,  
147 será concedida a palavra aos inscritos, por ordem de inscrição, para que  
148 possam fazer sua manifestação dentro dos prazos regimentais. Caso  
149 existam dúvidas ou apontamentos pertinentes, debateremos e  
150 responderemos, e somente após tudo ser devidamente esclarecido,  
151 passaremos para a votação que será realizada conforme descrito  
152 anteriormente. Ou seja, nominal e individualmente. Por fim, passaremos  
153 para os itens de pauta nos quais foram feitos destaques. No momento em  
154 que passarmos para o item de pauta que tenha destaque, os inscritos  
155 neste item de pauta serão autorizados a entrar na sala de  
156 videoconferência e passaram a acompanhar os debates por aqui, ao invés  
157 do YouTube. E aí eu chamo atenção das pessoas que estão  
158 acompanhando pelo YouTube, quando forem chamar dos para se  
159 manifestar dentro da sala, deverão abaixar o volume do YouTube para que  
160 não ocasione interferência na transmissão dentro da sala. Ressaltando  
161 apenas que, ao entrarem na sala de videoconferência, os inscritos  
162 permaneceram com os microfones silenciados até que lhe seja concedida  
163 a palavra. Uma vez sanadas todas as dúvidas e esclarecidas todas as  
164 questões que porventura surgirem durante os debates, passaremos para o  
165 regime de votação, sendo este sempre como descrito: nominal e  
166 individualmente.’ Creio que com essa explanação tenha ficado claro como  
167 será o andamento de nossa reunião. Se algum Conselheiro tem alguma  
168 dúvida, por favor levante a mãozinha virtual e será dada a palavra para  
169 que manifeste a sua dúvida. Aparentemente não houve nenhum  
170 Conselheiro com a mão levantada aqui, não é isso? Não havendo dúvidas,  
171 passamos agora para...” Conselheira Izabel Cristina Marques: “Eu levantei  
172 a mãozinha.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
173 “Levantou?” Conselheira Izabel Cristina Marques: “Izabel.” Presidente

174 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Pois não, Izabel. Pode...”  
175 Conselheira Izabel Cristina Marques: “É que para mim não ficou claro a  
176 votação de aprovação ou não dos pontos, escrito aprova ou não aprova,  
177 no chat mesmo? Eu fiquei com dúvida em relação.” Presidente Suplente  
178 Elias Nascimento de Aquino: “Muito bem. As opções de deliberação são:  
179 de acordo com o parecer apresentado, contra o parecer apresentado ou  
180 abstenção. A abstenção vai ocorrer nos casos de suspeição ou  
181 impedimento, então sempre que o Conselheiro votar contra o parecer, em  
182 desacordo com o parecer apresentado pela unidade de assessoramento,  
183 ele deverá justificar. Da mesma forma como é a abstenção. Quando o  
184 Conselheiro se abstém, de acordo com o entendimento da Advocacia-  
185 Geral do Estado, o Conselheiro somente pode se abster nos casos de  
186 suspeição ou impedimento. E aí deverá informar dentro da sala qual que é  
187 a causa de abstenção de votar.” Conselheira Izabel Cristina Marques: “Ok.  
188 Essa votação somente será possível na sala ou pelo chat?” Presidente  
189 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A votação será feita na sala, a  
190 Secretaria Executiva vai disponibilizar uma tela com os nomes de todas as  
191 entidades e, na ordem que lá está, eu vou chamar o nome, a instituição  
192 que está representada na sala e o Conselheiro vai informar o seu nome e  
193 manifestar qual é o seu voto. E aí, individualmente, a Secretaria Executiva  
194 vai registrar o voto que vai ficar visível para todos os Conselheiros. Ficou  
195 claro, Izabel?” Conselheira Izabel Cristina Marques: “Ok. Ficou, obrigada”.  
196 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, eu. Mais  
197 algum Conselheiro tem dúvida? Não havendo outras dúvidas.” **3. POSSE**  
198 **DOS CONSELHEIROS DA URC LM (BIÊNIO 2020/2022).** Presidente  
199 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Passaremos agora para o próximo  
200 ponto de pauta que é assunto gerais e, na verdade, a redação do  
201 comunicado não corresponde exatamente a nossa pauta. Então o próximo  
202 item de pauta é a posse dos Conselheiros. Nesse momento, para  
203 cumprimento de formalidade, eu vou proceder a leitura de um Termo de  
204 Posse escolhido aleatoriamente dentre aqueles que foram assinados e  
205 enviados para nós. Todos os Conselheiros que foram indicados para a  
206 composição da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, conforme  
207 Deliberação COPAM 1558/2020, todas as instituições foram comunicadas  
208 para assinatura dos Termos de Posse, em todas as instituições os Termos  
209 de Posse foram assinados. Não necessariamente todos os Conselheiros  
210 assinaram os Termos de Posse, ou algum suplente, ou titular deixou de  
211 assinar. Mas, todas as instituições representadas na URC, teve algum  
212 Conselheiro, algum representante que assinou o Termo de Posse. E aí  
213 aqui eu chamo atenção aos senhores Conselheiros, que repassem para  
214 seus colegas representantes da mesma instituição, para que enviem para  
215 a Secretaria Executiva, com maior brevidade possível, todos os Termos de  
216 Posse devidamente assinados. Então vou prosseguir a leitura de um dos  
217 Termos de Posse aqui, para que fique registrado neste momento, a  
218 formalidade de posse de todos os Conselheiros para este biênio da

219 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. 'Termo de Posse dos  
220 membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho  
221 Estadual de Política Ambiental, para o mandato relativo ao Biênio  
222 2020/2022. A Deliberação COPAM 1.558 de 6 de abril de 2020, publicada  
223 no Diário Oficial Minas Gerais, caderno 1, Diário do Executivo, sessão:  
224 Conselho Estadual de Política Ambiental, no dia 7 de abril de 2020, página  
225 10. Legítima Wânia Agostinho como Conselheiro titular, representante da  
226 Secretaria de Estado de Educação, entidade que compõem o segmento do  
227 poder público para o mandato relativo ao Biênio 2020/2022, nos termos  
228 do artigo 15, inciso V da Lei 21.972/2016 e artigo 20, do Decreto 46.953 de  
229 23 de fevereiro de 2016. Assim, fica pessoa supracitada cientificada do  
230 compromisso de desempenhar com probidade o exercício dessa função  
231 pública e cumprir fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos em  
232 conformidade com a ética pública, a partir da data da assinatura deste  
233 Termo de Posse, sendo esta ação indispensável a ser realizada  
234 previamente para assumir a plena condição de representante legal para a  
235 participação nas reuniões. Além disso, assume também todos os encargos  
236 do mandato no qual ora se investe, zelando pela defesa do meio ambiente  
237 como serviço relevante prestado ao estado e declara, sob as penas da lei  
238 sobre ele não incidir as vedações previstas no artigo 51, 52 e 53 da  
239 Deliberação Normativa COPAM 177, de 22 de agosto de 2012, e  
240 comprometem-se a observar o disposto nos artigos 61, 62 e 63 da Lei  
241 Estadual 14.184, de 30 de janeiro de 2012. Para constar, lavrou-se o  
242 presente termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário  
243 Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, bem  
244 como pelo Conselheiro empossado. Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.  
245 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do  
246 Conselho Estadual de Política Ambiental e representante do segmento do  
247 poder público da Secretaria de Estado de Educação: Wânia Agostinho de  
248 Andrade.' Portanto, senhores Conselheiros, declaro empossados os  
249 Conselheiros para o Biênio 2020/2022 da URC Leste Mineiro, do Conselho  
250 Estadual de Política Ambiental. Vamos fazer alguns comunicados aqui,  
251 senhores Conselheiros, passados pela Secretaria Executiva. Um diz  
252 respeito ao encaminhamento do Termo de Posse, para que aqueles que  
253 não o fizeram, o façam com a maior brevidade possível. E sempre que os  
254 senhores receberem e-mail de convocação da Secretaria Executiva, para  
255 qualquer ato inerente as competências da Unidade Regional Colegiada, a  
256 gente solicita aos senhores que respondam a este e-mail sempre, ainda  
257 que para informar a impossibilidade de comparecimento em alguma  
258 reunião. O e-mail é aquele fornecido para a Secretaria Executiva se  
259 comunicar com senhores." **4. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
260 **ASSUNTOS GERAIS. Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:**  
261 "Vamos agora passar para o item 4 da pauta. Comunicado dos  
262 Conselheiros e assuntos gerais. Nos termos da DN COPAM 177/2012, os  
263 senhores Conselheiros têm, e também eventual inscrito, prazo comum de

264 30 minutos para se manifestar. Questiono aos senhores se algum  
265 Conselheiro tem interesse de fazer o uso da palavra neste momento e  
266 também a Secretaria Executiva, se há algum inscrito para este ponto de  
267 pauta. Aparentemente não há nenhum Conselheiro, nenhum Conselheiro  
268 levantou a mãozinha virtual para manifestar nos comunicados dos  
269 Conselheiros e assuntos gerais, também fui informado pela Secretaria  
270 Executiva de que não tem nenhum inscrito para este item de pauta.” **5.**  
271 **Exame da Ata da 123ª RO de 18/12/2019.** Presidente Suplente Elias  
272 Nascimento de Aquino: “Vamos passar, portanto, senhores Conselheiros,  
273 para o item 5 que consiste no exame da ata da 123ª Reunião Ordinária,  
274 que ocorreu no dia 18 de dezembro de 2019. E, neste momento, eu chamo  
275 atenção aos senhores para o seguinte: muitos dos Conselheiros que estão  
276 aqui, não estiveram presentes nessa reunião anterior. Isso não justificaria  
277 que os senhores se abstenham por não conhecer a pauta da reunião.  
278 Essa pauta é transcrita pela Secretaria Executiva, com base no áudio que  
279 é feito da reunião e, caso os senhores tenham dúvida sobre algum ponto,  
280 é possível que os senhores peçam vista, inclusive do áudio, para efetuar  
281 alguma correção. Então eu peço aos senhores que votem, havendo  
282 dúvidas, os senhores podem fazer destaque e a Secretaria Executiva pode  
283 prestar os esclarecimentos necessários. A Secretaria Executiva é a  
284 unidade da SEMAD que presta assessoramento em relação a gravação e  
285 também a transcrição das atas que são disponibilizadas para aprovação.  
286 Não havendo nenhum destaque neste item, eu coloco em votação item 5,  
287 o exame da ata da 123ª Reunião Ordinária da URC Leste Mineiro.  
288 Senhores Conselheiros, os senhores agora já podem visualizar o quadro  
289 de votação. Eu questiono como vota a SEAPA.” Jeiza Almeida, Secretaria  
290 Executiva: “Geraldo, boa tarde. O áudio do senhor está fechado.”  
291 Conselheiro Geraldo Agostinho de Jesus: “Já abri.” Jeiza Almeida,  
292 Secretaria Executiva: “Obrigada.” Conselheiro Geraldo Agostinho de  
293 Jesus: “Eu não ouvi a pergunta, poderia repetir, por favor? Em relação a  
294 SEAPA.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Senhor  
295 Geraldo, como vota a SEAPA em relação ao exame da ata da 123ª  
296 Reunião Ordinária?” Conselheiro Geraldo Agostinho de Jesus: “Eu não  
297 estava presente na reunião anterior, é minha primeira participação como  
298 representante da SEAPA, a partir de hoje, da presente reunião.”  
299 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “O senhor vota  
300 favorável, contra?” Conselheiro Geraldo Agostinho De Jesus: “Ausente,  
301 porque eu não estava no dia. Não participei da discussão, abstenção. Eu  
302 me abstenho a votar, considerando que eu não tenho conhecimento do  
303 que foi tratado na reunião anterior.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
304 de Aquino: “Obrigado, senhor Geraldo. Como vota a SEDE?” Conselheiro  
305 Ionivaldo Almeida de Paula: “Eu vou acompanhar o Conselheiro Geraldo  
306 Agostinho, também estava ausente, então vou me abster.” Presidente  
307 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A Secretaria de Estado de  
308 Educação, como vota?” Conselheira Aureliana Manhani Rodrigues: “Eu

309 vou me abster também, porque eu não estava presente na outra reunião.”  
310 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “SEINFRA, como vota?”  
311 Conselheiro João Felipe Mariano Gonçalves: “Na escuta? Está me  
312 ouvindo?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Sim.”  
313 Conselheiro João Felipe Mariano Gonçalves: “Abstenção.” Presidente  
314 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “O representante da SEINFRA, por  
315 gentileza, informe o seu nome para que fique registrado na gravação.”  
316 Conselheiro João Felipe Mariano Gonçalves: “João Felipe Mariano  
317 Gonçalves, representante da SEINFRA.” Presidente Suplente Elias  
318 Nascimento de Aquino: “Obrigado, João. EPAMIG, como vota?” Jeiza  
319 Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Flávio, o seu áudio está fechado.”  
320 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Representante da  
321 EPAMIG, Senhor Flávio? O áudio do senhor está fechado, abriu. Senhor  
322 Flávio, em relação ao item de pauta n.º 5, como vota a EPAMIG?” Jeiza  
323 Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Flávio, parece que o áudio do  
324 senhor está dando uma interferência. Nesse caso, o senhor pode votar  
325 pelo chat e o Presidente vai ler o seu voto para computar. Tudo bem?”  
326 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Senhor Flávio, o áudio  
327 do senhor está com algum problema. Conforme orientado pela Jeiza, eu  
328 peço ao senhor que informe a sua manifestação no chat para que eu  
329 proceda à leitura, por gentileza.” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva:  
330 “Senhor Presidente? Ah não, ele voltou aí. Desculpa.” Presidente Suplente  
331 Elias Nascimento de Aquino: “Registro o voto dado pelo representante da  
332 EPAMIG, Senhor Flávio Pereira: ‘Voto de acordo com a transcrição  
333 disponibilizada pela Secretaria Executiva’. Agência da Região  
334 Metropolitana do Vale do aço, como vota?” Conselheira Ariane Kelly Silva:  
335 “Meu voto é favorável, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
336 de Aquino: “Como vota a Polícia Militar de Minas Gerais?” Conselheiro 1º  
337 Tenente PM Lucas de Castro Teles: “Voto favorável.” Presidente Suplente  
338 Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Lucas. Como vota o CREA?”  
339 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Favorável.” Presidente  
340 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Guilherme. Conselheiro  
341 representante do Ministério Público, como vota?” Conselheiro Caio Pallu  
342 Costa: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
343 “Obrigado, Conselheiro. Conselheira representante da Prefeitura de  
344 Governador Valadares, como vota?” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves  
345 Fialho: “Elias, boa tarde. A Rosângela saiu, eu estou aqui desde o início, é  
346 o Ivan.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Ivan...  
347 Desculpa, cara.” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Não,  
348 tranquilo. A Rosângela é uma grande pessoa.” Presidente Suplente Elias  
349 Nascimento de Aquino: “Está certo. Como vota então a Prefeitura de  
350 Governador Valadares, Ivan?” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho:  
351 “Sobre a última reunião, favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
352 de Aquino: “Obrigado. Como vota à FIEMG, Denise?” Conselheira Denise  
353 Bernardes Couto: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento



354 de Aquino: “Obrigado, Denise. Como vota a FAEMG?” Jeiza Almeida,  
355 Secretaria Executiva: “(Áudio ruim) ausente.” Presidente Suplente Elias  
356 Nascimento de Aquino: “Ausente a FAEMG. Como vota a  
357 FEDERAMINAS?” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “Representando  
358 a FEDERAMINAS, se abstém. Eu não fazia parte do Conselho.”  
359 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Jackson.  
360 Como vota a ABRAGEL?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Nosso  
361 voto é favorável, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
362 Aquino: “Obrigada, Glauber. Como vota ADDAF?” Conselheira Luciana  
363 Morais de Almeida: “Boa tarde. Vou abster o meu voto por a gente não ter  
364 representante no Conselho, na época.” Presidente Suplente Elias  
365 Nascimento de Aquino: “Obrigada, Luciana. Como vota MPRTSM?”  
366 Conselheira Izabel Cristina Marques: “Vou me abster por não haver  
367 representação anterior.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
368 “Obrigada, Izabel. Como vota o Instituto Terra?” Conselheira Isabella  
369 Salton Marques de Souza: “Eu me abstenho por não participar  
370 anteriormente. Obrigada” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
371 Aquino: “Obrigado, Isabella. Como vota a FADIVALE?” Conselheira Paula  
372 Miranda Lima: “Eu também me abstenho por não estar presente na  
373 reunião anterior.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
374 “Obrigada, Paula. Pitágoras, como vota?” Conselheira Renata Oliveira  
375 Castro Faroni: “Vou me abster também por não ter participado da  
376 discussão.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado,  
377 Renata. Como vota o representante da OAB?” Conselheiro Jorge  
378 Washington Cançado Neto: “Estou me abstenho do voto, tendo em vista  
379 de não ter assento no Conselho naquele momento.” Presidente Suplente  
380 Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Jorge. Proclamo, portanto,  
381 aprovada a ata da reunião anterior. Aprovada a ata da 123ª Reunião  
382 Ordinária da URC Leste de Minas. Passa para a gente aí, por favor, a  
383 quantidade de votos para ficar registrado.” Vitor Dias, Secretaria Executiva:  
384 “Só um minuto, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
385 Aquino: “Portanto, foram oito votos de acordo com a ata disponibilizada, e  
386 11 abstenções. E um ausente. Está certo? Oito votos de acordo, 11  
387 abstenções e uma ausência, portanto, esse foi o resultado da aprovação  
388 da ata da 123ª Reunião Ordinária. Obrigada, Vitor.” **6. FUNÇÃO E**  
389 **ESTRUTURA DO COPAM: REGIMENTO INTERNO (DELIBERAÇÃO**  
390 **NORMATIVA COPAM Nº 177/2012). APRESENTAÇÃO: SEMAD.**  
391 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Vamos passar agora  
392 para o item 6 da pauta, é uma apresentação sobre a Função e Estrutura  
393 do Conselho Estadual de Política Ambiental: Regimento Interno (DN  
394 COPAM n.º 177/2012), apresentação é pela SEMAD. A nossa colega Jeiza  
395 vai promover essa apresentação para nós.” Jeiza Almeida, Secretaria  
396 Executiva: “Boa tarde, senhores Conselheiros. Primeiramente sejam bem-  
397 vindos ao Biênio 2020/2022. Vou passar uma apresentação para os  
398 senhores do Regimento Interno. Vou pedir para a Sabrina para

399 compartilhar, só um momento. Só um minuto, por gentileza. (Áudio ruim)  
400 Sabrina vai projetar aqui. Começando já a falar com os senhores. O  
401 COPAM, o Regimento Interno é a Deliberação Normativa 177, (áudio ruim)  
402 22 de agosto de 2012. De início, como nas outras apresentações das  
403 Câmaras Técnicas, a gente frisa que o Regimento Interno está  
404 parcialmente revogado. Então a gente aproveita, basicamente, a partir do  
405 artigo 27 que é do funcionamento do Conselho. Ok? Então, em conjunto  
406 com Regimento Interno, a gente sempre solicita aos Conselheiros para  
407 verificarem também o Decreto 46.953 que é de 2016, que foi recentemente  
408 atualizado por outras normas supervenientes. Os senhores, estão me  
409 ouvindo, não é? Só um minutinho que a gente só está (áudio ruim). (Áudio  
410 ruim) vamos lá, gente, meu computador deu uma travada aqui, mas eu vou  
411 acompanhar pelo outro computador que a gente está projetando. Então  
412 como eu disse aos senhores, é importante frisar que a DN 177 está  
413 parcialmente revogada. Os senhores estão verificando aí a estrutura do  
414 COPAM, que está disposto no artigo 4º do Decreto 46.953. O COPAM tem  
415 a seguinte estrutura, só um momento.” Presidente Suplente Elias  
416 Nascimento de Aquino: “Senhores Conselheiros, a gente vai aguardar até  
417 que se restabeleça a apresentação da Secretaria Executiva sobre o  
418 Regimento Interno do COPAM. Vamos aguardar um pouco.” Jeiza  
419 Almeida, Secretaria Executiva: “Voltando a apresentação. Como estava  
420 dizendo aos senhores, o Regimento se encontra parcialmente revogado. É  
421 possível observar a estrutura do COPAM, Decreto 46.953, no artigo 4º,  
422 que no inciso I traz à presidência. Nesse caso, a presidência do COPAM é  
423 exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente. Eu já vou fazer uma  
424 observação, porque quando os senhores leem o 46.953, os senhores vão  
425 observar que lá informa, no artigo de competência das URCs, que o  
426 Secretário Executivo da SEMAD é o Presidente das URCs. Esse artigo,  
427 quando se fala o Presidente da URC, é o Presidente titular. Não se  
428 confunde com a presidência do COPAM que é exercida pelo Secretário de  
429 Estado de Meio Ambiente. Ok? Então só para os senhores, na hora que  
430 lerem o Decreto 46.953, não se confundirem em relação a isso. Em  
431 relação a Secretaria Executiva, tenho também um destaque para fazer. A  
432 Secretaria Executiva, no que se dispõe o decreto, a Secretaria Executiva  
433 na sede, somos nós, coordenados pelo Senhor Hidelbrando Neto que é o  
434 Secretário Executivo da SEMAD, do COPAM e do CRH. E as próprias  
435 URCs possuem também a Secretaria Executiva, como o Presidente já  
436 informou no início da reunião, o que é encaminhada as convocações, pela  
437 Secretaria Executiva das URCs. Então essa Secretaria Executiva que se  
438 dispõe o decreto, é a Secretaria Executiva da sede, que é coordenada  
439 pelo senhor Hidelbrando Neto. Em conjunto com a Secretaria Executiva  
440 tem o Núcleo dos Órgãos Colegiados, que é coordenada pela Vânia  
441 Sarmiento, ok? Posterior à Secretaria Executiva, nós temos o plenário do  
442 COPAM que é o órgão máximo do Conselho. Dentro dessa estrutura, nós  
443 temos as Câmaras Técnicas Especializadas e, posterior, nós temos as

444 Unidades Regionais Colegiadas. Então tanto na DN 177 os senhores  
445 podem observar que as Câmaras Técnicas Especializadas não existiam,  
446 por isso que é importante os senhores sempre abrirem a DN 177 com o  
447 Decreto 46.953, porque ele sim está atualizado a questão da estrutura.  
448 Então vou passar bem rápido para os senhores um pouco das  
449 competências de cada Câmara Técnica e, posterior, das URCs. A CNR,  
450 Câmara Técnica Normativa e Recursal não julga processos primários, tem  
451 apenas caráter recursal e normativo e deliberativo, assim como o plenário  
452 também. A gente tem a CEM que é a Câmara de Atividade de Energia e  
453 Climática que vai tratar especificamente desses assuntos, bem como as  
454 outras, que é a Câmara de Proteção a Biodiversidade e Áreas Protegidas,  
455 a Câmara de Atividades Minerárias, a Câmara de Atividades Industriais, a  
456 Câmara de Atividades Agrossilvipastoris e a Câmara de Atividade de  
457 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. O que é CIF. A CIE está  
458 aí constando na apresentação, mas foi extinta com o Decreto 47.783/2019.  
459 Então a CIE peço os senhores para desconsiderar, ela já não mais  
460 pertence, não existe mais nessa estrutura. Quais as competências que as  
461 Câmaras Técnicas têm para deliberar? Elas deliberam processos de  
462 classe 4 a 6. Os de classe 4 são processos de grande porte e médio  
463 potencial poluidor. Então tem essa questão para os senhores se  
464 atentarem, porque os senhores podem ver que, mais à frente vou falar das  
465 competências das URCs, elas deliberam processos de classe 1 a 4. Só  
466 que os de classe 4 que as URCs deliberam, não é grande porte. Então é  
467 essa a diferença nos próximos slides que eu vou passar para os senhores,  
468 na próxima apresentação. As URC são número máximo de 17, ela tem a  
469 competência parecida com as da CNR. Ela julga também processos em  
470 relação a supressão de vegetação nos estágios médios e avançados, em  
471 áreas prioritárias, quando não vinculados aos processos de licenciamento  
472 ambiental e aqueles processos vinculados não passíveis de licenciamento  
473 ambiental simplificado. Ela também tem característica recursal, porque  
474 elas também seguem grau de recurso de decisões pelos superintendentes.  
475 Então ela também possui essas competências. Então quais são os graus  
476 poluidores que as URCs têm competência para julgar? Pequeno porte,  
477 pequeno potencial poluidor; pequeno porte, médio potencial poluidor;  
478 médio porte e pequeno potencial poluidor; pequeno porte e grande  
479 potencial poluidor; médio porte e médio potencial poluidor e grande porte,  
480 pequeno potencial poluidor. Então esses são os graus poluidores, as  
481 competências que as URCs têm para deliberar processos. Os senhores  
482 podem verificar que não está junto da estrutura do COPAM o IGAM, o IEF  
483 e a FEAM. Eles não constam na estrutura porque eles são órgãos  
484 seccionais, por isso não fazem parte da estrutura do COPAM. Aí os  
485 senhores têm uma visão geral do Regimento Interno, como já informei no  
486 início, várias vezes. O regimento se encontra parcialmente revogado. Nós  
487 apenas estamos utilizando a partir do artigo 27, que realmente é a  
488 estrutura da reunião. Os outros artigos se encontram revogados por

489 normas supervenientes. Importante também, antes da gente entrar nos  
490 principais aspectos. O Elias até comentou no início da reunião, também a  
491 questão da convocação. Quando os senhores receberem a convocação,  
492 por gentileza se atentarem e responderem com a confirmação. As  
493 convocações são realizadas pela Secretaria Executiva da própria Unidade  
494 Regional, como eu já expliquei para os senhores que elas têm sua própria  
495 Secretaria Executiva. E essas convocações só ocorrem em duas questões:  
496 elas podem ser reuniões ordinárias, que são as reuniões que tem a sua  
497 agenda aprovada na última reunião do ano. Então todo final de ano, na  
498 última reunião que o Conselho tiver da unidade colegiada específica, vai  
499 ter uma agenda para os senhores aprovarem para o próximo ano, com as  
500 datas já pré-estipulados para os senhores. Então os senhores podem  
501 receber as Convocações Ordinárias, que são 10 dias o prazo para  
502 Convocação Ordinária, e os senhores podem receber convocações com  
503 prazo de 05 dias, que o regimento prevê reuniões extraordinárias, ok?  
504 Esses prazos estão dispostos no artigo 19 e 20 da DN 177. Por isso que é  
505 sempre importante, a gente sempre pede para os Conselheiros manterem  
506 atualizados os dados. Nesse momento em que nós estamos trabalhando  
507 com reuniões remotas, a gente está pedindo, por gentileza, que todos os  
508 Conselheiros deixem sempre os dados atualizados e, inclusive, se  
509 possível, encaminhe para Secretaria Executiva os telefones celulares  
510 porque como muitas empresas e alguns órgãos, nós estamos trabalhando  
511 em teletrabalho, às vezes a gente tem algum contato fixo só que a gente  
512 não consegue falar com o Conselheiro. Então depois os senhores, no final  
513 da reunião ou posterior, puderem encaminhar até para o Vítor os contatos  
514 atualizados, a gente agradece. Por favor. Bom, entrando nos principais  
515 aspectos. Vou esclarecer para os senhores a questão do quórum de  
516 instalação e o quórum de deliberação. O quórum de instalação é o quórum  
517 inicial da reunião. Então a URC possui 20 entidades, conforme a  
518 deliberação. 20 entidades. Qual que é o quórum de instalação? É a  
519 metade mais um. Então se tem 20, o quórum para iniciar uma reunião é no  
520 mínimo 11. Esse é quórum de instalação, diferente do quórum de  
521 deliberação, porque o quórum de deliberação, vamos dar um exemplo, os  
522 senhores estão na reunião e iniciou com o quórum de instalação com 20  
523 Conselheiros. Ok, quórum total de instalação. Mas, durante os processos  
524 deliberativos, surgiu que tem apenas cinco entidades presentes na  
525 reunião. Elas podem voltar? Sim. Esse é o quórum de deliberação, não é a  
526 metade mais um. O quórum de deliberação é aquelas pessoas que estão  
527 presentes naquela reunião durante a votação. Se tiver um, dois? Sim, eles  
528 podem deliberar sobre esses processos pautados. Ordem dos trabalhos:  
529 inversão, retirada de ponto de pauta, julgamento em bloco, retorno de  
530 vistas e diligências, votação de processos de regularização ambiental e  
531 inclusão de condicionantes. Em relação a inversão de pauta, ela pode ser  
532 solicitada tanto pelo Conselheiro, bem como pela superintendência que os  
533 seus processos estão pautados. Essa prerrogativa é exclusiva do

534 Presidente. Não se coloca em votação inversão de ponto de pauta.  
535 Retirada de ponto de pauta também pode ser solicitada, só que quem faz  
536 a retirada do ponto de pauta – isso também é prerrogativa do Presidente.  
537 É o Presidente, não se coloca em votação solicitação de retirada de item  
538 de pauta. Vou fazer um exemplo aqui para os senhores, de retirada de  
539 pauta. Na verdade, ela não está conceituada na DN 177, eu me  
540 equivoquei, mas é possível conceituar ela como tudo aquilo que não for  
541 diligência. Por exemplo, o processo foi baixado em diligência na reunião  
542 anterior, porque precisava de análise e alterações. Beleza? Esse processo  
543 foi baixado para novamente a SUPRAM, a Superintendência verificar e  
544 voltou nessa reunião. Porém, nessa reunião, o parecer não foi  
545 disponibilizado corretamente com as devidas alterações no site da  
546 SEMAD, onde os senhores têm acesso. Aí o Presidente pode solicitar  
547 retirada do ponto de pauta, por quê? Porque não foi disponibilizado no site  
548 o parecer adequado para os senhores apreciarem. Então essa é a questão  
549 da retirada de ponto de pauta. Quem que faz a solicitação? Qualquer  
550 interessado, o Conselho ou a Superintendência. E quem acata ou não é o  
551 Presidente. Não existe prerrogativa de votação para esse item, está bom?  
552 Julgamento em bloco, os processos também podem ser julgados em  
553 blocos. Durante a reunião, o Presidente vai ler toda a pauta, então vamos  
554 dizer, ele está lendo a pauta da URC e aí tem sete itens no item 8.1, para  
555 deliberar. Processo deliberativo tem sete itens no 8.1. O Presidente vai ler  
556 toda a pauta, antes de votar, ele vai ler todos os itens de pauta, vai lá:  
557 “Item 7.1 empresa x. Item 7.2 empresa y”, ele vai lendo. E durante a leitura  
558 do Presidente, ele vai perguntar: “Há destaque?”, “Alguém vai se  
559 manifestar?”, “Alguém vai pedir vistas?”. Se ninguém se manifestar, não  
560 houver destaque, não houver inscritos nesse item de pauta, pode sim  
561 realizar o julgamento em bloco. Então ele vai colocar todos esses  
562 processos em blocos, se não houver solicitação de vistas, interessados  
563 para manifestar da sociedade civil, bem como nenhum destaque da  
564 SUPRAM e nem do Conselheiro, ele coloca esse processo em bloco.  
565 Então os processos podem ser votados em bloco. Retorno de vistas. O  
566 retorno de vista tem prazo regimental, que os senhores têm que  
567 encaminhar para a Secretaria Executiva, 5 dias antes o relatório escrito.  
568 Então durante a leitura dos itens de pauta, o Conselheiro pode levantar a  
569 mão virtual e solicitar o Presidente: “Senhor Presidente, solicito vistas do  
570 processo 7.1.” esse processo automaticamente, solicitado vistas, ele vai  
571 ser retirado de pauta. Ele já não vai estar mais na pauta para deliberação,  
572 porque ele foi um processo solicitado vistas, então ele não vai mais estar  
573 na pauta. E aí a Secretaria Executiva encaminhará, no final da reunião  
574 para os Conselheiros que pediram vistas, o processo digital. Hoje nós  
575 estamos trabalhando com processo digital, o processo digitalizado para o  
576 e-mail do Conselheiro. Bem como dos outros. Pode mais de um  
577 Conselheiro pedir vistas? Sem problema, quantos Conselheiros solicitarem  
578 pode pedir vistas. Não cabe votação de pedido de vistas, o Presidente não

579 coloca em votação e nem o Presidente, como ninguém pode impedir que  
580 um Conselheiro solicite vistas de um processo. O prazo para relato de  
581 vistas escritos, regimental, os senhores têm que entregar cinco dias  
582 antecedentes a reunião. A Secretaria Executiva encaminhará para os  
583 senhores, como de praxe, um e-mail solicitando o relatório, alertando:  
584 “Olha, o relatório tem que ser entregue no prazo x. Então os senhores têm  
585 que encaminhar 5 dias”. Na reunião que retornar o parecer de vistas, os  
586 senhores têm 10 minutos para se manifestar. Então: “Ah, mas foram cinco  
587 pessoas que pediram vistas?”, cada pessoa tem 10 minutos para se  
588 manifestar em relação ao retorno de vistas. Pode pedir vistas em conjunto  
589 e fazer o relatório em conjunto? Ok. De qualquer forma, os senhores, cada  
590 um terá 10 minutos. Temos reuniões que apenas um representante, de  
591 solicitação de vistas que fez o relatório em conjunto, se manifesta. Aí é  
592 questão dos senhores mesmos se alinharem e ver se há a necessidade de  
593 todos falarem ou não, mas o prazo de regimento para manifestação do  
594 retorno de vista são 10 minutos. Ah, uma coisa importante também que eu  
595 esqueci de falar para os senhores. Se no retorno de vistas, no parecer  
596 houver um fato novo, ou seja, se o parecer dos senhores apresentar um  
597 fato novo, é garantido sim, novamente, pedido de vistas. Mas, somente, se  
598 houver um fato novo não aparecer. Se esse fato existir, garante  
599 novamente o pedido de vista. Mas é só nesse intuito. Fora isso não cabe  
600 pedido de vista a mais. O processo voltou, os senhores apresentaram  
601 relatório de vistas, o processo voltou? Não cabe pedido de vistas, exceto  
602 se houver fato novo conforme consta no parecer escrito. O parecer tem  
603 que ser escrito. O senhor pode não apresentar: “Ah, mas eu pedi vistas e  
604 não vou mais apresentar a vistas”. O senhor, no dia da reunião, nós vamos  
605 falar: “A entidade tal solicitou vistas, mas não apresentou o relato. Não há  
606 óbice nenhuma”. Porém, para fins de deliberação, o parecer escrito que é  
607 o válido. Mas, durante a reunião, os senhores podem também se  
608 manifestar no momento da discussão de todos os Conselheiros. Diligência.  
609 Diligência é quando os senhores estão na reunião e aí o item de pauta, os  
610 senhores não entenderam o que o parecer vem esclarecendo e ainda  
611 continuam com dúvidas, e essas dúvidas não podem ser sanadas durante  
612 a reunião. Os técnicos, ou o assessor jurídico, ou o jurídico não sanaram  
613 as dúvidas para os senhores durante a reunião. Neste momento, quando o  
614 Presidente verifica que não foi possível sanar a dúvida para os senhores, e  
615 está votando o processo, ele pode baixar o processo em diligência. Ele  
616 pode baixar o processo em diligência, é uma prerrogativa do Presidente. E  
617 aí ele volta, posterior com o novo parecer ou com as dúvidas que podem  
618 ser sanadas aos senhores. Então a diligência é essa questão, diferente da  
619 retirada de pauta, porque a retirada do item pauta – só para os senhores  
620 entenderem – um exemplo que eu já havia dado é quando a secretaria  
621 disponibiliza talvez, um parecer errado. Aí ele pode retirar de pauta. Já a  
622 diligência é quando não se tem esclarecimento total do parecer, do  
623 processo para os senhores, aí o Presidente pode solicitar a baixa

624 inteligência. Importante também, durante a votação, a inclusão de  
625 condicionantes. Durante a votação é sempre colocado o parecer único,  
626 seja ele sugestivo para o deferimento ou indeferimento. O Presidente  
627 sempre vai colocar em votação primeiro o parecer único aos senhores.  
628 Então colocou parecer único em votação: “Ah, mas durante a discussão  
629 nós vamos incluir uma condicionante”. A inclusão de condicionantes, ou  
630 exclusão, ou alteração dos pareceres de condicionantes, é válida sim, a  
631 todo momento, porém a votação de inclusão, exclusão e alteração de  
632 condicionantes é posterior a votação do parecer. Não se coloca inclusão,  
633 alteração ou exclusão de condicionantes antes do parecer. O parecer é  
634 votado primeiro e, posteriormente, é votada a inclusão, exclusão ou  
635 alteração das condicionantes. Comparecimento do Conselho x ausência.”  
636 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Jeiza, me permite uma  
637 parte aqui. Nessa questão de inclusão de condicionante, quando a  
638 condicionante for essencial ao próprio mérito da decisão, aí sim,  
639 excepcionalmente, admite que a inclusão de condicionantes seja votada  
640 junto com o parecer. Só complementando.” Jeiza Almeida, Secretaria  
641 Executiva: “Isso, isso mesmo. Obrigado. O Elias lembrou uma coisa  
642 bacana mesmo. Tem essa excepcionalidade, mas isso aí, o Presidente  
643 também no decorrer da reunião, vai já trazer para os senhores não se  
644 confundirem. Em relação ao comparecimento e a ausência estão dispostos  
645 também, tanto no Decreto 46.953 como na DN 177. Então o que é? Se os  
646 Conselheiros faltarem por duas reuniões consecutivas ou quatro  
647 alternadas. Duas consecutivas é suspensão e 4 alternadas suspensão. E  
648 se ele reincidir, ele é desligado. A entidade desligada. Todas as vezes que  
649 a entidade faltar, seja ela na primeira, na segunda, tanto alternada, tanto  
650 consecutiva, a Secretaria Executiva vai comunicar os senhores. Então a  
651 entidade faltou na primeira vez: “Ah, eu não vou receber porque o  
652 regimento fala que é em duas consecutivas ou quatro alternadas”. Os  
653 senhores vão receber, todas às vezes, ofício comunicando da ausência da  
654 entidade naquela reunião. O ofício encaminhado para dirigente máximo da  
655 entidade com cópia para os senhores. Então sempre que houver ausência,  
656 os senhores vão receber o comunicado. Faltou duas consecutivas ou  
657 quatro alternadas, a entidade fica suspensa por três meses. Fica suspensa  
658 por três meses de autuar nas reuniões. Presidência: voto comum x voto de  
659 qualidade. A presidência exerce somente o voto de qualidade, que ao voto  
660 de desempate. Ela não exerce o voto comum, então deu empate em  
661 algum item de pauta, em algum processo, a presidência vota. Fora isso, a  
662 presidência não vota. Tempo de manifestação de Conselheiro, igual eu  
663 falei para os senhores em relação ao retorno de vistas, os senhores têm  
664 10 minutos para se manifestar. Mas o Conselheiro, durante toda a reunião  
665 – não sei se alguns já viram algumas outras reuniões *online*, durante a  
666 discussão dos processos, o Presidente sempre deixa bem aberto para os  
667 Conselheiros se manifestarem durante aquela reunião, durante aquele  
668 processo para deliberar. Então assim, é 10 minutos, porém o Presidente

669 sempre deixa bem aberto para que não haja dúvidas e os Conselheiros  
670 possam votar com total segurança. É importante também que, quando  
671 iniciada a votação, não cabe mais pedido de vista, retirada de item de  
672 pauta, não cabe mais nada. Por exemplo, o Presidente colocou o item 7.1  
673 em votação e falou: “Em votação, como voto SEAPA?”. Nesse momento  
674 não cabe mais pedido de vista, não cabe solicitação de retirada de pauta,  
675 por quê? Esses pedidos, igual eu falei para os senhores, tem que ser  
676 feitos durante a leitura da pauta. No momento da votação não cabe  
677 solicitação de vistas e nem algum outro tipo de retirada de pauta, inversão.  
678 Não cabe neste momento.” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos:  
679 “Condicionante vale?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva:  
680 “Condicionante? Quem... Senhor Jackson? Pois não, Senhor Jackson?”  
681 Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “As condicionantes que você  
682 colocou aí, inclusive o Presidente fez uma (áudio ruim) que elas podem  
683 acontecer dependendo, se for determinante. Ela pode ser feita durante a  
684 votação ou (áudio ruim)?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “As  
685 condicionantes, geralmente são apresentadas durante a discussão. O  
686 Presidente sempre vai ler o item de pauta e vai colocar em discussão. Se  
687 neste momento de “em discussão” os Conselheiros geralmente propõem a  
688 alteração, inclusão ou exclusão de condicionantes. É no momento da  
689 discussão que os Conselheiros propõem, exclui ou alteram alguma  
690 condicionante. Propôs uma condicionante no item, por exemplo, 7.1, o  
691 Conselheiro propôs a inclusão de alguma condicionante, essa inclusão vai  
692 ser votada posterior ao parecer único. Vai votar primeiro o parecer único  
693 sugestivo, se deferimento ou indeferimento, e posterior, quando os  
694 senhores já alinharem a condicionante, o Presidente colocará em votação.  
695 Aí entra no caso que o Senhor Presidente informou, que há casos  
696 excepcionais. Com a concordância de todos e para alinhamento, ele pode  
697 colocar em votação a condicionante, bem como o parecer em conjunto. O  
698 senhor está satisfeito, Senhor Jackson?” Conselheiro Jackson de Sousa  
699 Lemos: “Sim, obrigado.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
700 “Pessoal, só lembrando aqui de usar o dispositivo de levantar a mão  
701 sempre que for se manifestar, para gente garantir a ordem da reunião.”  
702 Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “Eu já falei para os senhores a  
703 questão da diligência, a questão de ordem. A questão de ordem é comum  
704 os senhores verem algumas reuniões sempre falar: “Questão de ordem,  
705 Presidente”, a questão de ordem é só para interpretação de ordem do  
706 Regimento Interno do COPAM. Então a questão de ordem, quem solicitar  
707 tem que falar: “Questão de ordem, Senhor Presidente, artigo 28 do  
708 Regimento Interno”. A questão de ordem serve, na verdade, ela é para  
709 esses tipos de situação. Suscitar as dúvidas de interpretação do  
710 Regimento Interno. Ele não cabe questão de ordem para solicitar mais  
711 tempo, não cabe questão de ordem algum inscrito: “Ah, questão de ordem  
712 que eu quero falar”, mesmo que já houve o seu tempo. A questão de  
713 ordem é só para esclarecer dúvidas do Regimento Interno. Pedido de



714 vista, eu já falei para os senhores. Moção. Ela também está prevista no  
715 Regimento Interno. Artigo 5º, é um ato dirigido ao poder público e/ou  
716 sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, menção honrosa ou de  
717 pesar. Já a moção é colocada em votação pelo Conselho, não é ativa do  
718 Presidente. Ela é colocada em votação e ela pode ser sugerida por um ou  
719 por vários Conselheiros. Aí durante a reunião que quer propor alguma  
720 moção, o Conselheiro faz a proposta, vocês podem discutir, melhorar a  
721 redação, colocar mais alguma coisa, então é livre para os senhores e ela é  
722 colocada em votação. A moção não é prerrogativa do Presidente. Uma  
723 coisa em relação ao pedido de vistas que eu esqueci de informar aos  
724 senhores, e sobre o voto, é o seguinte: todo pedido de vistas tem que ser  
725 fundamentado. O Conselheiro pediu vista, ele tem que justificar o motivo  
726 do seu pedido de vista. Em relação ao voto contrário, ele também tem que  
727 ser fundamentado. Então voltou contrário ao parecer único, tem que  
728 justificar o motivo de estar votando ao contrário ao parecer único. A  
729 questão do voto, o Elias até comentou em relação à abstenção. Nós temos  
730 um parecer da AGE, de 2019, que nós tivemos um caso concreto na CPB,  
731 na Câmara Técnica, em relação a abstenção. Então só para frisar, quando  
732 o Presidente colocar em votação, é votação do parecer único  
733 disponibilizado no site para os senhores antecedente a reunião. O  
734 Conselheiro é favorável, é contrário ou se ele se abstém. Então o favorável  
735 não precisa se justificar, porque se ele for favorável, ele vai ser favorável  
736 ao parecer. Contrário é necessário que ele justifique e a abstenção  
737 também – de acordo com o parecer da AGE, que é o 91 – ela também tem  
738 que ser justificado. Então sempre que se abster, a entidade tem que  
739 justificar o motivo da sua abstenção. O impedimento e suspeição. Antes de  
740 entrarmos na questão do impedimento e suspeição, só para frisar que os  
741 senhores são equiparados a servidores públicos no momento da reunião.  
742 Então sempre quando Presidente inicia a reunião, ou coloca um item em  
743 votação, ou discussão, os senhores – quem for impedido ou suspeito – os  
744 senhores têm que se manifestar: “Olha, Senhor Presidente, eu sou  
745 impedido, eu sou suspeito no item dois de pauta. Ele sempre tem que se  
746 manifestar em relação a isso. Então o membro do COPAM, no exercício de  
747 suas funções em qualquer das unidades do Conselho, é impedido de atuar  
748 em processo administrativo que: I – tenha interesse direto ou indireto na  
749 matéria; II – tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa  
750 física ou jurídica que envolva a matéria; III – tenha participado ou venha  
751 participar no procedimento como perito, testemunhal ou representante, ou  
752 cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau, esteja em  
753 uma dessas situações; IV – esteja em litígio judicial ou administrativo com  
754 o interessado, cônjuge ou companheiro; V – esteja proibido de fazê-lo.  
755 Então o membro do COPAM incorre em impedimento deverá sempre  
756 comunicar o fato. A falta de comunicação pode gerar efeitos disciplinares,  
757 administrativo, penal ou cível e pode também ser arguida a suspeição por  
758 quem tem amizade íntima ou amizade notória com interessado, cônjuge,

759 companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau. A recusa da suspeição  
760 alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo. É importante também,  
761 sendo declarada o impedido suspeito, ele não pode atuar no processo.  
762 Então ele não pode atuar na discussão, ele não pode atuar naquele  
763 processo específico. Ele pode se inscrever como interessado como no livro  
764 de manifestação para falar no processo? Não, ele é impedido. Ele não  
765 pode. O senhor está impedido em qualquer uma das circunstâncias, até  
766 mesmo de se inscrever no livro de manifestação para se manifestar. Essa  
767 questão faz parte ainda do impedimento e suspeição, que no exercício das  
768 funções em qualquer das unidades, é vedado a pessoas que prestem  
769 serviços de qualquer natureza ou participam, direta ou indiretamente, da  
770 gerência ou administração de empresas que tenha como objeto o  
771 desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização  
772 ambiental, bem como que interfiram em assuntos pertinentes a  
773 fiscalização. Não se aplica a vedação ao funcionário de empresa que não  
774 tenha como objetivo principal o desenvolvimento de estudos que  
775 subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que  
776 interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização. Então essas questões  
777 não se aplicam, essas vedações, aos funcionários de empresas que se  
778 encaixam nesses parâmetros. Então é isso, senhores Conselheiros. Se os  
779 senhores tiverem alguma dúvida em relação ao funcionamento do  
780 COPAM, eu estou à disposição.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
781 Aguino: “Muito obrigado, Jeiza. Muito obrigado, Yuri, pelo material aí. O  
782 Yuri está participando indiretamente da nossa reunião aqui no Leste. Eu  
783 agradeço muito a Secretaria Executiva pelo apoio indispensável, fantástico  
784 que está sendo prestado aqui para nós. Senhores Conselheiros, vamos  
785 retornar aqui para nossa pauta. Agradecendo, mais uma vez, aos  
786 esclarecimentos dados pela Jeiza, da Secretaria Executiva da SEMAD,  
787 sobre as regras de funcionamento do Conselho Estadual de Política  
788 Ambiental. **8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
789 **RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.** A  
790 Jeiza até procurou, no momento em que ela fazia a apresentação, um  
791 exemplo de caso de retirada de pauta e inversão. Esse é o momento. Isso  
792 não está escrito na pauta, obviamente, mas está lá no artigo 27, da DN  
793 COPAM 177/2012, o Regimento Interno. Então após a votação da ata  
794 anterior, e aí, lógico que nós tivemos uma apresentação depois disso, é  
795 nesse momento que se apresenta ao Presidente os pedidos de inversão  
796 de pauta ou retirada de ponto de pauta. E eu vou exercer essa função  
797 neste momento, senhores Conselheiros, para retirar de pauta o item 8.1. O  
798 item 8.1 é o item da Fundação Renova, Praia do Jaó, intervenção sem  
799 supressão de cobertura vegetação nativa em área de preservação  
800 permanente, município: Tumiritinga/MG, PA n.º 0402000027/18 a  
801 apresentação do parecer é da Unidade Regional de Florestas e  
802 Biodiversidade do Rio Doce. Justifico a retirada deste item de pauta, em  
803 razão de orientação institucional para verificar o cabimento ou não de

[dr1] Comentário: Como o Presidente retirou o processo 8.1 de pauta, antes da leitura do item 7. Confirmar se houve e inversão de pauta.

804 indicar a competência do município para regularização dessas  
805 intervenções. Então diante da necessidade institucional de avaliar melhor  
806 a competência que motivou o arquivamento desse processo e, portanto o  
807 recurso, é que a instituição avaliará de fato qual que é a competência  
808 cabível para deliberar sobre esse pedido de autorização para intervenção  
809 ambiental. Então, de acordo com o Regimento Interno, retiro, portanto, o  
810 item 8.1 da pauta para discussão. **7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
811 PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO.** Presidente  
812 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “O próximo item da pauta, senhores  
813 Conselheiros, a gente entra na parte deliberativa. O item 7 e seguintes. É  
814 nesse momento que eu chamo atenção dos senhores daquilo que já foi  
815 informado pela Jeiza na apresentação, de que os senhores não podem  
816 participar da discussão ou votação de itens para os quais os senhores se  
817 enquadre na condição de suspeito ou impedido, que naquelas hipóteses  
818 previstas pelo Regimento Interno e também na Lei Estadual 14.184/2002.  
819 Então, de acordo com os esclarecimentos feitos pela Jeiza, eu vou fazer a  
820 leitura de todos os itens e – de acordo com a mensagem que eu passei no  
821 início dessa apresentação – após a leitura de cada item de pauta, eu vou  
822 fazer uma pausa e observar se algum dos senhores levantou a mãozinha  
823 virtual para que a gente verifique se trata de destaque ou se trata de  
824 pedido de vista. Está certo? Eu vou proceder, portanto, a leitura dos itens  
825 7 e seguintes da pauta. Item 7, processos administrativos para exame de  
826 recurso ao indeferimento: **7.1)** Tazem Participações S.A./PCH Ferradura,  
827 sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora  
828 Hidrelétrica – CGH, Ferros/MG, PA n.º 04554/2008/001/2009, classe 4.  
829 Apresentação do parecer é pela Superintendência de Projetos Prioritários.  
830 Esse processo foi retirado de pauta no dia 25/09/2019 e está voltando para  
831 discussão hoje. Nós temos pessoas inscritas nesse item da pauta. Algum  
832 Conselheiro tem destaque a fazer?” Jeiza Almeida, Secretária Executiva:  
833 “Senhor Presidente, o Ministério Público, o Senhor Rodrigo Ribas e a  
834 ABRAGEL.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Nós temos  
835 três destaques. Quando a gente voltar, eu peço novamente o apoio da  
836 Secretaria Executiva para lembrar desses, além do Conselheiro, nós  
837 temos então dois Conselheiros, a ABRAGEL e Ministério Público querem  
838 se manifestar sobre esse item.” Jeiza Almeida, Secretária Executiva:  
839 “ADDAF também, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Elias  
840 Nascimento de Aquino: “Está joia. Obrigado, Jeiza. Próximo item de pauta,  
841 item **7.2)** Tazem Participações S.A./ PCH Sete Cachoeiras, sistemas de  
842 geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica –  
843 CGH, Ferros/MG, PA n.º 04557/2008/001/2009, classe 4. Apresentação:  
844 SUPPRI. Esse processo também foi retirado de pauta no dia 25/09/2019.  
845 Além de inscritos, nós temos algum Conselheiro que queira fazer  
846 destaque?” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Senhor Presidente, o  
847 Ministério Público, o Rodrigo Ribas também, a ABRAGEL, ADDAF, FIEMG  
848 e 6 inscritos.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado,

849 Jeiza.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor Presidente, Denise,  
850 FIEMG. Só fazer um adendo, eu também tenho destaque no primeiro  
851 processo. Eu só esqueci de manifestar.” Presidente Suplente Elias  
852 Nascimento de Aquino: “Obrigada, Denise. Jeiza, contabiliza para nós, por  
853 favor, também.” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Então no 7.1, bem  
854 como no 7.2, só para os Conselheiros confirmarem, a gente tem  
855 destaques: da FIEMG, Ministério Público, ADDAF, ABRAGEL e o Rodrigo  
856 Ribas da SUPPRI. Mais alguém? Só esses mesmos, Senhor Presidente.”  
857 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Item **7.3)** Claudia Talyta  
858 Schittine Soares de Freitas ME, extração de areia e cascalho para  
859 utilização imediata na construção civil, Jaguará/MG, PA n.º  
860 29219/2013/002/2019, classe 3. Apresentação: SUPRAM Leste. Item 7.3,  
861 tem algum Conselheiro que queira fazer destaque ou pedir Vista?” Jeiza  
862 Almeida, Secretária Executiva: “Sem destaque, sem pedido de vista e sem  
863 inscritos para manifestação.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
864 Aquino: “Então o item 7.3 nós vamos colocar para...” Conselheiro  
865 Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente? Eu gostaria que o senhor só  
866 falasse quando lesse o item, se o parecer é pelo deferimento ou  
867 indeferimento, por favor. Seria possível?” Presidente Suplente Elias  
868 Nascimento de Aquino: “É possível sim, Conselheiro. Então olha só, o item  
869 7.1 e 7.2, que são os que estão retornando de retirada de pauta, são os  
870 dois pelo indeferimento do recurso. O item 7.3 também é pelo  
871 indeferimento do recurso. Está certo? Então não tem inscrito, nem  
872 Conselheiro com destaque sobre o item 7.3, o qual nós vamos colocar em  
873 bloco para votação. Item **7.4)** Mineração Santa Rita de Cássia Ltda, lavra a  
874 céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril  
875 de rochas ornamentais e de revestimento, município de Campanário/MG,  
876 PA n.º 00144/2000/006/2019, classe 2. Apresentação: SUPRAM Leste. O  
877 parecer da SUPRAM Leste é pelo indeferimento do recurso. Algum  
878 Conselheiro tem destaque? Ou pedido de vista?” Jeiza Almeida, Secretária  
879 Executiva: “Sem destaque, sem pedido de vista e sem inscritos, Senhor  
880 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada  
881 Jeiza. Então o item 7.4 também nós vamos colocar em bloco para votação.  
882 **7.5)** M D Godinho Mineração, lavra subterrânea pegmatitos e gemas, São  
883 José da Safira/MG, PA n.º 05524/2005/004/2019, classe 2. Apresentação:  
884 SUPRAM Leste. O parecer da SUPRAM Leste neste recurso é pelo  
885 deferimento. Algum Conselheiro tem destaque? Ou pedido de vista?  
886 Aparentemente...” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Sem destaque,  
887 sem pedido de vista e sem inscritos, Senhor Presidente.” Presidente  
888 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Jeiza. Então o item 7.5  
889 nós vamos colocar em bloco para votação também. Item **8)** Processos  
890 Administrativos para Exame de Recurso ao Arquivamento de Processo de  
891 Intervenção Ambiental: o item 8.1, como eu disse, foi retirado de pauta.  
892 Vamos passar para leitura do item **8.2)** Igreja Cristã Maranata, intervenção  
893 sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação

894 permanente, o município da intervenção é Governador Valadares/MG, PA  
895 n.º 0405000030/17. Apresentação: UFRBio Rio Doce. O parecer da  
896 UFRBio Rio Doce, nesse recurso, é pelo indeferimento. Algum Conselheiro  
897 tem destaque?” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Sem destaque, sem  
898 pedido de vista e sem manifestantes, Senhor Presidente.” Presidente  
899 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Então nós vamos, como eu disse  
900 nas orientações iniciais, nós vamos colocar em votação primeiro os  
901 processos que não tem destaque, não tem inscritos e nem tem pedido de  
902 vista vistas. São os itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2. Confere, Jeiza?” Jeiza  
903 Almeida, Secretária Executiva: “Confere, Senhor Presidente.” Presidente  
904 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Então senhores Conselheiros que  
905 votam de acordo com o parecer das unidades de assessoramento, eu vou  
906 colocar em votação. Eu peço, portanto, a assessoria colocar o quadro de  
907 votação para que a gente possa votar, em bloco, para esses itens. Como  
908 vota o Conselheiro representante da SEAPA? Lembrando que favorável é  
909 de acordo com parecer e contra é contra o parecer da SUPRAM, ou da  
910 UFRBio, ou da SUPPRI.” Conselheiro Geraldo Agostinho de Jesus: “Em  
911 nome da SEAPA, eu acompanho o parecer da SUPRAM.” Presidente  
912 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Senhor Geraldo. Como  
913 vota a SEDE?” Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Eu vou me  
914 abster.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Abstenção da  
915 SEDE.” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Senhor Presidente,  
916 desculpa. Quando houver abstenção, a entidade tem que (áudio ruim), por  
917 gentileza” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Jeiza, é  
918 porque nas orientações que nós temos no princípio, fala que ao final da  
919 votação essas pessoas que se abstiveram ou voltaram contra, vão ser  
920 chamadas para justificar o voto. Tá joia?” Jeiza Almeida, Secretária  
921 Executiva: “Ok.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
922 “Pessoal, por gentileza, quem estiver com microfone ativado aí e não foi  
923 chamado para votar, eu peço para desativar, por favor. Obrigado. Como  
924 vota a Secretaria de Educação?” Conselheira Aureliana Manhani  
925 Rodrigues: “Favorável ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Elias  
926 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Aureliana. Como vota a SEINFRA?  
927 Senhor João Felipe, como vota a SEINFRA?” Conselheiro João Felipe  
928 Mariano Gonçalves: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
929 Aquino: “Obrigada, Senhor João. EPAMIG? Como vota a EPAMIG? A  
930 EPAMIG, Flávio, se manifestou aqui no chat que vota de acordo com  
931 parecer. Obrigada, Flávio. Como vota a Agência da Região Metropolitana  
932 do Vale do Aço?” Conselheira Ariane Kelly Silva: “Favorável ao parecer,  
933 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota  
934 a Polícia Militar de Minas?” Conselheiro 1º Tenente PM Lucas de Castro  
935 Teles: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
936 “Como vota o Crea?” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
937 “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota  
938 o representante do Ministério Público?” Conselheiro Caio Pallu Costa:

939 “Abstenção.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Como  
940 vota o representante da Prefeitura de Governador Valadares?”  
941 Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Elias, voto abstenção.”  
942 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Ivan. Uma  
943 abstenção. Como vota à FIEMG?” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
944 “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada,  
945 Denise. Como vota FAEMG? A FAEMG é a que está ausente?” Vitor Dias,  
946 Secretaria Executiva: “Elias, o representante da FAEMG havia entrado  
947 posteriormente ao quórum inicial.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
948 de Aquino: “O Senhor Afonso Luiz Brêtas está presente na sala de  
949 reunião?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Presidente, ele  
950 está presente, mas parece que ele está com dificuldade no áudio. Aí, se o  
951 senhor quiser passar para o próximo, nós vamos tentar contato com ele.”  
952 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Se o representante da  
953 FAEMG quiser, da mesma forma como foi feita em relação a EPAMIG.  
954 Informar o voto aqui no chat, a gente também declara. Então a gente volta  
955 na FAEMG posteriormente. Como vota a FEDERAMINAS?” Conselheiro  
956 Jackson de Sousa Lemos: “Favorável, Presidente.” Presidente Suplente  
957 Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Jackson. Como vota o  
958 representante da ABRAGEL?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “O  
959 voto é favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Como  
960 vota a ADDAF?” Conselheiro Luciana Morais de Almeida: “Favorável.”  
961 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Luciana.  
962 Como vota o MPRTSM?” Conselheira Izabel Cristina Marques: “Favorável  
963 aos pareceres.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
964 “Obrigado, Izabel. Como vota o Instituto Terra?” Conselheira Isabella  
965 Salton Marques de Souza: “Eu voto favorável também ao parecer.”  
966 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Isabella.  
967 Como vota a FADIVALE?” Conselheira Paula Miranda Lima: “Eu  
968 acompanho o parecer. Voto favorável.” Presidente Suplente Elias  
969 Nascimento de Aquino: “Obrigada, Paula. Como vota a Pitágoras?”  
970 Conselheira Renata Oliveira Castro Faroni: “Favorável aos pareceres.”  
971 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Renata.  
972 Como vota o representante da OAB/MG?” Conselheiro Jorge Washington  
973 Cançado Neto: “Voto favorável aos pareceres.” Presidente Suplente Elias  
974 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Jorge. Vamos voltar lá no  
975 representante. Caio conseguiu se manifestar, não é? O representante da  
976 FAEMG conseguiu?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor  
977 Presidente, nós estamos em contato com o Senhor Afonso, o senhor  
978 aguarda só um minutinho que ele está tentando conectar o áudio dele no  
979 computador. Ele está aí, só que o áudio dele não está conectando. Aí só  
980 esperar uns segundinhos, por gentileza.” Presidente Suplente Elias  
981 Nascimento de Aquino: “Enquanto isso, eu peço para o Conselheiro da  
982 SEDE para justificar a abstenção.” Conselheiro Ionivaldo Almeida de  
983 Paula: “Senhor Presidente, eu gostaria de fazer uma retratação. Na

984 verdade, a minha abstenção em relação aos dois aos outros dois  
985 processos. Eu tenho condições de retificar o meu voto?” Conselheiro Ivan  
986 Carlos Gonçalves Fialho: “Esse aqui eu fiz abstenção de voto. Eu (trecho  
987 incompreensível) e Promotor.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
988 Aquino: “Pois não, Conselheiro representante da SEDE, qual é o voto que  
989 o senhor desejou fazer em relação aos processos em blocos?”  
990 Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Eu sou favorável, favorável ao  
991 aparecer.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado,  
992 Ionivaldo. Conselheiro representante do Ministério Público? Quem estiver  
993 com áudio aberto, eu peço, por favor, para fechar e deixar o Conselheiro  
994 se manifestar.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “A abstenção, Presidente, é  
995 motivada pelo entendimento do Ministério Público, diante da interpretação  
996 dele em relação a possibilidade de voto dessa instituição em questão em  
997 questões relacionadas aqui, decididas pelo COPAM”. Presidente Suplente  
998 Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiro representante do município de  
999 Governador Valadares, peço que o senhor justifique a abstenção.”  
1000 Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Elias, boa tarde. Justificando a  
1001 abstenção. Em relação aos conhecimentos que foram apresentados no  
1002 processo de enorme complexidade e do parecer final contrário, dando  
1003 indeferimento pela questão do bioma, das questões ambientais, e em  
1004 função disso, nós aqui optamos pela abstenção.” Presidente Suplente  
1005 Elias Nascimento de Aquino: “Está certo, obrigado Conselheiro. Falta mais  
1006 algum, Jeiza?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Presidente, o  
1007 Afonso da FAEMG já conseguiu se conectar, o senhor pode chamá-lo, por  
1008 gentileza.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiro  
1009 representante da FAEMG, como vota em relação aos itens postos em  
1010 bloco?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Afonso, o senhor  
1011 pode desmutar, por gentileza. No mesmo lugar que o senhor aceitou o  
1012 áudio, o senhor tem que desmutar o áudio para o senhor falar, por  
1013 gentileza. Isso, senhor Afonso, já estamos ouvindo o senhor.” Conselheiro  
1014 Afonso Luiz Brêtas: “Ativei, mas o som está baixo.” Jeiza Almeida,  
1015 Secretaria Executiva: “Senhor Afonso, nós já estamos ouvindo o senhor.  
1016 Se o senhor estiver visualizando pelo YouTube, nós solicitamos ao senhor  
1017 que o senhor feche a aba do YouTube e acompanhe apenas na sala de  
1018 reunião. Que o Presidente vai perguntar para o senhor novamente a  
1019 votação, tudo bem?” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Estou te ouvindo  
1020 baixinho. Só sei que você falou para ir para o YouTube e não sei como.”  
1021 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Senhor Afonso, o  
1022 senhor tem que fechar a aba do YouTube para não dar interferência no  
1023 áudio. O senhor consegue nos ouvir?” Jeiza Almeida, Secretaria  
1024 Executiva: “Só um minuto, Presidente. Nós estamos fazendo ligação com  
1025 ele novamente. Senhor Presidente, eu vou colocar o Senhor Afonso no  
1026 viva-voz para ele manifestar o voto, tudo bem?” Presidente Suplente Elias  
1027 Nascimento de Aquino: “Está certo. Obrigada, Jeiza. Como vota a FAEMG  
1028 em relação aos itens? Como vota o representante da FAEMG em relação

1029 aos itens propostos em bloco? Itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.” Conselheiro  
1030 Afonso Luiz Brêtas: “Como eu não vou conseguir participar do bloco todo,  
1031 eu vou me abster de votar.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1032 Aquino: “Então, Senhor Afonso, o senhor justifique a abstenção em  
1033 relação aos itens em bloco.” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Abstenção  
1034 pelo fato de eu não ter conseguido acompanhar a reunião (áudio ruim).”  
1035 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Senhor  
1036 Afonso. Desce o resultado para a gente proclamar então. Neste caso, os  
1037 processos colocados em bloco, os itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2 tiveram os seus  
1038 respectivos pareceres aprovados. 17 votos de acordo com o parecer e 03  
1039 abstenções. Senhores Conselheiros, deliberado os itens colocados em  
1040 bloco, eu vou voltar agora para os itens que serão colocados em  
1041 discussão. O item 7.1 em relação ao processo de licenciamento nº  
1042 04554/2008/001/2009. Eu vou chamar primeiro o destaque da SUPPRI  
1043 porque, eventualmente, é alguma adequação que possa decorrer dos  
1044 destaques feitos pelos Conselheiros. Rodrigo Ribas, por gentileza.”  
1045 Rodrigo Ribas, SUPPRI: “Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde,  
1046 senhores Conselheiros. Os demais presentes na sala. Na verdade, nós  
1047 temos só duas considerações a fazer. Uma é um pedido e a outra é uma  
1048 informação. O pedido é de avaliação conjunta dos itens 7.1 e 7.2. São  
1049 itens agregados que dizem respeito ao (áudio ruim) conhecimento técnico  
1050 que deu indeferimento dos processos. Então apenas para organizar. Se os  
1051 senhores tiverem visto os pareceres, vão ver que os pareceres que  
1052 fundamentaram o indeferimento são idênticos. Por que a questão  
1053 ambiental que se apresenta na bacia do Rio Santo Antônio é única. Então  
1054 avaliar um, ou avaliar os dois conjuntos, economiza nosso tempo e nosso  
1055 esforço. Então gostaria de pedir a avaliação conjunta dos itens 7.1 e 7.2,  
1056 em primeiro lugar. Em segundo lugar, lembrar aos senhores Conselheiros  
1057 que apesar do processo ter sido retirado de pauta, ele já era retorno de  
1058 vistas. Então nós temos antes de mais nada, do ponto de vista regimental,  
1059 a necessária apresentação dos pareceres de vistas que foram  
1060 disponibilizados ao Conselho, para que o Conselho possa ter  
1061 conhecimento dessas manifestações antes de passar ao julgamento.  
1062 Então é só uma questão, nesse caso, procedimental. E ficamos, eu, a  
1063 Marcela, a Mariana e a Angélica ficamos à disposição do Conselho para  
1064 esclarecer as dúvidas que porventura ainda pairarem nesses processos.  
1065 Muito obrigada, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
1066 de Aquino: “Obrigada, Ribas. Em relação a esse pedido de avaliação  
1067 conjunta, Ribas, eu questiono que se algum Conselheiro que se opõem,  
1068 porque como a matéria supostamente foi estudada por todos os  
1069 Conselheiros, inclusive para deliberação, eu questiono se algum  
1070 Conselheiro entende que há prejuízo da discussão e deliberação conjunto  
1071 desses dois processos. Eu peço para os Conselheiros que quem tiver  
1072 alguma objeção, levante a mãozinha virtual, por favor.” Jeiza Almeida,  
1073 Secretaria Executiva: “Sem objeção, Senhor Presidente. Mas a gente tem



1074 inscritos diferentes para ambos os processos.” Presidente Suplente Elias  
1075 Nascimento de Aquino: “Tem inscritos diferentes, Jeiza? Jeiza Almeida,  
1076 Secretaria Executiva: “Só um minuto, que eu só vou conferir mais uma  
1077 vez.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “São os mesmos  
1078 inscritos para os dois processos, Jeiza.” Jeiza Almeida, Secretaria  
1079 Executiva: “É verdade, o senhor me desculpa. É isso mesmo. Me  
1080 desculpa, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1081 Aquino: “Então, Ribas, diante da ausência de objeção pelos Conselheiros  
1082 que vão inicialmente exercer o poder de voto, como não há prejuízo para a  
1083 deliberação, nós vamos então discutir a um só tempo em razão da  
1084 existência comum dos fatores que justificaram a decisão. Nesse momento  
1085 eu vou colocar em discussão os itens 7.1 e 7.2, respectivamente,  
1086 correspondendo aos processos administrativos 04554/2008/001/2009 e  
1087 04557/2008/001/2009. Os Conselheiros inscritos, Jeiza, me ajuda aí por  
1088 favor. Quais são?” Jeiza Almeida, Secretaria Executiva: O primeiro inscrito  
1089 para manifestação, Senhor Presidente, foi o Ministério Público. E depois  
1090 do Ministério Público, a ADDAF, ABRAGEL e, por último, a FIEMG. O  
1091 Ministério Público, a ADDAF, ABRAGEL e FIEMG.” Presidente Suplente  
1092 Elias Nascimento de Aquino: “Está certo. Então, senhores Conselheiros,  
1093 eu vou adotar a seguinte sistemática. Nós vamos ouvir os destaques dos  
1094 Conselheiros, posteriormente nós vamos ouvir os inscritos, e ao final, a  
1095 equipe de apoio da SUPPRI vai prestar todos os esclarecimentos  
1096 decorrentes dos destaques feitos. Então pela ordem de inscrição, eu vou  
1097 chamar o Conselheiro representante do Ministério Público, que nos termos  
1098 do regimento dispõe de até 10 minutos para se manifestar sobre esses  
1099 itens de pauta.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “O Ministério Público de  
1100 Minas. Senhor Presidente, primeiro. O Ministério Público já juntou aos  
1101 procedimentos administrativos os pareceres próprios do Ministério Público  
1102 e também, depois até gostaria de confirmar os pareceres do ICMBio a  
1103 respeito da área. Então eu gostaria de elencar o que o Ministério Público  
1104 entendeu para emitir o seu parecer e depois fazer algumas observações,  
1105 ao final. Eu começo dizendo que o parecer do Ministério Público é pelo  
1106 improvimento do recurso do empreendedor, para manter a decisão da  
1107 SUPPRI de indeferir a licença prévia para as duas PCHs objeto desses  
1108 processos, processo 7.1 e 7.2. Isso pelo seguinte: primeiro a gente tem  
1109 que sublinhar a questão legal dizendo que o artigo 225 da Constituição,  
1110 dentre as proteções ao meio ambiente, ela impede que sejam adotadas  
1111 ações que possam ocasionar a extinção de espécies. E também a lei  
1112 9.433 fala do uso múltiplo de águas, mas com prioridade para algumas  
1113 questões, tais como: o consumo humano, mas também, por interpretação,  
1114 a preservação de espécies animais, porque quando se fala de  
1115 dessedentação de animais se quer dizer, por fim, a preservação de  
1116 espécies animais. Seja por animais que usam da água para bebe-la, seja  
1117 para o uso para outros fins como a ictiofauna. Partindo desse arcabouço  
1118 normativo, que eu estou só exemplificando aqui, de proteção sem dúvida a

1119 ictiofauna e vedando ações que venham a causar, por fim, a extinção de  
1120 espécies. A gente tem que levar em consideração todos os estudos  
1121 ambientais – e que não são poucos – que revelam a importância do Rio  
1122 Santo Antônio para a conservação da biodiversidade aquática da bacia do  
1123 Rio Doce. Vários estudos que juntados também e citados no nosso  
1124 parecer que indicam, por exemplo, que o Rio Santo Antônio tem 89% da  
1125 biodiversidade da bacia do Rio Doce. Que muitas espécies ali estão  
1126 ameaçadas de extinção ou então são endêmicas. Há também organismos  
1127 ambientais que indicam que essa área, justamente a área em que esses  
1128 empreendimentos desejam se instalar, são prioritárias para a conservação  
1129 da ictiofauna de Minas Gerais. Tem Deliberação Normativa do COPAM, a  
1130 55/2002, dizendo que o Rio Santo Antônio é categoria de maior relevância  
1131 para a conservação, devendo, inclusive, ser observado para a instalação  
1132 de qualquer empreendimento. Há também estudos indicando maior  
1133 importância ainda da preservação do Rio Santo Antônio e da fauna do Rio  
1134 Santo Antônio após o desastre da Samarco, que limpou boa parte do rio  
1135 em sentido absolutamente negativo, não é? Limpou o Rio Doce de boa  
1136 parte de sua biodiversidade aquática, privou o rio de boa parte de sua  
1137 biodiversidade aquática e seria necessária a preservação do Rio Santo  
1138 Antônio justamente para promover essa recuperação do Rio Doce. E  
1139 nesse cenário todo, de preservação pela norma e importância absoluta  
1140 pelos estudos ambientais do Rio Santo Antônio para preservação da  
1141 ictiofauna, tem também estudos ambientais indicando justamente que as  
1142 usinas hidrelétricas, como essas que pretendem instalar no Rio Santo  
1143 Antônio, elas são uma enorme ameaça a ictiofauna. Tem até estudo da  
1144 própria Fundação Renova dizendo que as medidas mitigadoras propostas  
1145 pelo empreendedor para eventualmente diminuir esse impacto pela  
1146 instalação das PCHs não são suficientes para garantir a preservação das  
1147 espécies de peixes ameaçadas aqui. Também há a consideração que a  
1148 área objetivada para a instalação desses empreendimentos é até pequena  
1149 em relação ao potencial hidrelétrico da bacia, ou seja, seria possível a  
1150 instalação eventual em outros pontos da bacia. Só que esse ponto  
1151 pequeno que se procura instalar os empreendimentos hidrelétricos, são  
1152 responsáveis por uma quantidade enorme de biodiversidade aquática, ou  
1153 seja, há aqui um desequilíbrio entre o que pode ser obtido em termos  
1154 econômicos e o que pode haver de prejuízo em questões ambientais.  
1155 Também há, de acordo com o parecer que foi juntado pelo Ministério  
1156 Público, a notícia de que o empreendedor sequer compatibilizou de modo  
1157 satisfatório, ou de modo integral, as observações que ele próprio havia  
1158 indicado que teria que fazer para fins de instalação desse  
1159 empreendimento. Então há uma série de objeções indicadas com maior  
1160 propriedade no nosso parecer, mas que eu fazia questão de citá-los aqui  
1161 para que todos os Conselheiros pudessem ouvir, para a instalação desse  
1162 empreendimento. É importante dizer, por fim, que tem – até dada a  
1163 importância dessa área para biodiversidade de Minas Gerais – há o estudo

1164 do ICMBio juntado pelo Ministério Público que até indica, sugere criar uma  
1165 unidade de conservação na área para conservar a ictiofauna local. Uma  
1166 unidade de conservação do tipo refúgio de vida silvestre e justamente para  
1167 que a gente consiga proteger essa área. Então, senhores, por todas essas  
1168 razões o Ministério Público reitera o seu parecer como eu falei ao início,  
1169 para sustentar o parecer atual da SUPPRI pelo improvimento do recurso  
1170 do empreendedor E, assim, indeferir a licença prévia para instalação das  
1171 duas PCHs que estamos tratando, Ferradura e Sete Cachoeiras. E, por  
1172 fim, Senhor Presidente, eu gostaria de primeiro retificar que de fato houve  
1173 essa juntada do parecer da ICMBio ao processo administrativo. Tudo  
1174 indica que sim, mas eu gostaria de ter certeza nesse ponto. Gostaria que  
1175 fosse verificado, pela secretaria, nesse sentido. E, se possível, se a gente  
1176 pudesse – se possível não – gostaria que a partir dessa reunião houvesse  
1177 o devido encaminhamento para que, iniciado o procedimento de acordo  
1178 com ICMBio sugeriu, houvesse essas criação dessa unidade de  
1179 conservação no local do tipo refúgio de vida silvestre para que a gente, por  
1180 fim, alcance de modo permanente, para que a gente não tenha que discutir  
1181 isso novas vezes – caso um outro empreendedor queira se instalar no  
1182 local – para que a gente possa proteger a biodiversidade aquática local.  
1183 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A gente agradece o  
1184 relato do Conselheiro Caio, do Ministério Público, e a assessoria está me  
1185 lembrando aqui que na verdade esses itens, 7.1 e 7.2, foram retirados de  
1186 pauta no retorno de vistas. Então tem aí o relato de vista do Conselheiro  
1187 representante do Ministério Público e, salvo o engano, a FIEMG também  
1188 tinham relato de vistas. Confirma para mim por favor, Denise. Conselheira  
1189 Denise Bernardes Couto: “Realmente nós também pedimos vista dos dois  
1190 processos, mas não apresentamos um relato de vista formal. Entretanto,  
1191 mesmo assim a gente sabe que tem o direito de manifestação aqui  
1192 durante a reunião. Aí no caso, eu queria só saber se vai ser agora, se vai  
1193 ser depois.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Não, é só  
1194 registrar, na verdade, Denise, que se trata ainda de um item que foi  
1195 retirado de pauta, mas na verdade ele está voltando de vista. Eu só queria  
1196 registrar essa informação, mas vai ter sim os 10 minutos regimentais para  
1197 se manifestar.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Sem problema.”  
1198 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Então eu vou seguir na  
1199 ordem aqui que foi passada, a representante da ADDAF.” Conselheira  
1200 Luciana Moraes de Almeida: “Eu gostaria de reforçar o que o Caio do  
1201 Ministério Público disse e completar falando da proteção do Rio Santo  
1202 Antônio em Ferros, ele é uma demanda da população de Minas Gerais  
1203 inteira. Em nível municipal e estadual. Por isso, a gente tem aqui, em  
1204 Ferros, uma iniciativa popular de lei para criação de refúgio de vida  
1205 silvestre municipal em análise na Câmara municipal daqui. Também temos  
1206 uma iniciativa de lei popular para declaração do Rio Santo Antônio como  
1207 um rio de preservação permanente na Assembleia Legislativa de Minas  
1208 Gerais. Em nome de todos os mineiros que buscam a proteção do Rio

1209 Santo Antônio e recuperação da qualidade de vida da bacia do Rio Doce,  
1210 eu peço aos Conselheiros que se posicionem pela manutenção do  
1211 indeferimento da licença para os projetos de PCH Ferradura e Sete  
1212 Cachoeiras, conforme já foi orientado pela SUPPRI e pelo governo de  
1213 Minas. E também, reforçando, o Ministério Público. É isso.” Presidente  
1214 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Luciana, pela  
1215 manifestação. Eu vou chamar agora o Conselheiro representante da  
1216 ABRAGEL. Glauber, o senhor tem 10 minutos regimentais para se  
1217 manifestar.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Elias, como eu  
1218 costume fazer na reuniões presenciais, eu costume ficar muito à vontade –  
1219 se tiver algum representante do empreendedor, geralmente quando ele  
1220 expõe o lado dele, quando a gente escuta a SUPPRI ou SUPRAM – não  
1221 sei quem vai apresentar o relatório, embora eu tenha lido – me dá bastante  
1222 embasamento para que eu possa escutar os dois lados nesse momento,  
1223 onde os dois estão presentes simultaneamente com seus argumentos. E  
1224 aí eu gostaria de expor a minha posição, que embora eu já tenha, eu  
1225 gostaria de ter alguns elementos que serão esclarecidos ao longo dessa  
1226 apresentação do empreendedor, se ele tiver alguém aqui. Você vê alguma  
1227 objeção quanto a isso? De eu deixar o meu momento para um momento  
1228 posterior?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Glauber,  
1229 não tem problema que após a manifestação dos Conselheiros, dos  
1230 inscritos, qualquer um dos senhores possam em razão até das  
1231 informações apresentadas, complementar algum questionamento. Mas o  
1232 fato é que a vinda da SUPPRI é para esclarecer, não se trata em verdade  
1233 de um embate onde alguém pretende ter razão entre o COPAM ou  
1234 empreendedor. Na verdade, a missão da SUPPRI aqui, como todas as  
1235 instituições que compõem o SISEMA, é de prestar um assessoramento  
1236 técnico e jurídico para que os Conselheiros decidam. Então após a  
1237 manifestação da SUPPRI é que a gente pretende finalizar os  
1238 esclarecimentos, não seria o caso de uma réplica do empreendedor, coisa  
1239 do tipo, porque o propósito da vinda do órgão de assessoramento aqui é  
1240 efetivamente prestado esclarecimentos. Mas não tem problema não, assim  
1241 que o representante do empreendedor se manifestar, eu volto com a  
1242 palavra para o senhor. Está bom?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
1243 “Está bom. Agradeço, eu vou esperar o representante do empreendedor  
1244 se manifestar.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Agora o  
1245 representante da FIEMG, Denise.” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
1246 “Bom, Elias, como eu disse, a FIEMG não apresentou o relato de vista  
1247 formal, mas vamos fazer uma exposição, que a gente tem sabe que tem  
1248 esse direito assegurado para poder fazer essa manifestação. O que a  
1249 gente entende? A FIEMG entende. Bom, analisando o pedido do  
1250 empreendedor, um dos pontos que a gente vê que ele pede também a  
1251 possibilidade de, como se diz, de rever, da revisão dos estudos, de fazer  
1252 algo dessa forma. O que a SUPRAM se coloca contrária. E também uma  
1253 das coisas que a gente entende, que também pode ser passível, esse

1254 processo, pode ser passível de um arquivamento uma vez que o  
1255 empreendedor fez esse pedido de arquivamento de processo durante o  
1256 curso dele. O processo ainda não está finalizado, então a gente entende  
1257 que esse arquivamento pode sim ser feito, já que é um desejo dele e não  
1258 tem nenhuma disposição – vamos ressaltar – não tem nenhuma  
1259 disposição na legislação estadual que o impeça de desistir desse  
1260 processo. Muito pelo contrário, a própria Lei 14.184 dispõe sobre o  
1261 processo administrativo no Estado de Minas Gerais e fala no artigo 49 que  
1262 o interessado tem direito de desistir do processo na esfera administrativa a  
1263 hora que ele quiser, desde claro, que o processo não tenha sido  
1264 encerrado. E uma outra coisa que eu quero deixar destacado que a gente  
1265 viu, o indeferimento do processo como a SUPPRI coloca, não pode  
1266 impedir de forma alguma que o empreendedor entre com um novo pedido  
1267 de análise de licenciamento ambiental. Se ele quiser entrar com novo  
1268 pedido, isso é um problema dele, isso é por conta e risco dele. Ninguém  
1269 pode impedir isso. E isso muito também me assustou de ter sido colocado  
1270 no relato, no parecer único da SUPRAM. Nos dois processos. Então isso é  
1271 algo que não poderia estar ali de forma alguma, porque se o  
1272 empreendedor quiser entrar com novo processo, ele pode. A análise da  
1273 SUPRAM ou da SUPPRI, ou do órgão ambiental, se ele vai ser positivo ou  
1274 não, aí é um outro ponto. Mas, se ele quiser formalizar um novo processo  
1275 de licenciamento, ele pode a qualquer tempo. Não existe impeditivo na  
1276 legislação para que ele não possa fazer isso. Então o posicionamento da  
1277 FIEMG é esse. É, principalmente, pelo arquivamento do processo, uma  
1278 vez que o empreendedor fez esse pedido de forma lícita e dentro do curso  
1279 do processo, que ainda não foi finalizado. E também nos colocamos contra  
1280 o indeferimento e contra essa questão, se caso indeferimento ocorra, que  
1281 o empreendedor não possa entrar com o novo processo de licenciamento.”  
1282 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Denise. O  
1283 Ribas levantou a mão, deseja se manifestar nesse momento, Ribas?”  
1284 Rodrigo Ribas, SUPPRI: “Obrigada, Senhor Presidente. É só para tirar  
1285 duas dúvidas que foram postas pelo representante do Ministério Público. A  
1286 primeira do representante do Ministério Público é se nós recebemos  
1287 incorporamos os relatórios que foram encaminhados no processo. Sim,  
1288 nós recebemos e sim, nós incorporamos. Então os relatos apresentados, a  
1289 época pelo Doutor Leonardo Castro Maia que tiveram origem na  
1290 manifestação do ICMBio, estão incorporados aos processos de  
1291 licenciamento e são de conhecimento dos Conselheiros, se assim  
1292 quiserem ter acesso. Em relação aos pedidos de vistas, Senhor  
1293 Presidente, só tem apresentados relatórios de vista do Ministério Público e  
1294 da Cáritas. Apesar de haver vistas de outros Conselheiros, mas só a  
1295 Cáritas. Mas o Cáritas, me parece que não faz mais parte da composição,  
1296 então eu acho que não vai ter apresentação por parte deles. É só por esse  
1297 esclarecimento em relação ao Doutor Leonardo Castro Maia e ao  
1298 representante do Ministério Público atual. Obrigado.” Presidente Suplente

1299 Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Ribas. Nós tivemos também aqui  
1300 a mão levantada pelo Conselheiro Jackson, da FEDERAMINAS.  
1301 Conselheiro Jackson, pois não.” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos:  
1302 “Presidente, eu queria só saber de quando que é esse relatório e esses  
1303 dados do ICMBio, que eu não tinha não tive acesso lá na documentação.  
1304 Só de quando esse estudo foi feito, que ano. O senhor sabe me dizer? O  
1305 representante do Ministério Público ou pessoal da SUPPRI?” Presidente  
1306 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiro Caio, o senhor tem  
1307 essas informações, Conselheiro? Ou o Rodrigo Ribas, se tiver também  
1308 para esclarecer para o Jackson.” Conselheiro Caio Pallu Costa:  
1309 “Presidente, eu só vou me encontrar aqui nos autos. Já vou relatar para o  
1310 senhor.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Está joia.  
1311 Enquanto a gente aguarda o Conselheiro Caio encontrar os dados do  
1312 processo, eu registro também que houve, na época um pedido de vistas  
1313 pelo representante da Prefeitura de Valadares. Eu questiono se o  
1314 representante da Prefeitura de Valadares tem alguma manifestação em  
1315 decorrência do pedido de vistas para expor aos colegas.” Conselheiro Ivan  
1316 Carlos Gonçalves Fialho: “Elias, pelo fato, deve ter sido outro Conselheiro.  
1317 Eu não estava aqui na época não.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
1318 de Aquino: “Está certo, Ivan. Eu agradeço. Tem alguma informação,  
1319 Ribas?” Rodrigo Ribas, SUPPRI: “Nós estamos levantando aqui também  
1320 porque tem que ir ao processo para ver essas datas, não é?” Presidente  
1321 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Está certo.” Vitor Dias, Secretaria  
1322 Executiva: “Elias, eu vou confirmar aqui e te passo em instantes.” Rodrigo  
1323 Ribas, SUPPRI: “Os relatórios são de 2019, Elias. Exatamente a data em  
1324 que eles foram nos encaminhado, a gente não pode precisar ainda não.”  
1325 Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “Para mim está bom, Elias, eu só  
1326 queria saber o ano. Não precisa a data precisa não, obrigado. Então está  
1327 bom.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado,  
1328 Jackson. Então Caio, e Ribas, o Jackson já está satisfeito com a  
1329 informação em relação ao ano.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Senhor  
1330 Presidente, acabei de ver, de fato, é de novembro de 2019.” Presidente  
1331 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Caio.” Conselheiro Caio  
1332 Pallu Costa: “Senhor Presidente, posso só aproveitando o ensejo fazer  
1333 uma observação? Queria saber se eu posso fazer uma observação legal  
1334 ao fim da exposição, mas, absolutamente breve, e também em relação ao  
1335 posicionamento do Ministério Público.” Presidente Suplente Elias  
1336 Nascimento de Aquino: “Está certo, Conselheiro. Eu vou prosseguir o fluxo  
1337 dos inscritos e daí eu volto para que os senhores deem prosseguimento na  
1338 discussão sobre os itens de pauta. Podemos fazer assim?” Conselheiro  
1339 Caio Pallu Costa: “Agradeço.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1340 Aquino: “Obrigada, Conselheiro. Vamos então permitir aqui, senhores  
1341 Conselheiros, o acesso do primeiro inscrito. A Senhora Beatriz. Senhora  
1342 Beatriz, a senhora tem 5 minutos previstos no regimento para se  
1343 manifestar. Havendo necessidade ou complementação, a critério da

1344 presidência, a senhora pode ter mais 1 minuto e se a sua manifestação  
1345 carecer de um tempo complementar, a gente pode colocar em deliberação  
1346 mais 5 minutos, pelos Conselheiros. Então a partir de agora a senhora tem  
1347 5 minutos para se manifestar. Eu peço que a senhora se identifique, e daí  
1348 faça a sua manifestação.” Beatriz de Aquino Ribeiro, representante inscrita  
1349 da sociedade civil: “Certo, Elias. Obrigada. Meu nome é Beatriz Ribeiro, eu  
1350 represento a sociedade civil do município de Ferros e também sou  
1351 servidora do ICMBio. É um prazer para mim poder estar aqui interagindo  
1352 com os membros da URC Leste Mineiro e a minha intenção, nessa  
1353 participação, e colocar alguns pontos que eu achei muito interessantes,  
1354 que estão no parecer do Cáritas – que agora não é mais Conselheira, mas  
1355 a Cáritas contribuiu com um parecer de vistas para esse processo das  
1356 PCHs Ferradura e Sete Cachoeiras. Eu queria só passar rapidamente por  
1357 esses pontos, que são muito interessantes, para que os Conselheiros  
1358 possam ter mais informações e estarem seguros no seu posicionamento.  
1359 Então o que eu pude perceber vendo o parecer de vista da Cáritas – Estão  
1360 todos me ouvindo? Estão me ouvindo?” Presidente Suplente Elias  
1361 Nascimento de Aquino: “Estamos perfeitamente, Beatriz.” Beatriz de  
1362 Aquino Ribeiro, representante inscrita da sociedade civil: “Certo. Então o  
1363 parecer da Cáritas pontua muito bem os questionamentos que foram feitos  
1364 pela empresa Tazem sobre o indeferimento das licenças prévias e traz  
1365 esclarecimentos, e apresenta os esclarecimentos que foram feitos pela  
1366 SUPPRI, para esses pontos. São quatro pontos principais que o parecer  
1367 da Cáritas trouxe para nós...” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1368 Aquino: “Beatriz, faz um favor para nós. Abaixa o som do YouTube porque  
1369 está dando interferência. Ouça só pela sala.” Beatriz de Aquino Ribeiro,  
1370 representante inscrita da sociedade civil: “Na verdade, eu não estou  
1371 ouvindo pelo YouTube não. Será que sou eu ou é outra pessoa?”  
1372 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Se estiver alguém com  
1373 áudio aberto, com YouTube, por gentileza.” Beatriz de Aquino Ribeiro,  
1374 representante inscrita da sociedade civil: “É que justamente eu silencieei,  
1375 tanto que você está me ouvindo bem. Não é isso?” Presidente Suplente  
1376 Elias Nascimento de Aquino: “Pode continuar, por favor. Obrigada,  
1377 Beatriz.” Beatriz de Aquino Ribeiro, representante inscrita da sociedade  
1378 civil: “Certo. Bem, pelo o que o parecer da Cáritas informa, o processo  
1379 legal de análise, de avaliação do requerimento feito pela empresa foi  
1380 cumprido. E um ponto que me chamou a atenção é que o parecer pelo  
1381 indeferimento foi feito em momento anterior ao pedido de arquivamento do  
1382 processo. Então o que a gente percebe é que o posicionamento da  
1383 SUPPRI seguiu todos os passos previstos, todos os passos legais no  
1384 procedimento – pelo que a gente pode ver nesse parecer de vista – e ele  
1385 expressa o posicionamento da SUPPRI pela inviabilidade ambiental dos  
1386 empreendimentos no Rio Santo Antônio. E a SUPPRI, inclusive,  
1387 recomenda que esse posicionamento técnico, pelo indeferimento das  
1388 licenças, seja seguido para todos os processos de PCHs na bacia do Rio

1389 Santo Antônio. A SUPPRI também reconhece a importância do Rio Santo  
1390 Antônio como um refúgio de biodiversidade aquática na bacia do Rio Doce  
1391 e ressalta o papel desse refúgio, desse rio na recuperação da qualidade  
1392 ambiental do Rio Doce. Então eu também quero chamar atenção para os  
1393 pontos finais desse relatório de vista, desse parecer de vistas, que traz o  
1394 posicionamento do CBH Santo Antônio que é pela criação de um refúgio  
1395 de vida silvestre no município de Ferros. A gente também tem o parecer da  
1396 UFMG, do laboratório de limnologia e ecologia aquática, que explica que o  
1397 Rio Santo Antônio é o que possui a maior qualidade ambiental na bacia do  
1398 Rio Doce. É o rio que tem a maior vazão, que alimenta o Rio Doce de  
1399 águas de boa qualidade e também é o rio que tem as características  
1400 ambientais mais próximas do trecho que foi perdido com a tragédia de  
1401 Mariana. Então o laboratório da UFMG destaca essas qualidades do Rio  
1402 Santo Antônio, mostra esse papel essencial para a recuperação da bacia  
1403 do Rio Doce em si e também destaca necessidade de proteção, que é um  
1404 rio realmente com características únicas e extremamente relevantes para a  
1405 bacia do Rio Doce como um todo. Então são essas contribuições que eu  
1406 gostaria de trazer. Obrigada.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1407 Aquino: “Obrigado, Beatriz, pelas suas considerações. A senhora pode  
1408 finalizar o seu microfone. Eu vou chamar agora o próximo inscrito, a  
1409 Senhora Tereza Cristina Almeida Silveira.” Beatriz de Aquino Ribeiro,  
1410 representante inscrita da sociedade civil: “A Tereza Cristina pode estar  
1411 com dificuldade de conexão, ela me mandou uma mensagem informando  
1412 isso. Eu vou fazer contato com ela e vê se conseguiu.” Presidente  
1413 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Na verdade, ela está aí dentro da  
1414 sala, Beatriz. Senhora Tereza Cristina, a senhora tem até 5 minutos para  
1415 se manifestar. E, como eu disse a Beatriz, se for necessário o tempo  
1416 adicional, a senhora no solicite que a gente vai avaliar de acordo com as  
1417 regras do regimento. A partir de agora a senhora tem 5 minutos. Eu peço  
1418 que a senhora se identifique e daí faça a sua exposição. A Senhora  
1419 Tereza Cristina permanece na sala? Vitor, dá o apoio para gente aí.  
1420 Confere se a Tereza Cristina está com acesso na sala, por favor.” Vitor  
1421 Dias, Secretaria Executiva: “Elias, para nós ela consta na sala.” Presidente  
1422 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Senhora Tereza Cristina, se a  
1423 senhora estiver tendo alguma dificuldade para se manifestar, a senhora  
1424 informa aqui para nós, por favor, no chat. Enquanto a Dona Tereza  
1425 Cristina resolve a dificuldade de conexão dela, vamos passar para o  
1426 próximo inscrito. Ricardo Carneiro, consegue nos ouvir? Ricardo?” Jeiza  
1427 Almeida, Secretaria Executiva: “Senhor Presidente, nós conseguimos  
1428 contato com a Senhora Tereza, nós vamos colocar ela por telefone (trecho  
1429 incompreensível).” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
1430 “Espera aí, enquanto a Dona Tereza Cristina tenta resolver a dificuldade  
1431 de conexão dela, nós vamos ouvir o próximo inscrito. Está certo?” Jeiza  
1432 Almeida, Secretaria Executiva: “Ok.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
1433 de Aquino: “Ricardo Carneiro.” Ricardo Carneiro, representante inscrito do



1434 empreendimento: “Conseguo ouvir, o senhor está me ouvindo?” Presidente  
1435 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Estou ouvindo sim. O senhor tem 5  
1436 minutos, se for necessário tempo complementar, o senhor nos informe e a  
1437 gente avalia.” Ricardo Carneiro, representante inscrito do  
1438 empreendimento: “Perfeito, é possível antecipar esse pedido de tempo  
1439 complementar ou o senhor fará isso após esgotados os 5 minutos?”  
1440 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “O senhor precisa de  
1441 mais 1 e depois mais 5? Ricardo Carneiro, representante inscrito do  
1442 empreendimento: “Isso.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
1443 “Senhores Conselheiros, eu defiro o pedido de 1 minuto complementar  
1444 para o Ricardo Carneiro e coloco em votação. Na verdade, eu vou fazer o  
1445 inverso, algum Conselheiro se opõe ao tempo adicional de 5 minutos para  
1446 que o inscrito se manifeste? Havendo alguma oposição, peço que os  
1447 senhores levantem a mãozinha virtual, por favor.” Jeiza Almeida,  
1448 Secretaria Executiva: “Sem manifestação, Senhor Presidente.” Presidente  
1449 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Não havendo oposição dos  
1450 Conselheiros, o inscrito Ricardo Carneiro tem 11 minutos para se  
1451 manifestar. A partir de agora, Ricardo Carneiro, à-vontade.” Ricardo  
1452 Carneiro, representante inscrito do empreendimento: “Perfeito, Senhor  
1453 Presidente, Doutor Elias Aquino, senhoras e senhores Conselheiros, uma  
1454 boa tarde a todos. A equipe de suporte, certamente a Superintendente  
1455 Doutora Gesiane, Rodrigo Ribas, pela Superintendência de Projetos  
1456 Prioritários. Minha saudação a todos. Nós vamos aderir, Presidente, eu vi  
1457 que a decisão não foi aberta aos interessados empreendedores, mas nós  
1458 vamos aderir ao julgamento conjunto de dois processos (áudio ruim) é  
1459 razoável, embora a rigor isso consuma tempo disponível para  
1460 manifestação. Mas, mais uma vez, em nome da celeridade dos trabalhos,  
1461 da objetividade, nós vamos aderir ao julgamento conjunto. Eu vou me  
1462 identificar...” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Ricardo,  
1463 só uma observação. Havendo necessidade, além disso, dentro do limite  
1464 cabível para os dois itens de pauta, sendo necessário, considera duplicado  
1465 horário. Por gentileza.” Ricardo Carneiro, representante inscrito do  
1466 empreendimento: “Perfeito, meu tempo continuou contando aí, Senhor  
1467 Presidente. Obrigado. De qualquer forma, meu nome é Ricardo Carneiro,  
1468 falo pela Tazem que é sucessora da (trecho incompreensível) Galvão,  
1469 antiga titular desses dois aproveitamentos hidrelétricos, as pequenas  
1470 centrais hidrelétricas Ferradura e Sete Cachoeiras no município de Ferros,  
1471 no trecho médio do Rio Santo Antônio, na altura da confluência com o Rio  
1472 do Tanque. Nós somos uma equipe, eu sou advogado responsável pela  
1473 subscrição, pela assinatura do recurso e o Doutor Paulo Mário Correia de  
1474 Araújo – que estava com alguma dificuldade de conexão e foi  
1475 desconectado, mas parece que ele está novamente conectado – fará as  
1476 considerações de ordem técnica, uma vez que é Presidente da Ecology  
1477 Brasil, uma empresa conceituada de origem nos Estados Unidos e têm  
1478 representação no Rio de Janeiro e é biólogo especializado em ictiofauna.

1479 Queria antes, Presidente, sob dois aspectos: primeiro manifestar o nosso  
1480 mais absoluto e total respeito a equipe técnica da SUPPRI. O diálogo com  
1481 a equipe sempre foi de alto nível, de absoluto respeito. Um tratamento  
1482 sempre acolhedor. Evidente, nós compreendemos a lógica da análise  
1483 técnica e faz parte, do jogo inerente ao licenciamento ambiental, que a  
1484 equipe técnica tenha o seu posicionamento favorável ou não favorável à  
1485 implantação do empreendimento. Feito essa ressalva, não posso deixar de  
1486 manifestar aqui, a primeira oportunidade que tenho, um certo desconforto  
1487 quanto aquilo que me parece ser claramente um impedimento do  
1488 Ministério Público do Estado de Minas Gerais para participar dessa  
1489 discussão e votação. Essa discussão iniciou, me parece na reunião em  
1490 que houve pedido de vista, mas foi franqueada ao Ministério Público  
1491 requerer vista do processo e apresentasse o relatório. O impedimento para  
1492 mim, nos termos da Lei 14.184/2002 e do Decreto Regulamentador da  
1493 Política Estadual de Meio Ambiente, é inequívoco. O Ministério Público  
1494 ingressou com uma ação cautelar, posteriormente como Ação Civil  
1495 Pública, em ambas obtendo providências de ordem liminar que  
1496 obstaculizou a implantação dos empreendimentos por vários anos. E com  
1497 três empreendedores da bacia hidrográfica o Ministério Público firmou  
1498 acordos que foram homologados pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda de Belo  
1499 Horizonte, inclusive me parece que recursos de um dos empreendedores  
1500 foi utilizado em convênio devidamente publicado – não estou fazendo  
1501 qualquer questionamento da aplicação do recurso, até porque o recurso  
1502 era para aplicação na bacia, foram utilizados para a elaboração do  
1503 convênio e dos estudos do Cepta e da Univale que, salvo me engano, é do  
1504 Vale do Aço, que resultou nesse documento apresentado em anexo ao  
1505 relatório do Ministério Público. Em caso semelhante da Guanhães energia,  
1506 o próprio Doutor Leonardo Castro Maia se deu por impedido em função da  
1507 ação que havia ajuizado. Não vejo razão para que o Ministério Público seja  
1508 aqui considerado como habilitado a votação. A representação não é do  
1509 Promotor de Justiça que também respeito e é sempre muito gentil  
1510 conosco, nem do Leonardo Castro Maia, é do Ministério Público. É uma  
1511 relação funcional e orgânica de representação, de apresentação e, portanto,  
1512 o Ministério Público está rigorosamente impedido de participar desse  
1513 julgamento. Lembrando da lógica do recurso, o empreendedor a partir da  
1514 data de publicação no Diário Oficial do Estado da decisão, neste caso  
1515 denegatória da licença, apresenta um recurso que importa reconsideração  
1516 por parte da autoridade que tomou a decisão e sobe, em última instância,  
1517 neste caso a Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro para a apreciação  
1518 final. Os recursos tem o que nós chamamos, tecnicamente, efeito  
1519 devolutivo, ou seja, ela traz de volta à autoridade superior a apreciação de  
1520 toda a matéria do processo e o efeito suspensivo que, neste caso, nem  
1521 faria sentido, porque não se vai suspender aquilo que não foi concedido.  
1522 Portanto, senhores Conselheiros, estão com autonomia para analisar toda  
1523 matéria discutida no processo. Esses licenciamentos ambientais das PCH

1524 Ferradura e Sete Cachoeiras foram formalizados, senhores Conselheiros,  
1525 no ano de 2009. Portanto, há 11 anos estiveram obstruídos com liminar  
1526 nessa ação ou nessas ações propostas pelo Ministério Público durante 4  
1527 anos, de 2011 a 2016, quando então celebramos o acordo homologado no  
1528 processo. O acordo com o Ministério Público importa em compensações  
1529 adicionais, caso os licenciamentos se viabilizassem. O Ministério Público  
1530 não é órgão licenciador, mas há investimentos da ordem de R\$ 6 milhões,  
1531 ressarcimento pelos custos do Instituto (trecho incompreensível) que  
1532 analisou os processos. Enfim, eu faço sempre o apelo aos senhores  
1533 Conselheiros que entendam a situação de um empreendedor que comprou  
1534 um ativo, que investiu no desenvolvimento de um projeto durante 11 anos  
1535 – e este é só esse empreendedor, tem empreendedor que já aguarda uma  
1536 palavra final sobre seus licenciamentos há quase 20 anos. 17 anos nos  
1537 casos das PCH Quinquin, que houve desistência. Quinquin, Sumidouro,  
1538 Monjolo e Brejaúba. São outros empreendimentos de um outro  
1539 empreendedor. De qualquer forma os senhores já sabem, equipe da  
1540 SUPPRI - Superintendência de Projetos Prioritários indeferiu o pedido de  
1541 concessão de licença prévia afirmando então a inviabilidade dos  
1542 empreendimentos, muito embora o empreendedor tenha formulado um  
1543 pedido de desistência. Podemos discutir aqui a data do protocolo do  
1544 pedido de desistência e a data do parecer da equipe da SUPPRI. O que  
1545 importa, senhores Conselheiros, é a data da publicação do resultado do  
1546 julgamento. O empreendedor só sabe se o seu processo foi deferido ou  
1547 indeferido pela autoridade, no caso o Superintendente de Projetos  
1548 Prioritários aqui presente, quando ele é publicado e foi publicado no dia  
1549 18/09. O nosso pedido é de fins de agosto de 2018 e o indeferimento foi  
1550 publicado no dia 18 de setembro. Portanto, nós pedimos desistência em  
1551 agosto, a publicação foi em setembro. De qualquer forma essa questão é  
1552 impertinente. Como a Doutora Denise disse, o processo não terminou, é  
1553 faculdade do empreendedor desistir. Claro, depois da decisão final não  
1554 cabe mais a desistência e sim recurso e é isso que aqui fazemos. Mais  
1555 ainda, além da lei de procedimento administrativo, Decreto 47.383,  
1556 Decreto Estadual, artigo 33, inciso I: é caso de arquivamento do processo  
1557 ou pedido de desistência do empreendedor, que diante do princípio  
1558 dispositivo, o processo está sob à disposição do interessado que é um  
1559 empreendedor. O empreendedor tem o direito, que precisa ser acolhido  
1560 pela autoridade julgadora. No âmbito judicial é assim, desistisse de um  
1561 processo, de um recurso, o juiz homologa a desistência imediatamente.  
1562 Pior ainda, e aí falo sempre, ressaltando sempre o meu respeito pelo  
1563 entendimento da equipe da SUPPRI, é manifestar que o empreendedor  
1564 não poderá reapresentar o pedido de licenciamento em nenhum momento  
1565 porque o fator que justificou o indeferimento inviabiliza qualquer  
1566 reapresentação, elaboração de novos estudos. Venhamos e convenhamos  
1567 é direito, essa é uma decisão absolutamente ilegal, não existe uma  
1568 decisão terminativa em matéria administrativa que impeça, como no

1569 âmbito judicial, que o empreendedor formule novos estudos e represente  
1570 seu projeto. Eu vou deixar ao Doutor Paulo Mário as questões referentes  
1571 aos fundamentos do parecer. De qualquer forma, a discussão fundamental  
1572 é o efeito do acidente da Samarco, é um fator externo que não tem relação  
1573 direta com a atuação dos empreendedores. Que o Rio Santo Antônio seria  
1574 o repositório de ictiofauna para repovoamento do Rio Doce. Essas  
1575 afirmações – falo isso com a ressalva de que não sou técnico especialista,  
1576 mas enfim, ouço os técnicos e os respeito. Inclusive os que tem posição  
1577 contrária, não é absoluta. Os dados, inclusive, de monitoramento e  
1578 transposição de peixes na Usina de Baguari no Rio Doce, no leste do  
1579 estado, tem mostrado exatamente o contrário. Que outros afluentes que  
1580 deságuam no Rio Doce têm garantido o aporte de biodiversidade e  
1581 garantido o repovoamento regular da bacia do Rio Doce. E de qualquer  
1582 forma, as Usinas Salto Grande, da Cemig a 27 Km da foz, da confluência  
1583 do Santo Antônio com Rio Doce, a Usina de Porto Estrela representariam  
1584 barreiras naturais ao repovoamento que o peixe transponha esses  
1585 barramentos e cheguem ao Rio Doce. Quanto a isso que o Ministério  
1586 Público junta um parecer do ICMBio propondo a criação de Unidade de  
1587 Conservação de Proteção Integral, senhores, me desculpem, mas isso é  
1588 uma proposta, é um desejo. Isso pode-se dizer que o desejo da sociedade  
1589 local, da sociedade mineira, como foi a representante da ONG local. Me  
1590 desculpe, agora me fugiu o nome. A ADDAF, me perdoe, não fala aqui na  
1591 condição de servidora do ICMBio, por certo ela teria outro tipo de  
1592 interação, mas por acaso é servidora do ICMBio e fala aqui contra os  
1593 empreendimentos em uma postura, até que parece estranha. Mas, de  
1594 qualquer forma, a proposta de criação, segundo a legislação, ainda passa  
1595 por consulta pública, estudos técnicos, que essas manifestações do  
1596 ICMBio, do Cepta, do ICMBio e da Univale, não representam. Presidente,  
1597 eu estou encerrando para dizer que os nossos pedidos são na linha de  
1598 que não seja oportunizada, nos dada a oportunidade de atualizar neste  
1599 processo de licenciamento prévio os estudos ambientais, como vinha  
1600 sendo negociado com a SUPPRI. Inclusive havia aqui a ciência da equipe  
1601 técnica pela autorização dos estudos, pela autorização do EIA/RIMA. Não  
1602 é culpa nossa que o processo tramita há 11 anos, podendo haver então,  
1603 em função disso, a reanálise da viabilidade ambiental. Caso assim os  
1604 Conselheiros não entendam, que nos seja ao menos garantida a  
1605 possibilidade de reapresentação dos estudos ambientais formalizando o  
1606 novo processo de licenciamento, já que o empreendedor não pode ser  
1607 impedido de tanto. Lembrando sempre que o estado determinou, em  
1608 janeiro de 2019, a elaboração de nova avaliação ambiental integrada da  
1609 bacia do Santo Antônio e é essa a compatibilização dos novos estudos  
1610 ambientais ou da sua atualização com a (trecho incompreensível) atual e  
1611 futura que nós pretendemos fazer no âmbito do processo. Muito obrigado.  
1612 Me desculpe pelo tempo consumido aí dos senhores Conselheiros.  
1613 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Ricardo, se você achar

1614 necessário, como eu disse, você pode explorar o dobro do tempo. Sendo  
1615 necessário, fique à vontade.” Ricardo Carneiro, representante inscrito do  
1616 empreendimento: “Perfeito, Presidente. Muito obrigado.” Presidente  
1617 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Volto agora para a inscrita,  
1618 Senhora Tereza Cristina se encontra na sala em condições de se  
1619 manifestar?” Tereza Cristina, representante inscrito da sociedade civil:  
1620 “Estão me ouvindo agora?” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1621 Aquino: “Estamos ouvindo perfeitamente. Dona Tereza Cristina, a senhora  
1622 tem até 5 minutos e havendo necessidade de mais tempo, a senhora nos  
1623 solicite, por gentileza. Está bom?” Tereza Cristina, representante inscrito  
1624 da sociedade civil: “Tudo bem. Sou Tereza Cristina, sou Presidente da  
1625 Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros. Eu venho  
1626 acompanhando esses empreendimentos há mais de 20 anos. Tenho  
1627 acompanhado o sofrimento da população local, a apreensão em relação a  
1628 esses empreendimentos, porque a população local tem outras propostas  
1629 para o nosso município. Como já foi dito, nós estamos com o processo de  
1630 criação de uma unidade de conservação, de uma unidade de refúgio  
1631 silvestre. Já está tramitando na Câmara. Já tem a proposta do próprio  
1632 governo de transformar o Rio Santo Antônio em de preservação  
1633 permanente. Então senhores Conselheiros, estudos técnicos, legislações  
1634 que amparem a manutenção da decisão da SUPPRI pelo indeferimento  
1635 desses empreendimentos, vocês têm. Vocês têm para tomar decisão  
1636 nessa reunião. O que me preocupa muito é que esses empreendimentos  
1637 são fragmentados, nós estamos avaliando aqui dois empreendimentos,  
1638 mas na verdade a gente sabe que são mais. A importância da bacia do  
1639 Santo Antônio, é inquestionável. A importância da bacia do Santo Antônio  
1640 para Minas, para o Brasil é inquestionável. Ela tem uma função  
1641 fundamental na recuperação do Rio Doce. Então senhores Conselheiros,  
1642 eu peço que vocês avaliem, que vocês façam a escolha pela vida, pela  
1643 preservação. Nós não estamos avaliando somente nesse momento dois  
1644 empreendimentos, mas vou usar uma expressão aqui ‘Por favor, não  
1645 deixem a boiada passar’. Não deixem a boiada passar, porque caso vocês  
1646 não sigam a orientação da SUPPRI pelo indeferimento desses  
1647 empreendimentos, outros virão e comprometeram a vida da nossa. De  
1648 toda forma de vida da bacia do Rio Santo Antônio. Eu queria reforçar a fala  
1649 do Promotor em relação a esse estudo técnico do Cepta, ele foi feito em  
1650 2019, foi apresentado em 2019. Então é um documento recente, até  
1651 porque essa questão de uma análise ambiental integrada, ser antiga, lá de  
1652 2010, caiu por terra porque esse estudo da Cepta reforçou tudo aquilo que  
1653 nós, moradores aqui da nossa comunidade, nós já sabemos. Ele reforçou  
1654 da importância do Rio Santo Antônio para a preservação do Rio Doce,  
1655 para a manutenção de espécies endêmicas da nossa região. Nós temos aí  
1656 o Andirá, que é um peixe endêmico. Eu sinto até que esse documento não  
1657 tenha sido encaminhado, anexado a pauta, aos documentos do processo  
1658 porque ele reforça todos os estudos anteriores em relação a importância

1659 da bacia do Rio Doce. Então informações científicas vocês têm,  
1660 Conselheiros, para tomar a decisão de vocês. Reforçando, no caso, o  
1661 parecer da SUPPRI. Apoiando esse parecer da SUPPRI. Eu peço a vocês  
1662 que, no momento de se manifestarem, de definirem o voto de vocês, vocês  
1663 lembrem daquelas pessoas da comunidade de Sete Cachoeiras que estão,  
1664 caso esses barramentos venham a se concretizar, eles estarão a menos  
1665 de 5 km da comunidade. Imagina o que é viver com uma ameaça a menos  
1666 de 5 km, que você não vai ter tempo nem para correr caso essas  
1667 barragens venham a se romper. Porque 100%, para mim, de Engenharia é  
1668 só com Deus. Então essa comunidade vive apreensiva, há mais de 20  
1669 anos que eles vivem com essa... Vocês estão me ouvindo?” Vitor Dias,  
1670 Secretaria Executiva: “Sim, está dando para ouvir direito.” Tereza Cristina,  
1671 representante inscrito da sociedade civil: “É porque eu empolguei aqui, eu  
1672 estou olhando a cara ali do rapaz, pensei que não estava me ouvindo. Mas  
1673 então, gente, eu peço que ao tomarem a decisão, vocês lembrem de uma  
1674 comunidade que está há mais de 20 anos com essa, vamos dizer assim,  
1675 bomba relógio na cabeça. Pessoas que querem, que a opção delas é pela  
1676 preservação do Rio Santo Antônio e não pela destruição de todas as  
1677 formas de vida que existem nele. E documentos legais vocês têm para  
1678 isso, informações vocês têm para isso também. É indiscutível a  
1679 importância do Rio Santo Antônio para toda Minas Gerais, para o Brasil  
1680 inteiro. Então eu peço a vocês, acompanhem a orientação, o indeferimento  
1681 da SUPPRI e escolham vida, a preservação das nossas águas, nossas  
1682 terras, os nossos bichos. A vida de uma forma geral. Eu clamo a vocês,  
1683 não deixe a boiada passar. Não deixem, façam a opção pela preservação  
1684 da vida. É isso que eu queria falar.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
1685 de Aquino: “Nós agradecemos as informações e manifestação da Dona  
1686 Tereza Cristina. Nós vamos passar agora para o próximo inscrita. O  
1687 Senhor Paulo Mário já se encontra na sua na sala?” Conselheiro Paulo  
1688 Mario Correia de Araújo: “Eu me encontro aqui, você está me ouvindo  
1689 bem?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Escuto sim,  
1690 Paulo. O senhor tem 5 minutos para se manifestar, sendo necessário  
1691 tempo complementar, o senhor solicite que a gente avalie e eventualmente  
1692 coloca em deliberação pelo Conselho. Está bom? A partir de agora 5  
1693 minutos.” Conselheiro Paulo Mario Correia de Araújo: “Perfeito, Senhor  
1694 Presidente. Bom, agradeço a oportunidade e remeto aqui ao Presidente  
1695 Elias Aquino, aí aos Conselheiros, a oportunidade de estar aqui para falar  
1696 um pouquinho sobre nosso conhecimento adquirido aqui sobre a bacia do  
1697 Santo Antônio e, particularmente a fauna aquática. Junto comigo tem mais  
1698 três ictiólogos que estão aqui acompanhando essa reunião do Conselho. E  
1699 eventualmente, futuramente, a quem se interessar consultar ou conversar,  
1700 debater, a gente está totalmente à disposição. O que eu queria pontuar, eu  
1701 ia bordar até um pouco da condição, do pedido, do ensejo nosso em  
1702 relação a esse momento de estudo, mas eu adicionei um outro ponto que  
1703 eu gostaria de, ao final da minha sustentação aqui, me manifestar até mais

1704 como cidadão. O ponto é o seguinte, várias conclusões – no meu  
1705 entendimento – várias decisões, ou determinações foram estabelecidas de  
1706 onde for... Não importa de onde vem o caminho, com dados extremamente  
1707 antigos, de mais de 10 anos de estudo de impacto ambiental elaborado.  
1708 Como também a própria tese do Professor Fábio Vieira, de 2006, muito  
1709 antiga. E o nosso entendimento nesse contexto é, desde o momento em  
1710 que nós iniciamos o trabalho, autorizado pela própria SUPPRI para  
1711 estudar, para melhorar o conhecimento da condição ambiental da bacia no  
1712 contexto de conservação da ictiofauna. Algumas questões que me chamou  
1713 atenção: primeiro, reforçando isso, esse ponto de que estudos estão  
1714 antigos, há mais de 10 anos que foram elaborados. Nosso entendimento  
1715 que sem o conhecimento da área de vida e do comportamento de  
1716 migração, comportamento da dinâmica desses animais, sem conhecer  
1717 muito bem é impossível se definir a condição de governança dessa bacia.  
1718 E, inclusive, desculpem o barulho aqui, passou um caminhão aqui perto.  
1719 Inclusive, a condição de quais são os efeitos e os fenômenos que possam  
1720 vir a gerar, ou que hoje já estão gerando pressão sobre os recursos  
1721 naturais, principalmente algumas espécies como, por exemplo, o Andirá –  
1722 Henochilus, que é uma espécie que depende muito, como Brycon também  
1723 que é uma espécie prima do Henochilus, do Andirá. que depende da  
1724 condição ótima da qualidade da água para se alimentar das famosas  
1725 Podostemaceae que são umas alguinhas, umas plantinhas que vivem  
1726 sobre áreas encachoeiradas. A preservação, a manutenção de uma  
1727 qualidade de água boa, é primordial para essa condição. Então se a gente  
1728 tem uma perda, se a gente tem uma situação que eu descrevo aqui que é  
1729 de importância da conservação, outras medidas, outras ações tem que ser  
1730 também tomadas. Não só o foco em hidrelétrica, na hidroeletricidade, mas  
1731 também na gestão de mineração, na gestão do uso do solo, de  
1732 desmatamento, na garantia de preservação da qualidade da água através  
1733 de garantia de tratamento dessa água. Então sem conhecimento dessas  
1734 áreas, dessas condições, dessas exigências, fica difícil você arguir.  
1735 Entendeu? Em relação a isso. Outro ponto também que eu acho relevante  
1736 e eu gostaria de chamar a atenção aqui que novos estudos fornecem  
1737 diretrizes para a conservação da ictiofauna e a gente está precisando e  
1738 necessitando desses estudos. O trabalho, a iniciativa de ICMBio em  
1739 relação à coleta de exemplares de matrizes para fazer a reprodução em  
1740 cativeiro, é uma iniciativa fantástica. E se você conseguir conjugar e fazer  
1741 um ordenamento territorial dessa bacia, é uma proposta interessante e não  
1742 apenas bloquear um tipo de atividade de uso da água focado inicialmente  
1743 na hidrelétrica, nesse caso, e ignorar outros fenômenos que podem estar  
1744 ocorrendo na bacia. Então essa iniciativa, a proatividade do ICMBio já é  
1745 um elemento que eu também chamo atenção, muito positivo. Em termos  
1746 de aspectos geográficos e ambientais, o nosso entendimento que tanto as  
1747 usinas que estendem ao remanso da Usina de Salto Grande até a  
1748 confluência com o Rio Tanque são áreas que, no nosso entendimento,

1749 demanda de maiores estudos, é óbvio. E isso que a gente estava  
1750 desenvolvendo, quando nós fomos comunicados da decisão da SUPPRI  
1751 antes da conclusão dos nossos estudos, de indeferimento, de suspensão  
1752 de todo o processo. Mas então a gente entender onde que também está  
1753 distribuído a distribuição desses animais e quais são os pontos mais  
1754 importantes para a conservação deles. Até para propor, para um plano de  
1755 gestão da bacia, outras iniciativas de conservação. Outro item que eu  
1756 gostaria de chamar atenção também é que eu entendo que o Rio Santo  
1757 Antônio é uma grande fonte de povoamento do Rio Doce, sem dúvida.  
1758 Principalmente depois da tragédia de Mariana, mas a gente tem que tomar  
1759 muito cuidado, porque não existe nenhum dado científico que pode  
1760 comprovar que o Rio Santo Antônio seja capaz, de fato, de repor essa  
1761 fauna nativa de forma natural. Ainda mais que você tem um trecho muito  
1762 extenso hoje imposto pela Usina de Salto Grande, como também de Porto  
1763 Estrela logo a jusante. Então a gente tem que tomar cuidado porque se a  
1764 gente for fazer uma introdução forçada no futuro, até pode ser feita, mas  
1765 tem que ser muito cuidadosa. Ou seja, tem uma série de medidas que a  
1766 gente tem que entender, depois de 10 anos, que eu acho que a sociedade  
1767 avançou, o conhecimento científico avançou, as técnicas para desenvolver  
1768 a conservação e a avaliação de impactos ambientais se desenvolveu. E o  
1769 que a gente está aqui pedindo, não é pedindo, mas identificando ou está  
1770 recomendando como profissionais da área, com biólogos, é: deixa a gente  
1771 concluir o estudo, que eu acho que a gente vai conseguir chegar a um  
1772 denominador para gente chegar a um ponto ótimo disso daí. Desculpa, me  
1773 prolonguei.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Senhor  
1774 Paulo, o senhor precisa de mais tempo para concluir?” Conselheiro Paulo  
1775 Mario Correia de Araújo: “Não, eu queria é só colocar uma imagem... Sim,  
1776 eu gostaria de ter mais um minuto só de uma imagem. Como eu fui  
1777 prejudicado aqui no (trecho incompreensível)”. Presidente Suplente Elias  
1778 Nascimento de Aquino: “Porque o 1 minuto já acabou. Eu coloco em  
1779 votação, senhores Conselheiros. Os Conselheiros, se há alguma objeção  
1780 a conceder até 5 minutos para que o Senhor Paulo Araújo conclua sua  
1781 manifestação. Se algum Conselheiro se opuser, eu peço que levante a  
1782 mãozinha eletrônica, por gentileza. Não tem nenhuma objeção. Senhor  
1783 Paulo, o senhor tem até mais 5 minutos para concluir a sua manifestação.”  
1784 Conselheiro Paulo Mario Correia de Araújo: “Obrigada, Presidente. Essa  
1785 imagem mostra o entendimento nosso cruzando as informações, hoje, em  
1786 relação ao potencial hidrelétrico inventariado do Rio Santo Antônio,  
1787 autorizado lá pela ANEEL, e as áreas recomendadas pela tese de  
1788 mestrado do Professor Fábio Vieira em relação às áreas de conservação.  
1789 No meu entendimento como profissional e com experiências, inclusive  
1790 fazendo avaliações de algumas avaliações ambientais integradas,  
1791 principalmente na região do Mato Grosso do Sul quando eu dei um  
1792 treinamento para o órgão ambiental do estado, o grande problema  
1793 realmente que gera, no meu entendimento técnico em relação à



1794 conservação da ictiofauna e hidroeletricidade, é o seccionamento. É você  
1795 realmente ter várias usinas em cascata. E acho que, inclusive, a maioria  
1796 dos biólogos que hoje trabalham na área de conservação de ictiofauna  
1797 concordam comigo. E eu entendo que se eu fosse analisar o planejamento  
1798 de desenvolvimento dessa bacia tirando, obviamente, outros contextos,  
1799 contexto de conservação, de pressões, vamos dizer. Desculpa. De  
1800 pressões sobre poluição, sobre conservação das margens, sobre  
1801 mineração e etc., outros usos do solo, ou do recurso hídrico, que gera  
1802 pressão sobre os ambientes aquáticos, mais exclusivamente sobre a  
1803 hidroeletricidade, é a questão da segmentação. Então usinas que estariam  
1804 localizadas em regiões mais a jusantes, ou em cascata, muito próximas,  
1805 como é o caso de três usinas que estão aí nessa imagem, eu acho que a  
1806 princípio, no meu entendimento é compatível com a viabilidade da vida  
1807 dessa bacia desde que, obviamente, uma série de medidas de  
1808 conservação adicionais tem que ser tomadas. Não adianta também chegar  
1809 – Que era minha posição final, de um posicionamento mais pessoal – Não  
1810 adianta você indeferir alguns tipos de empreendimento, setores de  
1811 desenvolvimento para bacia e outras continuar igual. Então qual é a  
1812 proposta para a bacia, em termos de conservação? E aí eu digo, uma das  
1813 grandes pressões que hoje a gente identificou, em alguns pontos, a  
1814 qualidade da água teores altos de coliforme fecal. Existe uma necessidade  
1815 muito grande de saneamento naquela região, ou então de controle da  
1816 carga orgânica lançada pelas cidades que estão na bacia. E, ao mesmo  
1817 tempo, a gente sabe que algumas cabeceiras dessa bacia, ou seja, os  
1818 formadores da bacia do Santo Antônio estão hoje com áreas de mineração  
1819 em exploração também. Então teria que ver toda a bacia e eu acho que é  
1820 totalmente compatível você planejar ela de forma adequada para, de  
1821 alguma forma, conviver, coexistir o desenvolvimento com a conservação.  
1822 Era isso que eu tinha para falar, Presidente, Conselheiros. Muito obrigado,  
1823 desculpa meu atropelo, às vezes, porque meu cachorro aqui passou  
1824 correndo na minha frente aqui, latindo e me perdoe se eu fui, não fui muito  
1825 claro ou se eu fui um pouco confuso em alguma explicação, mas era isso  
1826 que eu queria colocar. Muito obrigado, uma boa tarde a todos.” Presidente  
1827 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A gente agradece, Senhor Paulo  
1828 pela manifestação do senhor aqui conosco. E agora nós vamos chamar o  
1829 próximo escrito, é a Senhora Helena Lúcia. A Senhora Helena Lúcia se  
1830 encontra presente na sala?” Helena Lúcia Soares de Almeida,  
1831 representante inscrita da sociedade civil: “Sim, estou presente. Estão me  
1832 ouvindo?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Está  
1833 falhando um pouco, Senhora Helena.” Helena Lúcia Soares de Almeida,  
1834 representante inscrita da sociedade civil: “Eu vou tentar chegar o mais  
1835 próximo possível do computador, para ver se fica bom o som. Melhorou?”  
1836 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Melhorou. A senhora  
1837 tem até 5 minutos para se manifestar. A senhora se identifique, por  
1838 gentileza, e a partir de agora a senhora tem 5 minutos. Havendo

1839 necessidade de tempo complementar, a senhora solicite e a gente avalia.  
1840 Está bom?” Helena Lúcia Soares de Almeida, representante inscrita da  
1841 sociedade civil: “Está bom. Em primeiro lugar, boa tarde a todos. Meu  
1842 nome é Helena Lúcia Soares de Almeida, eu sou moradora, nasci em Sete  
1843 Cachoeiras, sou de Sete Cachoeiras. Eu estou falando como  
1844 representante da sociedade civil e as nossas residências ficam, como já foi  
1845 dito, a menos de 5 km do empreendimento. Então, ou seja, eu não estou  
1846 falando do ponto de vista técnico, porque eu não tenho conhecimento  
1847 nessa área. Mas eu estou falando com aflição de moradora. Então eu  
1848 quero fazer um apelo aos Conselheiros, e eu quero falar um pouco sobre  
1849 esse contexto de como é o uso da água no Rio Santo Antônio. A gente  
1850 tem uma série de problemas, já temos outorgas de água no Rio São Santo  
1851 Antônio, a gente tem o mineroduto da Anglo American que retira água do  
1852 rio. A gente tem também um pedido de outorga da Mineradora Manabi  
1853 para o mesmo rio e agora a gente tem esses empreendimentos de PCHs.  
1854 O histórico disso é que esses processos tem sido feito, ao longo dos anos,  
1855 com a participação da sociedade civil do ponto de vista apenas formal, ou  
1856 seja, a gente não consegue participar do ponto de vista material. Não se  
1857 consegue materializar. Tendo em vista alguns problemas como, por  
1858 exemplo, as reuniões que são presenciais – quando são presenciais – elas  
1859 ocorrem a mais de 250 km de Sete Cachoeiras, do distrito de Ferros.  
1860 Neste momento, agora que está acontecendo no formato *online*, houve a  
1861 disponibilização de um manual de 46 páginas para a participação da  
1862 sociedade civil. Eu questiono esse tipo de participação, por quê? Eu com o  
1863 modesto conhecimento em participação em videoconferência, estou tendo  
1864 muita dificuldade. Imagine os meus conterrâneos, as pessoas que não têm  
1865 acesso à internet, ou tem um sinal precário, ou não sabem participar, fazer  
1866 todo esse procedimento que eu tive que entrar uma hora antes e me  
1867 escrever e me colocar lá como inscrita. E aí, vem o link e não funciona?  
1868 Então eu questiono esse formato, ou seja, essa participação da sociedade  
1869 civil é apenas do ponto de vista formal. Do ponto de vista material, a gente  
1870 participa muito precariamente. Queria acrescentar mais um fator que está  
1871 sendo determinante, a gente está vivendo um período de pandemia, a  
1872 gente está vivendo sobre a pressão que está sendo mundial de um  
1873 processo de saúde pública e que aí a gente tem que sofrer, além dos  
1874 processos que já estão acontecendo de saúde pública, a gente tem  
1875 também que suportar mais essa votação, mais lançamento das garras do  
1876 empreendimento sobre nós. Então o que eu queria pedir, fazer um apelo  
1877 aos Conselheiros da responsabilidade deles, do voto deles e queria pedir,  
1878 solicitar, implorar pelo improvimento do recurso, tendo em vista que a  
1879 gente tem fundamento em princípios do direito ambiental, como  
1880 precaução, participação pública, acesso de informação e essa participação  
1881 sempre, como eu já coloquei, que é uma participação apenas formal, mas  
1882 ela não se materializa. Eu queria pedir aos senhores Conselheiros que  
1883 tivessem bastante responsabilidade na hora de dar o seu voto. Com

1884 relação a essa questão do recurso, porque é uma responsabilidade muito  
1885 grande e queria mesmo que eles pusessem a mão na consciência, que  
1886 eles pensassem como que a gente vem sofrendo – enquanto pessoas,  
1887 moradores que vivem lá, e que agora tem as nossas vidas, as nossas  
1888 casas sobre decisões de terceiros, que estão decidindo a uma distância  
1889 em seus escritórios climatizados, em suas casas e a gente nesse  
1890 distanciamento, sofrendo tudo isso, dessas pressões e pensar em como  
1891 que isso é feito? Ou seja, isso, de certa forma, conosco, e aí eu posso  
1892 dizer que quando o empreendedor colocou aí que ninguém da sociedade  
1893 civil e questiona algum participante, eu coloco a minha vida à disposição  
1894 para quem quiser fazer uma investigação, quem sou eu, se realmente eu  
1895 sou essa pessoa. Então assim, eu sou da comunidade, eu estou falando  
1896 também como representante de lá e colocando o seguinte: nossas vidas  
1897 estão sendo decididas por vocês, Conselheiros. Então, por gentileza,  
1898 pensem nessa questão e considerem que já tinha acontecido  
1899 indeferimento do processo anteriormente e agora a gente têm. Eu queria  
1900 pedir mais uma vez, solicitar pelo improvimento do recurso. Muito  
1901 obrigada. Boa tarde.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A  
1902 gente agradece, Dona Helena Lúcia, a participação da senhora, as suas  
1903 manifestações. E, com ela, a gente encerra a participação dos inscritos.  
1904 Foram, portanto, a Dona Beatriz, a Dona Tereza Cristina, Senhor Ricardo  
1905 Carneiro, Paula Araújo e, por fim, a Senhora Helena Lúcia. Portanto,  
1906 senhores Conselheiros, nós vamos voltar para o Conselho, devolvo a  
1907 palavra para o Conselheiro Glauber da ABRAGEL. Glauber, você tem até  
1908 10 minutos.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Agradeço aí ter  
1909 retornado a palavra a mim. Foi muito importante ter escutado  
1910 empreendedor, ter escutado a Helena, que é moradora da reunião, a  
1911 Tereza também é, a Beatriz. Deu para ter mais fundamentos e argumentos  
1912 para expor aos Conselheiros. Primeiramente, eu já estou participando do  
1913 COPAM Leste, do COPAM Zona da Mata já tem alguns anos. Devo dizer  
1914 que tem três ou quatro anos que eu participo e cada vez eu aprendo mais.  
1915 Sempre que termina uma reunião, a gente fica com a impressão de que  
1916 quando o assunto que está sendo discutido não é de familiaridade do  
1917 Conselheiro e, neste caso está sendo discutido o empreendimento  
1918 hidrelétrico – e eu como Conselheiro pela ABRAGEL. ABRAGEL é  
1919 Associação Brasileira dos Geradores de Energia Limpa e congrega  
1920 produtores de energia da fonte hidráulica, de PCHs e CGHs, usinas de  
1921 pequeno porte. Então a gente tem algum conhecimento e quando vem  
1922 assuntos do qual eu não tenho conhecimento, como mineração, frigorífico,  
1923 eu realmente me sinto um pouco perdido para votar. E embora você leia o  
1924 relatório, você não está tão familiarizado com o tema. Como geralmente  
1925 são temas muito técnicos e cada um de nós atuamos em uma área, então  
1926 eu sinto que é superimportante, na medida do possível, que se algum  
1927 Conselheiro puder fazer uma explanação do viés de quem tem mais  
1928 propriedade para falar sobre o assunto, isso facilita os votos dos demais

1929 Conselheiros. Primeiramente, eu quero lembrar a todos os Conselheiros  
1930 presentes o que está sendo discutido quando a gente escuta os  
1931 moradores, a Dona Tereza e a Dona Helena: “Sejam contra  
1932 empreendimento”, aqui nós não estamos votando se o empreendimento,  
1933 deve ser emitida a Licença Prévia desse empreendimento ou não. Isso  
1934 não está sob discussão, não se está discutindo nessa reunião se o  
1935 empreendimento vai ser implantado ou não. Nós estamos muito atrás  
1936 disso. Vou fazer um contexto aqui sobre história, os advogados me  
1937 corrijam se eu estiver enganado. Na frente do Supremo, ali em Brasília,  
1938 tem uma imagem de uma deusa grega chamada Dice, que é filha do Deus  
1939 Grego Zeus, que representa a justiça. E isso está em vários tribunais  
1940 mundo afora, na Europa, Estados Unidos, vários locais também usam essa  
1941 mesma imagem. Uma imagem universal em que a Dice usa uma venda  
1942 nos olhos, que é justamente para que você seja justo no seu julgamento,  
1943 no seu voto que é o julgamento final. De você não querer tomar uma  
1944 posição do que você gosta, ou do que você é a favor, do que você é  
1945 contra. Nós não deveríamos atuar nessa linha, temos que nos ater aos  
1946 fatos, a legislação. E aí voltando aqui ao nosso assunto, o empreendedor  
1947 trouxe uma informação aqui dizendo que ele solicitou o arquivamento do  
1948 processo dele. E se me permite, Doutor Elias, eu queria compartilhar um  
1949 slide do Powerpoint onde mostra um decreto estadual que trata disso,  
1950 sobre a questão do arquivamento e as situações em que pode ser  
1951 arquivado o caso. Eu posso?” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
1952 Aguino: “Glauber, é só você usar aí a função, de acordo com manual,  
1953 “*share screen*”. Eu não sei como como é que se pronuncia.” Conselheiro  
1954 Glauber Araújo de Freitas: “Ok, achei. – Não sei como pronuncia, sabe  
1955 sim. É isso mesmo – Bom, estou compartilhando a tela com vocês. Não sei  
1956 se o tamanho está razoável, se está dando para ler. Esse é o Decreto  
1957 47.383/2018, em seu artigo 33 trata sobre o arquivamento do processo de  
1958 licenciamento ambiental. Elias, nós aqui nessa plenária do COPAM,  
1959 Presidente, várias vezes nós já nos deparamos, é super recorrente no  
1960 COPAM aparecer empreendedores que perderam algum prazo de  
1961 pagamento de taxa, de entrada de recurso, resposta de informação  
1962 complementar. Às vezes ele perde por um dia, e aqui cita, artigo 33: “O  
1963 processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção  
1964 ambiental será arquivado nas seguintes situações...” Olha o item dois aí:  
1965 “Quando o empreendedor deixar de apresentar complementação de  
1966 informações”, o que trata o artigo 3, no prazo que são 60 dias podendo ser  
1967 prorrogado por mais 60. É super comum o empreendedor perder esse  
1968 prazo, ele apresenta com 61 porque ele pensa assim: “Ah, fui notificado  
1969 em 1º de junho, eu tenho até 1º de agosto para resolver isso”. Ele pensa  
1970 que é dois meses, não é, é 60 dias corridos. Isso ocorre no dia 28 de julho,  
1971 29 de julho, não sei. E ele apresenta no dia 1º de agosto achando que  
1972 respeitou os 60 dias, mas não é. Ele acha que são dois meses, mas são.  
1973 São 60 dias. E não tem dúvida, por mais que o empreendedor tenha agido

1974 de boa-fé e tudo o mais, nós como Conselheiros várias vezes, não foi uma,  
1975 nem duas, nem 10, a gente tem que negar o provimento para o  
1976 empreendedor, porque ele perdeu o prazo. A regra é clara, é preto no  
1977 branco. 61 dias estourou o prazo, o prazo é 60. Se ele apresentar com 59,  
1978 ele aceita. Se apresentar com 60, ele aceita. Com 61 tem que ser negado,  
1979 “Mas o que é que muda um dia?” Olha, é regra. Nós estamos no país que  
1980 existem leis, existem regulamentos e a regra é essa. Lamento, sei que  
1981 você vai ter que pagar uma nova taxa, entrar no final da fila de novo, mas  
1982 não dá para ficar abrindo concessão. Então o que é que está claro aqui no  
1983 inciso I? O processo será arquivado a requerimento do empreendedor. O  
1984 empreendedor está dizendo que solicitou o arquivamento no dia 27 de  
1985 agosto e o parecer do indeferimento veio a público – imagino, não sei se  
1986 foi publicado no Diário Oficial, deve ter sido – no dia 18 de setembro.  
1987 Então assim, volto a dizer a figura da deusa lave lá, a filha do Zeus, é  
1988 venda nos olhos. Não interessa se estamos discutindo hidrelétrica ou um  
1989 frigorífico, ou um porto, ou uma mineração. Se você gosta daquilo ou se  
1990 não gosta daquilo. Se você acha que isso vai trazer um impacto ambiental  
1991 irreversível ou não. Nós estamos discutindo aqui é que o empreendedor  
1992 pediu o arquivamento e é um direito dele pelo artigo 33, inciso I desse  
1993 Decreto 47.383. Então eu entendo que se a gente negar ao empreendedor  
1994 o direito de pedir o arquivamento, não vai estar certa a nossa atuação  
1995 como Conselheiros. E lembrando, ao fazer isso, ninguém está pedindo que  
1996 aprove o empreendimento. O empreendedor detectou, ao longo dos  
1997 estudos, a necessidade de atualizar os estudos ambientais, de trazer  
1998 novas informações e pode-se concluir, inclusive, que o empreendimento é  
1999 inviável. Essa chance deve ser dada ao empreendedor. O Ministério  
2000 Público e o próprio relatório, com todo o respeito a entidade, ao Ministério  
2001 Público, ao Promotor Leonardo Maia – que conheço, deve ter mais de 12  
2002 anos que a gente convive no setor. O Caio eu não conheço pessoalmente  
2003 – mas falam da questão de que sugere viabilizar os empreendimentos no  
2004 Rio Santo Antônio. Olha só, eu acho que nós não temos o poder de  
2005 legislar. Eu já vou finalizar a minha tela aqui porque eu acho que eu já  
2006 mostrei, bem claro, esse decreto onde fala que se o empreendedor  
2007 requerer o arquivamento, eu entendo que deve ser acatado. “*Stop share*”,  
2008 pronto, voltei. Então propuseram a questão que o rio fosse indeferido para  
2009 todos os empreendimentos do rio. Olha só, no dia que o Santo Antônio, ou  
2010 melhor, no dia que o projeto de lei que está em tramitação na Assembleia  
2011 Legislativa, que realmente manifesta o interesse do povo mineiro, porque o  
2012 representante do povo mineiro é Assembleia Legislativa, no dia que liberar  
2013 um rio de preservação permanente, como existe esse projeto de lei que  
2014 está avançando na Assembleia, pode ser que seja aprovado, no dia que  
2015 ele for aprovado, eu não tenho dúvidas, não tem nem o que conversar. Na  
2016 hora que a pessoa protocolar um pedido lá na SUPRAM de que quer fazer  
2017 um empreendimento lá, vai responder: “Lê a legislação aqui, que é rio de  
2018 proteção permanente”. Não há nem como analisar o seu processo. Até

2019 esse dia, eu entendo que tenha que ser analisado o processo no Santo  
2020 Antônio. Imagina só fazer o exercício ao contrário. Imagina se esse  
2021 Conselho pegasse um parecer da SUPPRI recomendando que todos os  
2022 empreendimentos do Rio Santo Antônio pudessem ser construídos.  
2023 Absurdo. Cada caso é um caso, você não pode autorizar. “Pega outro rio,  
2024 não pega o Santo Antônio não. Pega outro Rio, o Rio das Velhas...”, “Não,  
2025 foi decidido que todos os empreendimentos do Rio das Velhas são  
2026 passíveis descerem implantáveis”. Imagina a gritaria, e com toda a razão.  
2027 Tem que gritar. Não é assim, em um ato único que você consegue  
2028 autorizar todos os empreendimentos no rio e nem o contrário. Uma  
2029 decisão também não pode inviabilizar todos os empreendimentos do rio.  
2030 Cada caso é um caso. Apresenta-se o processo, abre-se o processo de  
2031 licenciamento ambiental, executam-se os estudos, apresenta-se na  
2032 SUPRAM, fecha um parecer técnico favorável ou contrário ao  
2033 empreendimento, coloca em votação para nós, membros do COPAM,  
2034 decidirmos. É assim que funciona, não pode decidir desta maneira, vamos  
2035 proibir tudo ou vamos liberar tudo. Por isso é que eu sou contra a  
2036 aprovação do parecer. Eu acho que tem que ser feito aqui, prezados  
2037 Conselheiros, nós não estamos falando aqui de aprovar o  
2038 empreendimento, de modo algum. A Dona Tereza falou que aquela  
2039 barragem é uma bomba relógio. Se nós estivéssemos aqui falando que a  
2040 Manabi quer fazer uma barragem de rejeito com técnica a montante, como  
2041 a da Samarco e a de Brumadinho que romperam, eu concordo que nós  
2042 estaríamos diante de uma bomba relógio sim. Até porque é proibido fazer  
2043 barragens a montante agora, aqui no estado. Mas, ainda que fosse  
2044 permitido, eu entenderia essa preocupação. Da maneira como é dito, nós  
2045 não temos histórico em Minas Gerais. Minas Gerais é a caixa d'água do  
2046 Brasil, nós não temos uma barragem hidrelétrica que rompeu de desastre,  
2047 de rompimento de barragem hidrelétrica. Então assim, quando a pessoa  
2048 fala dessa maneira, ela mexe com nosso senso de emoção. Parece que  
2049 nós estamos sendo os malvados em aprovar isso, que nós vamos tirar a  
2050 vida das pessoas que estão ali na região da barragem. Não é. Olha, na  
2051 hora que você faz empreendimento hidrelétrico, você obrigatoriamente tem  
2052 que reconstruir a APP daquele reservatório. No mínimo 30, até 100 m de  
2053 mata ciliar no reservatório. Eu morei em Braúnas, quem conhece Braúnas,  
2054 é a cidade que está ali, bem no miolinho entre Salto Grande e Porto  
2055 Estrela. Morei lá durante três anos naquela cidade, cidade de Braúnas.  
2056 Conheço bem aquela região, muito bem. Aquela região é totalmente  
2057 degradada e a culpa não é das hidrelétricas. Não é. Então assim, quando  
2058 a gente fala da questão que a Helena trouxe das outorgas concedidas a  
2059 Anglo Santo Antônio e possivelmente para a Manabi, esse é um uso  
2060 consuntivo. O que é um uso consuntivo para os Conselheiros que não são  
2061 familiarizados com tema? É quando você capta uma água e ela não volta  
2062 para o rio naquele momento. Você capta no processo. Essa água da  
2063 Anglo, que é captada lá em Conceição do Mato Dentro, ela vai parar lá no

2064 Espírito Santo, lá em Linhares, se eu não me engano. A água sai do Santo  
2065 Antônio e anda 700 km até chegar no oceano. Essa água não passa mais  
2066 pelo rio. Uma hidrelétrica, como essas duas que estão sendo tratadas,  
2067 elas não vão. A água vai passar pela turbina e vai voltar para o rio no  
2068 mesmo local onde ela é captada. Então quando se fala de outorga, estou  
2069 dizendo aqui não é só para discordar das Conselheiras, é para embasar os  
2070 demais Conselheiros das questões. Parece que a gente é um malvado que  
2071 está defendendo roubar a água das pessoas. A hidrelétrica não rouba  
2072 nenhum litro de água das pessoas, esse é um ponto importante. Então,  
2073 para fechar o meu assunto, eu peço assim, que todos os Conselheiros  
2074 botem na cabeça que nós não estamos votando. Se a gente voltar  
2075 contrário ao parecer da SUPPRI, que é uma coisa que de fato, não vou  
2076 dizer que me incomoda, mas uma coisa que eu não faço quase nunca, eu  
2077 tendo a acompanhar o parecer da SUPPRI porque eu sou de origem  
2078 técnica. Eu sou um técnico, atuo no setor, trabalho em uma empresa de  
2079 geração de energia, participei de mais de 25 licenciamentos ambientais. O  
2080 Elias me conhece da SUPRAM de longa data. Eu tenho algum  
2081 conhecimento técnico para poder estar dizendo o que eu estou dizendo.  
2082 Então eu falei que é chato contrariar a posição da SUPPRI, fico  
2083 constrangido aqui pelo Doutor Rodrigo Ribas, de estar indo contrário a um  
2084 parecer que ele fez com bastante esmero e tudo. Mas eu entendo que não  
2085 se trata de aprovar um empreendimento, é de dar a chance do  
2086 empreendedor arquivar o seu processo, reapresentar os estudos se ele  
2087 achar pertinente ou se ele não achar pertinente. E, principalmente, não se  
2088 bloquear a bacia inteira, o rio inteiro. A gente não pode liberar o rio inteiro  
2089 também, os dois extremos são absurdos. Pau que bate em Chico, deveria  
2090 bater em Francisco também. Então é isso que eu quero pedir para vocês.  
2091 O empreendedor pediu o arquivamento no dia 27 de agosto. O parecer  
2092 pelo indeferimento foi do dia 18 de setembro, estamos falando do ano de  
2093 2018. E aquele decreto que eu trouxe para vocês, que eu compartilhei a  
2094 tela, ele é muito claro que em caso de pedido do empreendedor pelo  
2095 arquivamento, ele deveria ser acatado. A Denise também trouxe isso  
2096 quando ela expôs o destaque dela no começo da reunião. Então eu só  
2097 peço aos empreendedores que lembrem da figura da Dice, da filha de  
2098 Zeus com uma venda nos olhos, onde aqui nós não estamos para  
2099 defender um lado ou outro, eu sou contra ou a favor empreendimento  
2100 hidrelétrico. Vamos nos ater ao nosso papel de Conselheiro e de cumprir a  
2101 nossa função regimental. Não estamos aprovando os empreendimentos, é  
2102 longe disso. Tem uma caminhada enorme pela frente, se o empreendedor  
2103 topa fazer essa caminhada. Não sei o que ele está pensando, mas o que  
2104 ele não quer é que seja indeferido o processo. Que seja dada a chance de  
2105 arquivar e representar os estudos. Esse é o meu voto, espero não ter  
2106 estourado o tempo regimental. Espero ter contribuído para os  
2107 Conselheiros. Se algum Conselheiro quiser fazer alguma pergunta para  
2108 mim, por favor, vai ser uma honra poder responder a você. Dar a minha

2109 opinião, não considere que ela esteja certa, mas entenda que alguém que  
2110 está muito tempo nesse COPAM e várias vezes tomou posições,  
2111 geralmente acompanha a posição do parecer técnico, da área técnica da  
2112 SUPRAM ou da SUPPRI. Sempre costumo acompanhar, mas, neste caso  
2113 de hoje, eu estou muito convicto. Com todo respeito, Doutor Rodrigo  
2114 Ribas. Eu, pela ABRAGEL, nós somos contrários ao parecer como está.  
2115 Essa que é a nossa posição. Agradeço.” Presidente Suplente Elias  
2116 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiro Glauber, pelas  
2117 considerações. Eu vou chamar aqui, pela ordem que levantou a mão  
2118 virtual, primeiro a Paula da FADIVALE, já há um bom tempo, um pouco  
2119 antes do Ricardo Carneiro se manifestar. Conselheira Paula.” Conselheira  
2120 Paula Miranda Lima: “Boa tarde, Senhor Presidente. Eu gostaria de dizer o  
2121 seguinte, eu levantei a mão virtual, há muito tempo, quando o senhor  
2122 perguntou aquela questão do tempo, de quem se eu punha ou não. Mas a  
2123 questão já foi solucionada pelo que não tem nada a questionar, nem a  
2124 solicitar neste momento. Agradeço.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
2125 de Aquino: “Está joia, Paula. Obrigada e desculpa por não termos  
2126 percebido em tempo que a sua manifestação seria no sentido contrário.  
2127 Mas, como Ricardo Carneiro acabou não fazendo uso, além do que seria  
2128 previsto para defesa de dois processos, eu imagino que isso não seja  
2129 prejudicial. Mas a gente pede desculpa por ter passado batido a sua mão  
2130 levantada. Outro Conselheiro que se manifestou foi o Conselheiro Caio, do  
2131 Ministério Público.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Senhor Presidente, eu  
2132 até falei inicialmente. Eu levantei a mão só para não deixar passar batido.  
2133 Se fosse possível falar ao final, justamente pela questão de um Ministério  
2134 Público ser fiscal da ordem jurídica. Tanto pela constituição, como até  
2135 pelas próprias normas que regem o COPAM. Então, se possível, eu  
2136 gostaria de falar ao final só. Só para fazer esclarecimento de ordem legal.”  
2137 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Está certo, Conselheiro.  
2138 Conselheira Denise?” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor  
2139 Presidente, só antes de tudo, manifestar que eu não vou colocar o vídeo  
2140 porque eu estou tendo problemas de conexão. Então, dessa forma, eu  
2141 gostaria de falar sem vídeo, por favor. Porque eu estou tendo esses  
2142 problemas aqui na minha casa, onde eu estou hoje. Bom, justamente é só  
2143 para reiterar também o que o Glauber disse. E aí, agora com essa questão  
2144 que o empreendedor falou sobre o pedido de arquivamento, que ele  
2145 apresentou as datas em que esse pedido foi feito e tudo, muito me assusta  
2146 dele não poder arquivar o próprio processo, uma vez que a legislação em  
2147 vigor – não só a lei do processo administrativo, como também o Decreto  
2148 47.383 – ele os permite isso. Dão esse direito a ele. Vou fazer, não é uma  
2149 comparação, mas uma constatação. Se for isso agora, todo empreendedor  
2150 que pedir o arquivamento do seu processo não vai ter o direito de arquivá-  
2151 lo. Como assim? A gente sempre vê as publicações no Diário Oficial – eu  
2152 acompanho publicação do Diário Oficial todos os dias, N pedidos de  
2153 arquivamento a pedido do empreendedor. Todos são lá devidamente



2154 publicados. Por que dessa forma? Por que no caso desse empreendedor  
2155 que pediu para o seu processo ser arquivado no curso, no seu curso  
2156 normal, ele desistiu e por que é que ele não pode ter o processo dele  
2157 arquivado? Qual a razão? Porque: “Ah, não queremos PCHs no Rio Santo  
2158 Antônio, de nenhuma forma?” Gente, como o Glauber falou, ninguém está  
2159 falando que vai ter uma usina instalada agora. Agora, não podemos  
2160 também passar por cima do direito do empreendedor de ter o seu  
2161 processo arquivado. É um direito dele, a legislação garante isso. A gente  
2162 não pode passar por cima disso, gente. E outra, também reitero o que eu  
2163 falei anteriormente: mesmo que o processo indeferido, nós não podemos  
2164 também passar por cima. O órgão ambiental não pode, de forma alguma,  
2165 passar por cima do direito do empreendedor de reapresentar, reformular  
2166 o processo de licenciamento se assim ele desejar. Se ele vai ter uma  
2167 resposta positiva ou não da análise dos novos estudos, não sei, mas que  
2168 ele tem o direito de formalizar novo processo, ele tem. E mais uma vez,  
2169 como eu digo, isso me causou muita estranheza quando eu vi isso  
2170 expresso no próprio parecer do órgão ambiental, que ele não poderia  
2171 formalizar novo processo. Não existe isso na legislação de que o processo  
2172 não pode ser formalizado novamente. Se ele quiser, ele pode formalizar  
2173 sim. Se o processo vai ser analisado com uma opinião para o deferimento  
2174 ou não, é outra coisa. Mas que ele tem o direito de formalizar novo  
2175 processo também, ele tem. Vamos deixar isso muito claro. Se isso ocorrer,  
2176 o indeferimento, e no indeferimento até não deixando ele formalizar um  
2177 novo processo, isso é um flagrante de desrespeito à legislação ambiental.”  
2178 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Conselheira  
2179 Denise. Também pediu para se manifestar o Conselheiro Jorge  
2180 Washington.” Conselheiro Jorge Washington Cançado Neto: “Senhor  
2181 Presidente, muito boa tarde a todos os outros Conselheiros, membros  
2182 participantes também desse egrégio Conselho e dessa ilustre reunião. Eu  
2183 estou pela primeira vez participando dessa iniciativa do Conselho de  
2184 Política Ambiental como membro, através da Ordem dos Advogados. Eu  
2185 vim salientar e até mesmo pedir um esclarecimento de Vossas Senhorias  
2186 sobre a pauta em torno. Pelo nosso entendimento, até mesmo do decurso  
2187 processual administrativo, é que há de ter duas vertentes aí. A primeira, a  
2188 observância do devido processo administrativo que deveria ter sido feito.  
2189 Há um pedido aí de desistência processual, desistência do empreendedor,  
2190 nessa base, cujo princípio da transparência e da publicidade só foi dado  
2191 notícia do deferimento do negócio, posterior ao seu pedido. Então, ou seja,  
2192 há claro embargo do atropelamento dos princípios que regem a  
2193 administração pública. E, como nós fomos muito bem salientados nesse  
2194 ponto, sentamos na carteira como Conselheiros e estamos aqui como  
2195 servidores públicos, cabe a nós aqui aderirmos aos espectros legais do  
2196 que se constituí. O que eu queria sugerir, Senhor Presidente, se me  
2197 permita essa relação, é realmente dividir o mérito da questão do  
2198 julgamento em duas etapas. Exatamente uma preliminar que é arguida,

2199 muito bem salientada aqui pela defesa e pontuada, inclusive, eu tenho  
2200 certeza que a título de *custos legis*, o Ministério, o ilustre membro do  
2201 Ministério Público o fará, tendo em vista as tonalidades processuais que  
2202 esse processo administrativo tomou. Dividir em duas etapas, uma é o  
2203 acolhimento ou não da preliminar arguida pelo arquivamento desse  
2204 processo administrativo, tendo em vista a solicitação antes da publicidade  
2205 dá negativa aí vinda. E também, de outra maneira, é adentrar-se ao  
2206 mérito. Eu creio que, na preliminar, se acolhida cai o mérito e aí torna-se  
2207 arquivada o processo. Então fica aí a título de sugestão. Está muito claro  
2208 da possibilidade da falta do devido processo administrativo, então para a  
2209 gente salientar e eu saliento a todos os outros colegas e membros  
2210 Conselheiros sobre essa nobre função que nós estamos exercendo. Está  
2211 bom? Muito obrigada, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Elias  
2212 Nascimento de Aquino: “Agradeço, Conselheiro. E agora eu volto só para  
2213 o Caio fazer o esclarecimento que ele solicitou e, em seguida, eu vou  
2214 passar para os esclarecimentos da SUPPRI. Tendo em vista que boa parte  
2215 do que foi sustentado tanto pelo empreendedor, pelos Conselheiros, são  
2216 argumentos que vem se repetindo. Então eu acredito que a gente já pode,  
2217 a partir da manifestação do Conselheiro Caio, passar para os  
2218 esclarecimentos da SUPPRI. Conselheiro Caio, o senhor está com a  
2219 palavra.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Obrigado, Presidente. Falando  
2220 aqui o Ministério Público, na sua condição de *custos legis*, de fiscal da  
2221 ordem jurídica. Algo que foi constituído pela Constituição Federal. Eu não  
2222 vou repisar argumentos que eu já expus. Eu só vou esclarecer questões  
2223 de ordem legal. Eu não vou usar aqui tempo para sublinhar coisas que eu  
2224 já disse. Só vou fazer esclarecimentos na estrita condição de fiscal da  
2225 ordem jurídica, como concedido pela Constituição Federal. A primeira  
2226 questão, em relação a própria atuação do Ministério Público nesse caso,  
2227 há duas normas: a Lei 21.972, estadual, e também o Decreto Estadual  
2228 46.953 que garantem a participação do Ministério Público aqui, no COPAM  
2229 e nessa reunião, com direito de presença e voz. De modo que as minhas  
2230 exposições aqui são absolutamente pertinentes e cabíveis. Agora, quanto  
2231 à questão do voto, como já tem ocorrido com o Ministério Público aqui no  
2232 COPAM há algum tempo, eu não vou votar. Eu vou me abster justamente  
2233 por questionamentos que houve a essa questão que o Ministério Público  
2234 aderiu. Então o meu papel aqui é de expor o posicionamento do Ministério  
2235 Público e fazer esclarecimento de ordem legal, mas não de votar. O  
2236 segundo ponto, e isso foi bastante dito aqui, em relação ao arquivamento.  
2237 É muito importante dizer o seguinte: primeiro, foi muito falado em relação  
2238 ao direito do empreendedor de arquivar o seu pedido, mas há dois pontos.  
2239 Um ponto de ordem legal, texto legal. Além da Lei 9.784, Federal, dizer –  
2240 refletindo entendimentos jurisprudenciais e doutrinários – que a mero  
2241 desistência do o empreendedor não obsta a sequência do procedimento  
2242 administrativo. O próprio artigo 5º, da Lei Estadual 14.184, impõe o dever  
2243 da administração de agir de ofício, se assim necessário. E isso está em

2244 linha com entendimento jurisprudencial, doutrinário absolutamente  
2245 sedimentado de que a administração pública, atuando no amparo do  
2246 interesse público, ela pode atuar de ofício em prol do interesse público, da  
2247 supremacia do interesse público, e do dever dela de resguardar o princípio  
2248 da legalidade. De modo que, ainda que haja desistência por parte do  
2249 particular – que protege o interesse particular – a administração no dever  
2250 dela, dever, de atuar conforme o princípio da legalidade e amparar o  
2251 interesse público, ela pode sim continuar o procedimento administrativo.  
2252 Isso é absolutamente pacífico em jurisprudência e em doutrina. Em relação  
2253 à arquivamentos e a possível rediscussão da questão em ceara  
2254 administrativa, é bom lembrar o seguinte: há um instituto chamado coisa  
2255 julgada administrativa, que não impede futura discussão judicial, mas  
2256 impõe que esgotada a esfera administrativa, com todos os recursos que  
2257 couberem na esfera administrativa, determinado o pleito não deverá ser  
2258 objeto de nova apreciação pela administração, até pelo princípio da  
2259 eficiência. Pois se não fosse assim, cada pedido negado seria renovado  
2260 no dia seguinte. Obstando a atuação da administração pública. Então,  
2261 nesse caso, se eventualmente chegarmos ao fim desse processo, se o  
2262 empreendedor quiser renovar o pedido dele, se eventualmente o pedido  
2263 for negado – não tenho controle sob o voto dos nobres Conselheiros – ele  
2264 até pode renovar o pedido dele, mas em regra, como acontece no  
2265 processo civil: se você já ajuizou uma ação e a ação já transitou em  
2266 julgado, se você quiser repropor a ação, ela vai ser indeferida de plano. O  
2267 processo vai ser extinto de plano. Você pode propor de novo? Pode, mas  
2268 vai ser extinto de plano, porque a administração, neste caso, já emitiu o  
2269 seu entendimento em relação àquela questão e ela não deve ser obrigada  
2270 a emitir novamente, a menos que haja uma sensível alteração nos  
2271 fundamentos analisados por ela. Só mais uma questão. A gente não está  
2272 discutindo aqui, de fato, a proibição em relação a instalação de  
2273 empreendimentos hidrelétricos no Rio Santo Antônio como um todo, em  
2274 regra a gente está aqui discutindo as duas PCHs que a gente está  
2275 discutindo e, de fato, não tem uma norma que indique especificamente que  
2276 não pode nenhum empreendimento hidrelétrico no Rio Santo Antônio. Mas  
2277 há norma, como a Constituição Federal e a Lei 9.433, que eu falei há  
2278 pouco, para que justamente impedem – textualmente – a realização de  
2279 empreendimentos que eventualmente causem a extinção de espécies. Por  
2280 fim, eu só queria falar também mais uma coisa só para esclarecer para os  
2281 votantes. Que a posição do Ministério Público, bem como dos diversos  
2282 órgãos ambientais que têm conhecimento sim sobre a causa. E em  
2283 pareceres bem recentes, tem parecer de 2019, dois pareceres de 2018,  
2284 nota técnica de 2016. Todos os que foram citados no parecer do Ministério  
2285 Público. O parecer do Ministério Público é favorável. Quem quiser votar em  
2286 linha com o Ministério Público, vai votar favorável ao parecer da SUPPRI  
2287 que é contra a emissão da Licença Prévia para o empreendimento, haja  
2288 vista que, de acordo com estudos técnicos diversos, não haveria a

2289 condição ambiental para a instalação dos mesmos. Então quem quiser  
2290 votar de acordo com Ministério Público, votará favorável. Então essa  
2291 explanação do Ministério Público, até em linha com o que ocorre no  
2292 processo civil quando ele atua como *custos legis*, como no próprio caso  
2293 em que as partes falam e, ao final, logo antes da manifestação judicial, o  
2294 Ministério Público dá o seu parecer e depois vai direto para decisão. Mas,  
2295 agora, vai direto para SUPPRI. É isso, Presidente. Obrigado.” Presidente  
2296 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Conselheiro.”  
2297 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor Presidente, eu tenho uma  
2298 questão de ordem. Do Regimento Interno.” Presidente Suplente Elias  
2299 Nascimento de Aquino: “Pois não.” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
2300 “Desculpa, mas eu vou ter que falar isso. Apesar do representante do  
2301 Ministério Público ter falado, eu tenho uma questão de ordem aqui.  
2302 Primeiro, essa questão... Eu sei que ele é Promotor, bacharel em direito,  
2303 Promotor.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Bacharel não, Promotor.”  
2304 Conselheira Denise Bernardes Couto: “O senhor formou em Direito e  
2305 depois virou Promotor. Então agora o senhor já falou, por favor, me dê o  
2306 direito de falar. A questão de ordem é o seguinte: eu sei que o senhor tem  
2307 todo conhecimento necessário para esclarecer qualquer dúvida jurídica  
2308 aqui. Entretanto, de acordo com Regimento Interno, não é o senhor ou  
2309 qualquer outro Conselheiro que tenha essa posição no Conselho. A  
2310 posição de esclarecer dúvidas, o que for, dos Conselheiros, é da  
2311 assessoria jurídica da SEMAD, no caso, na reunião. Segundo, o senhor  
2312 aqui não está, o representante do Ministério Público não está neste  
2313 Conselho como fiscal da lei, o senhor é um Conselheiro em condição de  
2314 equidade com qualquer outra aqui. Como eu, como o da OAB, como da  
2315 SEAPA, ou qualquer outro. Então o senhor ao fiscal da Lei? Sim, fora do  
2316 Conselho. Aqui dentro não. É a questão de ordem que eu gostaria de  
2317 pontuar. Doutor Caio, por favor, eu estou falando.” Conselheiro Caio Pallu  
2318 Costa: “Fiscal da ordem jurídica em todos os momentos. Em todos.”  
2319 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiros, por  
2320 gentileza. Pessoal, por gentileza. Vamos manter o nível da conversa por  
2321 que dessa vez, dessa posse do biênio não teve, na programação, a  
2322 apresentação do código de conduta ética do agente da administração  
2323 pública, mas a gente tem que sempre agir com cortesia. Nós não podemos  
2324 desenvolver debates que tentem agredir pessoalmente o colega de  
2325 Conselho. Então eu peço aos senhores que respeitem. Vamos cortar os  
2326 microfones de quem não está se manifestando e, quando a discussão  
2327 passar daquilo que é item da pauta. A gente vai acabar escapando aí do  
2328 que é interessante discutir, o objeto que é o processo que está sendo  
2329 analisado. Então eu peço aos senhores, vamos aguardar o que a  
2330 Conselheira Denise disse que tem uma questão de ordem. Eu peço que  
2331 indique qual o dispositivo do Regimento Interno que está sendo violado  
2332 para a gente analisar.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vou pegar  
2333 aqui o dispositivo, o Elias. Só um momento. É porque eu estou no celular,

2334 então eu tenho que rolar aqui. Se você quiser passar a palavra para outro  
2335 Conselheiro e eu voltar depois, não tem problema.” Presidente Suplente  
2336 Elias Nascimento de Aquino: “É porque, na verdade, Denise, a gente até  
2337 tem as mãos levantadas dos Conselheiros: Guilherme, do CREA; Jackson,  
2338 da FEDERAMINAS e também você.” Conselheira Denise Bernardes  
2339 Couto: “A minha pode abaixar. Se for o caso, depois eu até falo. Agora,  
2340 pode dar a palavra para os outros Conselheiros enquanto eu procuro aqui  
2341 porque eu estou fazendo a reunião no celular.” Presidente Suplente Elias  
2342 Nascimento de Aquino: “Está certo. Obrigada, Denise. Enquanto a Denise  
2343 encontra a questão de ordem, o Conselheiro Guilherme, do CREA.”  
2344 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente, eu gostaria de  
2345 ouvir exatamente a SUPPRI sobre essa questão da impossibilidade do  
2346 arquivamento do processo, por favor.” Presidente Suplente Elias  
2347 Nascimento de Aquino: “Então, Conselheiro, a ideia é exatamente a gente  
2348 finalizar as manifestações dos Conselheiros, porque, como eu já disse, as  
2349 dúvidas aparentemente vêm se repetindo nas manifestações. Na medida  
2350 que a gente não tiver novas manifestações, a gente passar para SUPPRI  
2351 trazer os esclarecimentos em relação aos apontamentos feitos tanto pelos  
2352 Conselheiros, também pelas pessoas que se inscreveram naquilo que for  
2353 pertinente para a deliberação. E a gente colocar em julgamento assim que  
2354 forem esclarecidas todas as dúvidas. Eu vou passar para o Conselheiro  
2355 Jackson Lemos, da FEDERAMINAS. Conselheiro, pois não.” Conselheiro  
2356 Jackson de Sousa Lemos: “Presidente. Boa tarde a todos. Na verdade, eu  
2357 fico, estou ouvindo tudo aí, uma tarde discutindo dois projetos. Eu acho  
2358 que cada um tem o seu direito e tem de defender aquilo que acredita, o  
2359 que entende pela lei. Eu acho que isso é plenamente louvável. Eu, na  
2360 verdade, gostaria só de enfatizar, porque já iria fazer uma proposta no  
2361 estilo, não sei nem se é possível, que o nosso Conselheiro da OAB fez.  
2362 Que eu acho que esse processo se trata de duas coisas, do arquivamento  
2363 e do parecer. Eu acho que a gente, como Conselheiro, tem que trabalhar  
2364 pela legalidade. Eu acho que a ANEEL fez um estudo nesse local, deu o  
2365 direito ao empreendedor, através de outorga, de buscar a implantação e  
2366 buscar as licenças. Houve gastos por parte da ANEEL para escolher esse  
2367 local, houve gasto por parte dos servidores municipais, estaduais e  
2368 federais para analisar esse processo todo. E existe uma lei que diz que o  
2369 arquivamento é possível por parte do empreendedor e eu acho que a  
2370 gente tem que dar segurança jurídica. A gente, como representante de  
2371 classe, cabe a mim aqui defender aquilo que a gente acredita. A gente  
2372 precisa trabalhar pela segurança jurídica nesse país. Não pode um  
2373 empreendedor ir lá, gastar dinheiro e depois, no meio do processo, mudar-  
2374 se a regra. Eu defendo e acho que é importante todos os participantes dos  
2375 órgãos estaduais e federais se manifestarem. Mas, também cabe a nós,  
2376 como Conselheiros, julgar o que é certo. Então se ouve essa questão do  
2377 arquivamento e ele pediu antes da saída do parecer, eu gostaria de  
2378 conhecer se é possível a gente separar igual ao Conselheiro da OAB

2379 levantou aí. Eu achei muito prudente a proposta dele, eu já estava  
2380 pensando por este lado. Então sem delongar muito, porque eu acho que a  
2381 SUPPRI ainda vai falar aí, mas eu acho que a gente não pode ficar aqui  
2382 tirando direito do empreendedor. Se ele tem esse direito, a gente tem que  
2383 concede-lo. E o decreto é claro, foi mostrado aí. Então eu acho que é esse  
2384 o caminho. E mais, o estado não tem condições de fazer o estudo naquele  
2385 lugar, porque não tem dinheiro, todo mundo já sabe. O empreendedor está  
2386 se dispondo, pelo recurso que eu vi lá no processo, a atualizar e como foi  
2387 dito aí, atualizar os estudos. Está pedindo a permissão para atualizar o  
2388 estudo. Poxa, a gente não pode dar isso a ele? O direito dele atualizar o  
2389 estudo e, inclusive, ser atualizado para o estado usar a favor ou contra a  
2390 licença. Então eu acho que é o caminho mais provável, que a gente  
2391 deveria seguir, mas respeito todas as opiniões. Vamos ver os votos e  
2392 vamos ver como o caminho aí. Muito obrigado.” Presidente Suplente Elias  
2393 Nascimento de Aquino: “Obrigada, Conselheiro Jackson. Pessoal, eu vou  
2394 passar aqui agora a palavra para o Rodrigo Ribas, para ele fazer os  
2395 esclarecimentos.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Elias, sobre a  
2396 questão de ordem. Para não falar que eu não manifestei. O que eu achei  
2397 aqui, o artigo que eu queria, na verdade, seria na seção 6 do Regimento  
2398 Interno que fala da Secretaria Executiva. E o artigo 14 fala que a  
2399 Coordenação de Apoio Técnico e Jurídico de Câmaras temáticas,  
2400 plenárias, CNR e das Unidades Regionais Colegiadas será feita pela  
2401 SEMAD. Então cabendo aos órgãos seccionais competentes, no caso,  
2402 exercerem as atividades de apoio e assessoramento técnico e jurídico aos  
2403 Conselheiros. Então, dessa forma, quem tem que prestar esse  
2404 assessoramento aos Conselheiros são vocês.” Presidente Suplente Elias  
2405 Nascimento de Aquino: “Denise, eu agradeço a sua contribuição e a  
2406 questão do assessoramento técnico e jurídico – como eu disse desde o  
2407 princípio quando nós iniciáramos a pauta, a parte deliberativa da pauta –  
2408 é que a SUPPRI, a SUPRAMs o IEF são os órgãos que prestam o  
2409 assessoramento técnico e jurídico. Então eu creio que não esteja  
2410 ocorrendo nenhuma violação. O Conselheiro manifestou determinado  
2411 ponto de vista, posicionamento, mais a condução da reunião está sendo  
2412 feita por mim e assistido por todos os colegas do SISEMA e nós vamos  
2413 efetivamente dar cumprimento ao Regimento Interno, passando agora a  
2414 palavra para SUPPRI fazer os esclarecimentos sobre todos os  
2415 questionamentos formulados pelos Conselheiros, pelos inscritos, para que  
2416 a gente consiga colocar os dois processos em deliberação. Está joia?  
2417 Ribas, por gentileza, você está com a palavra.” Rodrigo Ribas, SUPPRI:  
2418 “Obrigada, Elias. Antes de mais nada, eu queria registrar muita atenção  
2419 aqui em quem assiste, porque da maneira como as coisas estão  
2420 colocadas, parece que a SUPPRI levemente abandonou o correto  
2421 direito do empreendedor. Abandonou completamente o resguardo do  
2422 devido processo legal, do ponto de vista administrativo e de forma alguma  
2423 foi isso que aconteceu, Elias e senhores Conselheiros. É preciso que a

2424 gente contextualize um pouco melhor em relação ao processo em si. Eu  
2425 vou começar do final, para ficar um pouco mais tranquilo, eu acho, para  
2426 todo mundo entender. Me assusta muito quando os Conselheiros  
2427 apresentam proposta de avaliação de deferimento ou indeferimento,  
2428 arquivamento e barra mérito do julgamento do processo administrativo. Em  
2429 primeiro lugar, porque o direito não permite. O direito diz que só se põe em  
2430 julgamento aquilo que foi solicitado. O recurso da Tazem contra os  
2431 indeferimentos não apresenta a questão do mérito, ele não dilapida as  
2432 questões técnicas que foram apresentadas pela própria SUPPRI no âmbito  
2433 do processo. Ele simplesmente se baseia na temporalidade do pedido de  
2434 indeferimento *versus* arquivamento. Então não é correto, e aí os  
2435 Conselheiros tem que fazer o que é correto, o que a lei permite. O que é  
2436 correto é avaliar o recurso em si e o recurso é em relação ao indeferimento  
2437 *versus* o arquivamento. Não se entra no juízo de mérito. Seria  
2438 absolutamente temerário e necessário fazer controle de legalidade de uma  
2439 decisão que adentrasse a questão do mérito, se o empreendimento é ou  
2440 não viável porque não foi isso que foi solicitado. Em relação a isso, sequer  
2441 o empreendedor se posiciona dessa maneira. O empreendedor pede o  
2442 tempo todo o direito de apresentar novos estudos que possam levar a  
2443 análise de viabilidade. Portanto, Senhor Presidente e senhores  
2444 Conselheiros, é preciso em primeiro momento afastar uma segunda fase  
2445 de avaliação. A fase de avaliação que está aqui é única e ela é excluyente  
2446 de qualquer outra. Ela avalia o recurso. Ela avalia o indeferimento que a  
2447 SUPPRI apresentou face o recurso e satisfação do empreendedor. Bom,  
2448 em relação a isso nós tivemos aqui manifestações bastante ácidas. Eu  
2449 entendo perfeitamente, Glauber, Denise. Eu entendo perfeitamente a  
2450 acidez da manifestação, eu acho que vocês estão cobertos de razão em  
2451 defender uma determinada posição. Vocês já (trecho incompreensível) ...  
2452 São parceiros de outros momentos. Oi, Elias?” Presidente Suplente Elias  
2453 Nascimento de Aquino: “Ribas, me permite, por gentileza, o Ricardo  
2454 Carneiro, em razão da discussão dos dois processos, ele está insistindo na  
2455 necessidade de falar por 2 minutos. Você permite essa interrupção na sua  
2456 fala? Rodrigo Ribas, SUPPRI: “Mais é claro, uai. Você que manda, você  
2457 que é o Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
2458 “Obrigado, Rodrigo. Ricardo, você tem 2 minutos, por gentileza.” Ricardo  
2459 Carneiro, representante inscrito do empreendimento: “Presidente, eu tenho  
2460 a palavra? Desculpe, eu estava resgatando aqui o som.” Presidente  
2461 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Sim, o senhor tem 2 minutos.”  
2462 Ricardo Carneiro, representante inscrito do empreendimento: “Presidente,  
2463 veja bem, eu acho que são dois aspectos. Sem querer polemizar, o tempo  
2464 já transcorreu, todos estão cansados. Tem Conselheiros que já deixaram a  
2465 reunião plenária virtual. A única questão sobre esse debate, sobre coisa  
2466 julgada administrativa, não é? Se é possível, em nome da economia  
2467 processual, já desde logo indeferir qualquer novo pedido? Evidente, em  
2468 nome do princípio da eficiência, se o empreendedor apresentasse o

2469 mesmo projeto, o mesmo EIA com as mesmas informações. Se houver  
2470 mudança no conteúdo substancial dos estudos e do projeto, como aliás  
2471 houve mudança desse projeto – tirando trecho de vazão reduzida – é  
2472 direito do empreendedor, é mais elementar possível que seu projeto seja  
2473 reapreciado quanto a viabilidade. Me desculpa, Doutor Ribas, mas enfim, o  
2474 nosso recurso enfrenta a matéria de mérito sim, inclusive toda a  
2475 argumentação foi desenvolvida pela nossa equipe técnica, pelo Doutor  
2476 Paulo Mário e sua equipe de biólogos. Nós enfrentamos a questão de  
2477 mérito quanto aos fundamentos adotados pela SUPPRI para o  
2478 indeferimento do processo. Agora, evidente, não é pedido de reversão da  
2479 decisão e deferimento da LP. Nós entendemos que não há condição dos  
2480 senhores Conselheiros face aos argumentos da empresa, face os  
2481 argumentos da SUPPRI que é quem subsidia a decisão técnica dos  
2482 senhores. Falar assim: “Ah, realmente, vamos vencer o parecer da  
2483 SUPPRI e dar essa Licença Prévia hoje”. Nós poderíamos ter pedido isso,  
2484 mas não foi o que o nós solicitamos. Nós solicitamos apenas que não seja  
2485 deferido o direito em face aos argumentos de mérito que usamos, seja  
2486 deferido o direito de atualização dos estudos neste processo ou, pelo  
2487 menos, que nos garanta (áudio ruim) a possibilidade de representação do  
2488 pedido de licenciamento. É isso, Presidente. 2 minutos.” Presidente  
2489 Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Ricardo. E aproveitando  
2490 que a gente vai fazer os esclarecimentos finais – eu solicito as pessoas  
2491 que se inscreveram e se manifestaram para se retirarem da sala neste  
2492 momento e voltar a assistir, acompanhar a reunião pelo YouTube para fins  
2493 de controle da nossa reunião. Então eu peço aos senhores, porque do  
2494 contrário, se a gente excluir, vocês não conseguem voltar se houver a  
2495 necessidade. Havendo necessidade, a gente resgata vocês de volta.  
2496 Então peço que os senhores encerrem o aplicativo para que a gente  
2497 consiga dar andamento na reunião. Ribas, a palavra está com você de  
2498 novo.” Ricardo Carneiro, representante inscrito do empreendimento:  
2499 “Inclusive, Presidente, porque tem o próximo processo em julgamento.”  
2500 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Ricardo, na verdade,  
2501 nós estamos discutindo os dois processos em que o objeto, o que motivou  
2502 a decisão e a fundamentação do recurso é exatamente a mesma. Está  
2503 certo? Obrigada, Ricardo. Você está com a palavra, Ribas.” Rodrigo Ribas,  
2504 SUPPRI: “Retorno, Senhor Presidente? Muito obrigada, Elias. O Ricardo  
2505 Carneiro também é um velho companheiro de embates. Às vezes, a gente  
2506 está do mesmo lado, às vezes a gente está do lado contrário. Hoje ele  
2507 está do lado contrário para falar exatamente a mesma coisa que eu. Ele  
2508 entrou dizendo que não, que eles enfrentam mérito contra o indeferimento  
2509 *versus* um pedido de arquivamento e apresentação de novos estudos.  
2510 Então o resultado que ele apresenta é idêntico àquele que eu estava  
2511 dizendo. O que os senhores estão aqui apreciando é um mérito do  
2512 indeferimento *versus* um pedido que eles dizem ser anterior de  
2513 arquivamento. Se eu rever a minha posição, por óbvio eu tenho que acatar



2514 o pedido de arquivamento da empresa. Não há que se falar em  
2515 continuidade do processo com o pedido de arquivamento em aberto. Mas  
2516 vamos ver como é que foi esse pedido de arquivamento para a gente  
2517 poder entender essa temporalidade, porque muito se disse aqui a respeito  
2518 da legalidade do processo, a respeito do direito do empreendedor em pedir  
2519 o seu arquivamento. E que a SUPPRI teria agido contrário a esse direito.  
2520 Bom, Doutor Elias quando estava apresentando a sua manifestação, logo  
2521 no primeiro, na primeira manifestação foi dela... Não, perdão. Primeira  
2522 manifestação, fora o retorno de vistas. Fora o Ministério Público. Ela  
2523 dizendo o seguinte: de fato é direito de arquivamento até que o processo  
2524 se encerre. Até, portanto, que o empreendedor tenha conhecimento da  
2525 inviabilidade do seu projeto. É indubitável para os senhores, se eu  
2526 conheço da inviabilidade do meu projeto: ou eu aguardo o indeferimento,  
2527 ou então tenta atravessar um pedido de arquivamento, que foi que  
2528 aconteceu. O que os senhores não devem ter conhecimento nesse  
2529 processo, certamente não tem. É que a Tazem é uma empresa muito  
2530 tranquila de se relacionar. A gente não tem nenhum problema de  
2531 comportamento de compromisso uns com os outros. Não há nenhuma  
2532 quebra de decoro entre o estado e a Tazem. A Tazem participou de várias  
2533 reuniões junto com a SUPPRI, inclusive, por pedido do próprio secretário.  
2534 Porque nós sabemos da responsabilidade, Doutor Jackson, do  
2535 empreendedor que investe recurso, investe dinheiro, investe 11 anos de  
2536 esforços. Nós sabemos disso. Nós não desconhecemos isso não. Mas, o  
2537 que está registrado nos autos e, aí está registrado nos autos, houve a  
2538 emissão de uma nota técnica por parte da SUPPRI mostrando a  
2539 inviabilidade e a necessidade de indeferimento desses processos, que foi  
2540 publicizada no SIAM dia 27 de agosto. Dia 27 de Agosto ela foi publicizada  
2541 no SIAM, ela foi entregue diretamente aos representantes da empresa. Se  
2542 eu não me engano, e aí é se eu não me engano mesmo porque a gente  
2543 está tentando lembrar de memória. Se não me engano, no dia 28 de  
2544 agosto houve uma reunião, e nós estamos falando de 2018, na verdade.  
2545 No dia 28 de agosto houve uma reunião com a empresa em que nós  
2546 apresentamos a nota técnica. Essa nota técnica foi, embasou, inclusive, a  
2547 manifestação do Estado de Minas Gerais em um projeto de Lei 3.082/2015  
2548 que diz respeito a transformação do Rio Santo Antônio em rio de  
2549 preservação permanente. Já é manifestação pública do Estado de Minas  
2550 Gerais, registrada na Assembleia Legislativa em projeto de lei. A  
2551 solicitação de transformação do Rio Santo Antônio, Rio do Tanque, se eu  
2552 não me engano, em rios de manutenção permanente e manutenção  
2553 daquela bacia, como repositório natural de genoma. E aqui nós não  
2554 estamos falando que o peixe vai migrar da bacia do Santo Antônio para  
2555 bacia do Rio Doce. Nós estamos dizendo que vamos garantir a  
2556 variabilidade genética na bacia do Rio Doce pela permanência do maior  
2557 número e maior área possível de bacias preservadas. E a bacia do Rio  
2558 Santo Antônio é a mais preservada de toda a bacia do Rio Doce. Então

2559 nós estamos falando de uma análise técnica que vai muito além do  
2560 simples indeferimento ou deferimento. Então o empreendedor conhecedor  
2561 da nota técnica, porque foi dado a ele o conhecimento – nós não agimos  
2562 de maneira sub-reptícia, nem neste processo e em nenhum outro  
2563 processo. Dado a ele conhecimento, ele atravessou um pedido de  
2564 arquivamento. Ao atravessar o pedido de arquivamento, nós julgamos, aí  
2565 sim com base na legislação porque o fato de ser um direito de pedido de  
2566 arquivamento não garante o dever de arquivar do administrador. Aí, bom,  
2567 o Promotor já defendeu a legalidade frente a legislação vigente, a 14.184,  
2568 a 6.984, se eu não me engano, que é federal. Nós não estamos aqui nem  
2569 discutindo a legalidade do ato. Se o ato não fosse legal, ele deveria passar  
2570 por controle processual. O Secretário já deveria ter verificado a legalidade  
2571 do ato, não é isso que se trata. Falando aqui então, o que nós estamos  
2572 falando aqui então é: considerando que havia o conhecimento da  
2573 inviabilidade, o processo não encerra nesse conhecimento. Se o processo  
2574 se encerra nesse conhecimento, é obrigatório ao estado, obrigatório ao  
2575 poder público na defesa dos seus cidadãos e não de uma empresa só, do  
2576 público *versus* o privado, considerando interesse público é obrigatório que  
2577 a gente faz faça. É obrigatório que a gente prossiga. Eu estou até aqui, a  
2578 lei 14.184/2002, artigo 49 que estabelece o direito de desistir; o decreto  
2579 47.383 diz que é direito de desistir em determinados casos, o  
2580 arquivamento. O artigo 49 diz que é direito de desistir do administrado. No  
2581 parágrafo 2º diz que a desistência ou renúncia, pedido de arquivamento,  
2582 não prejudica o prosseguimento do processo se a administração entender  
2583 que o interesse público exige. Então nós utilizamos uma base legal, que a  
2584 gente está absolutamente tranquilo em relação ao que nós fizemos.  
2585 Absolutamente tranquilos em dizer que o processo seguiu o seu ritmo  
2586 legal. O processo não teve, de maneira alguma, andamento sub-reptício  
2587 em que a Tazem fosse desconhecadora dos nossos motivos. Tanto é que  
2588 ela propõe a apresentação de novos estudos. E aí, agora eu quero fazer  
2589 um parênteses, senhores, porque eu entendo a defesa até raivosa por ora  
2590 feita tanto pelo Doutor Ricardo Carneiro, quanto pela Doutora Denise em  
2591 dizer que nós nos manifestamos de maneira equivocada ao dizer que não  
2592 pode haver abertura de um novo processo. Pode, pode sim. Nós fomos  
2593 buscar nos pareceres para saber quando é que nós dissemos isso, na  
2594 verdade, e aí a culpa é nossa, não estou dizendo nada. O contexto em que  
2595 nós escrevemos era um contexto diferente daquele em que foi lido. E a  
2596 culpa é nossa, a culpa não é do leitor. Afinal de contas é o comunicador  
2597 quem tem a obrigação de comunicar. O que nós descemos é que naquele  
2598 momento, no momento da nossa análise, no momento do pedido feito nós  
2599 não vislumbrávamos naquele momento a possibilidade de se promover a  
2600 regularização futura de empreendimentos hidrelétricos na bacia do Rio  
2601 Santo Antônio. Nós tínhamos conhecimento do status quo da bacia, em  
2602 termos de preservação. Nós tínhamos um cenário, um cenário da bacia do  
2603 Rio Doce em termos da sua degradação e nós tínhamos um conjunto de

2604 conhecimentos científicos aplicáveis neste caso. E nós nos posicionamos  
2605 de maneira que deu a entender que era contrária a um direito e aí eu sou  
2606 um dos primeiros a defender o direito de peticionar. É claro que a Tazem,  
2607 ou qualquer outra empresa que tenha a outorga da ANEEL para  
2608 desenvolver projeto ali, tem direito de peticionar novo processo de  
2609 licenciamento sob novas bases. Sob as mesmas bases o resultado é igual,  
2610 é claro. Não adianta eu querer fazer o mesmo processo, do mesmo lugar,  
2611 com os mesmos estudos, com mesmo retrato da bacia do Rio Doce,  
2612 porque o resultado que se chegará, ou a SUPPRI ou qualquer outra  
2613 equipe técnica, é o mesmo. Não é viável. Mas de maneira alguma nós  
2614 encerramos o direito de peticionar dessa empresa ou de qualquer outra na  
2615 bacia do Rio Santo Antônio. Nós fizemos, no âmbito da nossa nota  
2616 técnica, o que nós fizemos foi uma orientação técnica dizendo que aos  
2617 empreendimentos que se apliquem as mesmas condições ambientais, nós  
2618 sugerimos a revisão da sua viabilidade. Se essa revisão de viabilidade foi  
2619 aplicada ou não foi aplicada, é outra história. Aí a equipe analista é que  
2620 tem responsabilidade de fazer isso. Para que os senhores saibam, nós  
2621 mesmos, da SUPPRI, licenciamos empreendimentos na bacia do Rio  
2622 Santo Antônio. A bacia do Rio Guanhães, Fortuna 2, Jacaré. Nós da  
2623 SUPPRI licenciamos lá, nós não somos contrários ao empreendimento.  
2624 Nós somos contrários a empreendimentos que causem impactos que  
2625 possam gerar, por exemplo, extinção de espécie. Que foi um assunto que  
2626 não foi enfrentado tecnicamente em momento algum. Doutor Paulo falou  
2627 muito bem aqui, inclusive, falou que já conhecia da nota técnica quando  
2628 ele disse, que ele já conhecia da manifestação técnica da SUPPRI. Então  
2629 assim, não é novidade. Mas ele falou muito bem aqui do Andirá, eu não  
2630 vou lembrar os nomes, é o Brycon, enfim. São espécies que podem se  
2631 extinguir, que estão preservadas lá e é interessante, elas estão  
2632 preservadas pela existência de usinas hidrelétricas e nós sabemos disso.  
2633 Quando a gente fala de Porto Estrela, de Salto Grande, nós estamos  
2634 falando que usinas que preservaram a bacia do Rio Santo Antônio.  
2635 Ninguém demonizou a atividade em momento algum, como soou parecer  
2636 aqui. Em alguns momentos, Doutor Glauber, o senhor me desculpe, mas  
2637 em momento algum nós demonizamos a atividade não. Mas é  
2638 responsabilidade do órgão ambiental que a gente apresente o retrato  
2639 correto para os senhores. Neste momento, com este cenário, o  
2640 empreendimento não é viável. Ponto. Do ponto de vista do fato puramente  
2641 legal, o empreendedor atravessou um pedido de arquivamento  
2642 conhecendo a nossa intenção explícita em uma nota técnica disponível no  
2643 SIAM. Disponível para a sociedade a todos os momentos. Ele atravessou  
2644 um pedido de arquivamento exatamente para abrir “garantir que não  
2645 haveria registro de (áudio ruim) dos empreendimentos”. Quanto a isso nós  
2646 estamos muito tranquilos (áudio ruim) os empreendimentos são inviáveis.  
2647 Neste cenário é temerário falar qualquer coisa diferente. Claro, o direito de  
2648 peticionar um novo empreendimento é livre e é claro que eles podem

2649 peticionar. Em novas bases, com novos estudos, um novo conhecimento  
2650 científico em que a gente não seja obrigado a aplicar o princípio da  
2651 precaução porque hoje, se a gente não conhece, aplica o princípio da  
2652 precaução. Me desculpa, foi interrompido aqui. Mas, Doutor Ricardo  
2653 preocupado aqui, eu acho que com grande razão se eu dei a entender  
2654 isso. Eu não acho que o Doutor Ricardo, ou a Tazem agiram de má-fé em  
2655 tentar resolver o seu processo não, está bem? De forma alguma, eu só  
2656 não acho, eu não posso concordar que o estado agiu de má-fé ao indeferir  
2657 e não arquivar. De forma alguma eu acho que a Tazem, inclusive elogiei  
2658 aqui há 5 minutos atrás que a Tazem agiu de má-fé com a gente. Eu acho  
2659 que eles tentaram antecipar e atravessar um pedido de arquivamento para  
2660 manter viva a possibilidade de se dizer viável o empreendimento e que  
2661 nós, baseados na lei, nos sentimos muito a vontade de não receber, não  
2662 acatar e manifestar pelo indeferimento. Eu acho que é isso. A Marcela, a  
2663 Mariana e a Angélica, que são da equipe técnica e jurídica, estão na sala e  
2664 podem tirar quaisquer dúvidas técnicas que os senhores queiram. Eu  
2665 queria falar exatamente só sobre esse tema, do indeferimento *versus* o  
2666 arquivamento. Obrigada, Elias.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
2667 Aquino: “Obrigada, Ribas, pelos esclarecimentos. Eu penso que eles  
2668 vieram exatamente nos pontos que foram questionados. Eu percebi  
2669 também essa preocupação de que não seria viável formalizar o novo  
2670 processo e isso, efetivamente, não existe. A gente não pode impedir que o  
2671 administrado venha a solicitar novamente, com adequações no seu  
2672 projeto, então efetivamente, como o Ribas bem esclareceu, não se pode  
2673 dizer então uma decisão da URC, por exemplo: “Ah, o empreendedor fica  
2674 proibido de formalizar um novo processo”. Seria uma decisão que não se  
2675 aplica, uma decisão, de fato, ilegal. E então isso fica esclarecido pela  
2676 equipe técnica que realizou a análise do processo. Não se pretendeu  
2677 efetivamente proibir ou induzir que a URC tentasse proibir um direito que é  
2678 garantido por lei e pela própria Constituição. E um outro questionamento,  
2679 eu acho que na verdade foi isso, não é Ribas? Eu acho que todos os  
2680 questionamentos formulados tanto pelos Conselheiros, quanto pelos  
2681 inscritos, principalmente pelo Ricardo Carneiro – na medida que as  
2682 manifestações que implicaram em questionamentos em relação ao parecer  
2683 da SUPPRI, foram apresentadas principalmente pelo Ricardo Carneiro e  
2684 pelos Conselheiros. Eu acredito que a gente tenha condições de colocar  
2685 os dois processos em votação. Diante disso, senhores Conselheiros, eu  
2686 procedo dessa forma e coloco em votação os itens 7.1 e 7.2 da pauta. Eu  
2687 peço a Secretaria Executiva para colocar o painel de votação aí na tela. E  
2688 aí, neste momento, senhores, eu vou registrar aqui que não se encontram  
2689 presentes – anunciaram no chat – não se encontram presentes os  
2690 seguintes Conselheiros: Izabel Marques, da instituição MPRTSM, saiu às  
2691 16h02; a Aureliana da Secretaria de Educação saiu às 16h15. O Ionivaldo  
2692 Almeida, da SEDE, saiu às 16h17 e Geraldo Agostinho, da SEAPA, às  
2693 17h26. Então, portanto, nós tivemos essa baixa aí o que efetivamente não

2694 impede que a gente delibere sobre os processos remanescentes, uma vez  
2695 que tanto se mantém o quórum em que viabilizaria a instalação da reunião,  
2696 como o quórum deliberativo é aquele considerando os Conselheiros  
2697 presentes. Então nós temos condições de colocar em votação e eu apenas  
2698 registro a saída desses Conselheiros, até porque eles solicitaram isso no  
2699 chat. Neste cenário...” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Senhor  
2700 Presidente? Desculpa. O Senhor Geraldo, anunciou no chat que saiu só  
2701 que ele ainda se encontra em sala, na sala de reunião. Se na hora da  
2702 votação, o senhor, por gentileza, poderia chamá-lo só para ver se ele  
2703 realmente está na sala ou se ele realmente saiu.” Presidente Suplente  
2704 Elias Nascimento de Aquino: “O Geraldo, inclusive é a primeira instituição.  
2705 SEAPA, como vota? Senhor Geraldo Agostinho da SEAPA, como vota em  
2706 relação aos itens 7.1 e 7.2? Talvez ele tenha saído, Jeiza, e esquecido de  
2707 desconectar.” Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “(Áudio ruim) saiu da  
2708 sala.” Vitor Dias, Secretária Executiva: “Seu áudio está cortando, Jeiza.”  
2709 Jeiza Almeida, Secretária Executiva: “Isso, Senhor Presidente. Desculpa,  
2710 meu áudio estava ruim. Mas, creio que ele saiu e não conseguiu se  
2711 desconectar.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Então a  
2712 SEAPA, a princípio não se encontra presente, o representante da SEAPA.  
2713 Eu passo para a instituição seguinte, a sede. Como vota a SEDE? Aliás, a  
2714 SEDE também saiu. Aliás, as três primeiras instituições: SEAPA, a Sede e  
2715 Educação. Como vota SEINFRA? Senhor João Felipe, como vota  
2716 SEINFRA?” Conselheiro João Felipe Mariano Gonçalves: “Favorável.”  
2717 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, João.  
2718 EPAMIG? Como vota a EPAMIG? Senhor Flávio? O Senhor Flávio  
2719 informou aqui no chat que ele vota favorável também. Agência  
2720 Metropolitana do Vale do aço?” Conselheira Ariane Kelly Silva: “Eu voto  
2721 favorável ao parecer, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento  
2722 de Aquino: “Obrigada, Ariane. Como vota a Polícia Militar?” Conselheiro 1º  
2723 Tenente PM Lucas de Castro Teles: “Favorável.” Presidente Suplente Elias  
2724 Nascimento de Aquino: “CREA? Como vota o CREA, Guilherme de Assis?  
2725 O CREA também manifestou favorável no chat. Provavelmente está com  
2726 problema de comunicação de áudio. Obrigada, Guilherme. Como vota o  
2727 Ministério Público?” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Me abstenho,  
2728 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada,  
2729 Conselheiro Caio. Como vota o representante da Prefeitura de Governador  
2730 Valadares?” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Boa tarde, Elias,  
2731 Presidente. Voto contra.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
2732 Aquino: “Pois não. Denise, FIEMG?” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
2733 “Voto contrário por entender que o arquivamento do processo poderia ser  
2734 possível.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada,  
2735 Denise. FAEMG? A FAEMG está ausente?” Jeiza Almeida, Secretária  
2736 Executiva: “Senhor Presidente, a FAEMG está ausente no momento.”  
2737 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada, Jeiza.  
2738 FEDERAMINAS?” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “Voto contra,

2739 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada,  
2740 Jackson. Glauber, ABRAGEL?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
2741 “Voto contra por acreditar que o empreendedor teria direito ao  
2742 arquivamento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
2743 “Obrigado, Glauber. A ADDAF?” Conselheiro Luciana Morais de Almeida:  
2744 “A favor.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “A Izabel do  
2745 MPRTSM se ausentou, não é? Instituto Terra, Isabella Salton?”  
2746 Conselheira Isabella Salton Marques de Souza: “Favorável, Senhor  
2747 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigada,  
2748 Isabella. FADIVALE, Paula?” Conselheira Paula Miranda Lima: “Eu voto  
2749 contra o parecer, voto pelo deferimento do recurso.” Presidente Suplente  
2750 Elias Nascimento de Aquino: “Está certo. Obrigado, Paula. Pitágoras?”  
2751 Conselheira Renata Oliveira Castro Faroni: “Voto também contra, na  
2752 intenção aí de o proprietário, em si, ter direito ao arquivamento, uma vez  
2753 que foi solicitado.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
2754 “Obrigada, Renata. OAB/MG? Conselheiro Jorge Washington Cançado  
2755 Neto: “Boa tarde, a OAB/MG favorável ao recurso, então vota contra.  
2756 Não... É contra. Pelo indeferimento, pelo deferimento. Deferimento do  
2757 recurso, por entender que está legitimado ao arquivamento. Legítimo ao  
2758 arquivamento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
2759 “Obrigada, Jorge. Na ordem do dos votos, conforme orientação passada  
2760 no princípio, eu peço aos Conselheiros... Primeiro o Caio já justificou a  
2761 abstenção. O representante da Prefeitura de Valadares, por gentileza,  
2762 justifique justificar o voto contra os pareceres.” Conselheiro Ivan Carlos  
2763 Gonçalves Fialho: “Elias, justifico contra devido ao direito do arquivamento  
2764 e as questões ambientais futuras alegadas, como proteção permanente a  
2765 bacia são coisas futuras. Eu voto aqui com o direito ao arquivamento. Essa  
2766 é a minha justificativa.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino:  
2767 “Obrigado, Conselheiro Ivan. Conselheira Denise já se justificou.  
2768 Conselheiro Jackson, por gentileza.” Conselheiro Jackson de Sousa  
2769 Lemos: “O meu voto contra se dá, porque eu acredito no direito do  
2770 empreendedor de ter arquivado. E além disso, eu acho que a bacia lá  
2771 merece um novo estudo e a atualização dele. Então eu voto favorável ao  
2772 arquivamento, do direito.” Presidente Suplente Elias Nascimento de  
2773 Aquino: “Conselheiro Glauber já justificou?” Conselheiro Glauber Araújo de  
2774 Freitas: “Glauber já justificou, é pelo direito ao arquivamento. E por achar  
2775 que o Rio Santo Antônio só pode ser totalmente preservado no dia que  
2776 isso virar lei. Por enquanto a lei não foi aprovada pela Assembleia  
2777 Legislativa, é um PL. Assim como ele, tem milhares de PL lá dentro  
2778 aguardando tramitação e a vontade do povo mineiro vai ser manifestada  
2779 pela Assembleia Legislativa. No dia em que for um rio de preservação  
2780 permanente, não tem nem o que se discutir. Mas até lá, o licenciamento  
2781 ambiental é válido para qualquer empreendimento naquele... A tentativa de  
2782 se licenciar é válida para qualquer empreendimento na bacia, na bacia  
2783 não, no Rio Santo Antônio. É isso aí.” Presidente Suplente Elias

2784 Nascimento de Aquino: “Obrigada, Glauber. Conselheira Paula, da  
2785 FADIVALE?” Conselheira Paula Miranda Lima: “Bom, eu defendo a ideia, o  
2786 posicionamento (áudio ruim) nós não estamos aprovando ou não, mas  
2787 apenas nós estamos oportunizando ao empreendedor o prosseguimento  
2788 do processo. Por isso eu voltei pelo deferimento do recurso, por entender  
2789 que a produção de mais provas, de novos laudos, etc., de mais estudos,  
2790 eu acho que isso não fere em nada a legalidade do procedimento e eu  
2791 entendo se tratar apenas de oportunidade de enriquecimento ao estudo do  
2792 caso e maior oportunidade de debate ao tema, que é tão importante.  
2793 Então, por conta disso, eu voltei pelo deferimento do recurso contra o  
2794 parecer anteriormente apresentado.” Presidente Suplente Elias  
2795 Nascimento de Aquino: “Está certo. Obrigada, Conselheira. O Conselheiro  
2796 representante da OAB já se justificou?” Conselheiro Jorge Washington  
2797 Cançado Neto: “Quero só ressaltar que nós estamos aqui favoráveis ao  
2798 devido processo administrativo, o qual houve o pedido de arquivamento  
2799 antes da publicização dos autos. Ok, obrigado.” Presidente Suplente Elias  
2800 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiros. Senhores Conselheiros,  
2801 diante do embate, eu vou valer me da previsão do parágrafo 4º, do artigo  
2802 20, do Decreto 46.953/2016 para exercer o voto de qualidade e  
2803 desempatar essa votação. Eu voto, portanto, de acordo com o parecer da  
2804 SUPPRI para manter o indeferimento dos processos listados nos itens 7.1  
2805 e 7.2 da pauta.” **09. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Elias  
2806 Nascimento de Aquino: “Então, senhores Conselheiros, não havendo mais  
2807 itens para deliberação. Esgotada, portanto, a pauta, eu agradeço a  
2808 presença dos senhores e a permanência até este horário. E aqueles que já  
2809 estão em casa, fica com deus. Quem vai para casa, boa viagem e um  
2810 abraço. Foi um prazer estar com vocês. Eu declaro encerrada a reunião às  
2811 18h20.”

\*\*\*\* \* \* \* \*

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

---

**Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**